



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2010

Número 185

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares:

Despacho n.º 14627/2010:

Nomeia Cláudia Mónica Gonçalves Amaral de Figueiredo para exercer funções de secretária pessoal no Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares 47935

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 14628/2010:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Rosa Tobias Sá como presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P. 47935

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 14629/2010:

Colocação da terceira-secretária de embaixada Maria Inês Coroa na Embaixada de Portugal em Harare 47935

Despacho (extracto) n.º 14630/2010:

Transferência do primeiro-secretário de embaixada Miguel Filipe Silvestre para a Embaixada de Portugal em Adis Abeba 47935

Despacho (extracto) n.º 14631/2010:

Transferência do conselheiro de embaixada Rui Manuel Gabriel para os Serviços Internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros 47935

Despacho (extracto) n.º 14632/2010:

Colocação da terceira-secretária de embaixada Ana Rita Araújo na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER em Bruxelas. 47936

Despacho (extracto) n.º 14633/2010:

Colocação da terceira-secretária de embaixada Cláudia Gonçalves na Embaixada de Portugal em Caracas 47936

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças:

Despacho n.º 14634/2010:

Concessão da garantia pessoal do Estado às obrigações de capital e juros da República de Moçambique 47936

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 14635/2010:

Autorização para celebração de contratos de prestação de serviços — INAC, I. P. 47936

Despacho n.º 14636/2010:

Concessão de parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços 47937

Ministério da Defesa Nacional

Direção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa:

Despacho n.º 14637/2010:

Colocada na situação de mobilidade especial a técnica superior Sandra Marisa da Costa Garcia 47938

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 14638/2010:

Regresso ao serviço efectivo de Francisco José Lopes Nunes, ajudante de manobra do troço do mar do QPMM, que se encontrava na situação de licença ilimitada 47938

Força Aérea:

Despacho n.º 14639/2010:

Passagem à situação de reforma do SAJ CMI RES-QPfe 023181-K, Francisco Antunes . . . 47938

Despacho n.º 14640/2010:

Passagem à situação de reforma do 1SAR BF RES-QPfe 060294-K, Luís Filipe Portela Leal 47938

Ministério da Justiça

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência:

Aviso n.º 18715/2010:

Cancelamentos nas listas oficiais de administradores da insolvência 47938

Aviso n.º 18716/2010:

Aditamentos nas listas oficiais de administradores da insolvência 47938

Aviso n.º 18717/2010:

Alteração de morada nas listas oficiais de administradores da insolvência 47939

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 18718/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cumprindo o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro 47939

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14641/2010:

Designação do presidente e vice-presidente do conselho geral do FACCE 47939

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 14642/2010:

Cessação de contrato de trabalho por denúncia do trabalhador 47939

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14643/2010:

Apoio comunitário aos produtores de beterraba sacarina 47939

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 14644/2010:

Estabelece medidas relativas à utilização do património edificado afecto à Autoridade Florestal Nacional 47940

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais:

Aviso n.º 18719/2010:

Publicação da lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais 47940

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Aviso n.º 18720/2010:

Concurso interno de ingresso para a categoria de especialista de informática do mapa de pessoal da CCDRC 47941

Despacho n.º 14645/2010:

Nomeação da engenheira Ana Cristina Duarte Taliscas Almeida Ferreira e Sá, em regime de substituição da directora de serviços do ambiente, da CCDRC 47942

Despacho n.º 14646/2010:

Autorização para acumulação de funções privadas à assistente técnica Ana Paula Soares de Sousa Salgado Correia 47942

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Aviso n.º 18721/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 47942

Aviso n.º 18722/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 47942

Aviso n.º 18723/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 47942

Aviso n.º 18724/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 47943

Instituto da Água, I. P.:

Aviso n.º 18725/2010:

Discussão pública do Plano de Ordenamento da Albufeira de Odeleite 47943

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Despacho (extracto) n.º 14647/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira técnica superior, das trabalhadoras Ana Isabel Fernandes, Margarida Alexandra Jordão e Sandra Isabel Sousa. Com reserva de recrutamento na carreira técnica superior da trabalhadora Isabel Maria Gomes 47943

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 18726/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na sequência de procedimento concursal 47943

Aviso (extracto) n.º 18727/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na sequência de procedimento concursal 47944

Instituto de Informática, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 18728/2010:

Anulação do aviso (extracto) n.º 15 360/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2010, relacionado com o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 3176/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2010 47944

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 14648/2010:

Subdelegação de competências da directora do Núcleo de Prestações Familiares e Deficiência, da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Aveiro 47944

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.:

Aviso n.º 18729/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 47944

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Contrato (extracto) n.º 587/2010:

Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., e o Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E. 47945

Contrato (extracto) n.º 588/2010:

Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde celebrado entre a Administração Regional da Saúde do Norte, I. P., e o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. 47945

Contrato (extracto) n.º 589/2010:

Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., e o Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E. 47945

Contrato (extracto) n.º 590/2010:

Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., e o Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. 47945

Contrato (extracto) n.º 591/2010:

Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., e o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. 47945

Contrato (extracto) n.º 592/2010:

Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., e o Hospital Santa Maria Maior, E. P. E. 47945

Contrato (extracto) n.º 593/2010:

Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e o Hospital da Prelada, Dr. Domingos Braga da Cruz. . . 47945

Contrato (extracto) n.º 594/2010:

Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., e o Hospital de S. João, E. P. E. 47945

Contrato (extracto) n.º 595/2010:

Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., e o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. 47945

Contrato (extracto) n.º 596/2010:

Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., e o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. 47946

Contrato (extracto) n.º 597/2010:

Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., e o Hospital de Magalhães Lemos, E. P. E. 47946

Contrato (extracto) n.º 598/2010:

Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., e a Unidade Local do Alto Minho, E. P. E. 47946

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 14649/2010:

Despacho da vogal do conselho directivo que autoriza a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Isabel da Costa Marques Pereira Lino Ferreira, na categoria de assessor — ramo de farmácia 47946

Direcção-Geral da Saúde:

Despacho (extracto) n.º 14650/2010:

Designação, em comissão de serviço, da delegada de saúde Dr.ª Hermenegilda dos Santos Domingos, assistente da carreira médica de saúde pública, cessando as funções de delegada de saúde-adjunta, com efeitos a 15 de Janeiro de 2010. 47946

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 18730/2010:

Revogação da autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Jaba Recordati, S. A., nas suas instalações sitas na Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2711-901 Sintra 47946

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

 Despacho (extracto) n.º 14651/2010:

Autoriza o enfermeiro graduado Emanuel Fernandes de Almeida Rodrigues a reiniciar funções em regime de tempo parcial 47946

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Declaração de rectificação n.º 1934/2010:

Rectifica o prazo de concurso do aviso n.º 17 942/2010, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 10 de Setembro de 2010 47946

Aviso (extracto) n.º 18731/2010:

Concurso para assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial 47947

Aviso n.º 18732/2010:

Procedimento concursal para assistente operacional (termo resolutivo certo e tempo parcial) 47947

Aviso n.º 18733/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de 10 postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a tempo resolutivo certo a tempo parcial 47948

Aviso n.º 18734/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (quatro horas diárias, entre Setembro e Dezembro de 2010), para carreira e categoria de assistente operacional 47948

Aviso n.º 18735/2010:

Publicitação de oferta de emprego para a colocação de três assistentes operacionais a tempo parcial 47950

Aviso n.º 18736/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional 47950

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 18737/2010:

Contratação trabalhador/a para os serviços de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 47951

Aviso n.º 18738/2010:

Transferências de docentes referentes ao ano lectivo de 2009-2010. 47952

Aviso n.º 18739/2010:

Cessação de funções por caducidade do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 47952

Aviso n.º 18740/2010:

Procedimento concursal para contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial 47952

Aviso n.º 18741/2010:

Anulação do aviso n.º 18 195/2010, de 15 de Setembro. 47952

Aviso n.º 18742/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para execução de serviços de limpeza 47952

 Despacho n.º 14652/2010:

Nomeação de adjunto da direcção 47954

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 18743/2010:

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 47954

Aviso n.º 18744/2010:

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 47955

Aviso n.º 18745/2010:

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de seis posto de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial — assistente operacional 47956

Aviso n.º 18746/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de dois postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional 47956

Declaração de rectificação n.º 1935/2010:

Rectificação ao aviso n.º 18 308/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro 2010 47959

Aviso n.º 18747/2010:

Procedimento concursal com vista a contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (sete vagas) 47959

Aviso (extracto) n.º 18748/2010:

Concurso de recrutamento de dois assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para o Agrupamento 47960

Aviso n.º 18749/2010:

Procedimento concursal para assistentes operacionais de grau 1, em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, para prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de assistente operacional 47960

Despacho (extracto) n.º 14653/2010:

Transferência de Quadro de Zona Pedagógica para Quadro de Agrupamento — 2009-2010 47960

Aviso (extracto) n.º 18750/2010:

Abertura para concurso de 16 postos de trabalho para a categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato a termo resolutivo a tempo parcial 47961

Aviso n.º 18751/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 12 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional 47961

Aviso n.º 18752/2010:

Abertura de procedimento concursal para seis contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 47962

Aviso n.º 18753/2010:

Abertura do procedimento concursal para vinte contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 47962

Declaração de rectificação n.º 1936/2010:

Rectifica o aviso n.º 18 324/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro de 2010 47962

Aviso (extracto) n.º 18754/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 47962

Aviso n.º 18755/2010:

Concurso de trabalho em funções publicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional 47965

Declaração de rectificação n.º 1937/2010:

Rectifica o aviso n.º 18330/2010 47966

Aviso n.º 18756/2010:

Procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial 47966

Aviso n.º 18757/2010:

Procedimento concursal para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial 47967

Aviso (extracto) n.º 18758/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional 47967

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 18759/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional 47968

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 18760/2010:

Anulação de acto — louvor n.º 404/2010 47969

Aviso n.º 18761/2010:

Lista de funcionárias colocadas em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 47969

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 18762/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Manuel António Gomes 47970

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Aviso n.º 18763/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior (área de engenharia civil) 47970

Aviso n.º 18764/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior (área de arquitectura) 47972

Aviso n.º 18765/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior (área de engenharia electrotécnica) 47974

Despacho (extracto) n.º 14654/2010:

Cessação da comissão de serviço de João Carlos Muralha Cardoso 47976

PARTE D**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes****Anúncio n.º 8996/2010:**

Prestação contas da insolvente Irmãos Matos, L.ª — processo n.º 622/08.1TBABT-E. 47977

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes**Anúncio n.º 8997/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 993/10.0TBABT 47977

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga**Anúncio n.º 8998/2010:**

Despacho que põe fim à administração da massa insolvente pelo devedor proferido nos autos de insolvência do processo n.º 86/10.0T2AVR 47977

Anúncio n.º 8999/2010:

Encerramentos dos autos de insolvência com o n.º 733/10.3T2AVR 47977

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos**Anúncio n.º 9000/2010:**

Insolvência n.º 2785/10.7TBBCCL 47978

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 9001/2010:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 2722/10.9TBBRG 47978

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 9002/2010:**

Processo de insolvência n.º 2903/10.5TBBRG 47978

2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha**Anúncio n.º 9003/2010:**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados no processo n.º 2001/10.1TBCLD — ALKIMIS — Technologies — Tecnologias de Informação, Consultoria e Soluções Infor., NIF n.º 505698714 47979

Tribunal da Comarca de Castelo de Paiva**Anúncio n.º 9004/2010:**

Sentença de insolvência no processo n.º 268/10.4TBPCV 47979

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra**Anúncio n.º 9005/2010:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 703/10.1TJCBR 47980

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Faro**Anúncio n.º 9006/2010:**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 1803/10.3TBFAR 47980

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras**Anúncio n.º 9007/2010:**

Insolvência n.º 1085/10.7TBFLG 47981

Tribunal da Comarca de Fronteira**Anúncio (extracto) n.º 9008/2010:**

Sentença da insolvência n.º 129/10.7TBFTR 47981

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar**Anúncio n.º 9009/2010:**

Sentença de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência dos devedores José Fernando Rocha Nogueira e Maria José Teixeira da Rocha — processo n.º 2229/10.4TBGDM 47981

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar**Anúncio n.º 9010/2010:**

Declaração de insolvência nos autos n.º 2585/10.4TBGDM 47981

Anúncio n.º 9011/2010:

Declaração de insolvência de pessoa singular (apresentação) nos autos n.º 2773/10.3TBGDM 47982

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 9012/2010:**

Prestação de contas n.º 1119/09.8TBGMR-G — anúncio para publicidade da prestação de contas 47982

Anúncio n.º 9013/2010:

Prestação de contas n.º 5199/08.5TBGMR-F — anúncio para publicidade da prestação de contas 47982

Anúncio n.º 9014/2010:

Prestação de contas n.º 904/09.5TBGMR-E — anúncio para publicidade da prestação de contas 47983

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 9015/2010:**

Publicidade de sentença de insolvência — processo n.º 1073/10.3TYLSB — 1.º Juízo 47983

Anúncio n.º 9016/2010:

Publicidade de sentença de insolvência — processo n.º 1113/10.6TYLSB — 1.º Juízo 47983

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 9017/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 760.10.0TYLSB 47984

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 9018/2010:**

Publicidade da sentença de encerramento da insolvência — processo n.º 62/10.2TYLSB — insolvente: Écran Virtual — Publicidade em Cinema, Unipessoal, L.^{da} 47984

Anúncio n.º 9019/2010:

Sentença de insolvência no processo n.º 426/08.1TYLSB 47985

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Loures**Anúncio n.º 9020/2010:**

Insolvência de pessoa singular n.º 5707/10.1TCLRS 47985

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande**Anúncio n.º 9021/2010:**

Complemento de sentença de declaração de insolvência no processo n.º 836/10.4TBMGR 47985

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos**Anúncio n.º 9022/2010:**

Sentença na insolvência n.º 3792/10.5TBMTS 47986

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos**Anúncio n.º 9023/2010:**

Publicidade do despacho de exoneração do passivo restante nos autos de insolvência n.º 3977/10.4TBMTS 47986

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 9024/2010:**

Declaração de insolvência no processo n.º 1813/10.0TBOAZ 47987

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 9025/2010:**

Prestação de contas — processo n.º 435/10.0TBPFR-E 47987

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 9026/2010:**

Prestação de contas de administrador da insolvência (CIRE), processo n.º 2067/09.7TBPRD 47987

5.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada**Anúncio n.º 9027/2010:**

Publicidade de despacho de cessação de funções de administrador da insolvência n.º 636/06.6TBPDL 47988

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 9028/2010:**

Sentença a decretar a exoneração do passivo restante de Paulo Fernando Vieira da Silva do processo n.º 946/10.8TJPRT 47988

Tribunal da Comarca de Redondo**Anúncio n.º 9029/2010:**

Despacho de marcação de assembleia de credores — insolvência n.º 201/10.3TBRDD 47988

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Rio Maior**Anúncio n.º 9030/2010:**

Processo de insolvência n.º 510/10.1TBRMR — 2.º Juízo — insolvente: Joaquim José Ferreira da Silva, L.^{da} 47988

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 9031/2010:**

Convoca a assembleia de credores nos autos n.º 2970/10.1TBVFR 47988

Anúncio n.º 9032/2010:

Publicitação da sentença nos autos n.º 3795/10.0TBVFR 47989

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo**Anúncio n.º 9033/2010:**

Prestação de Contas artigo 64.º do CIRE da Sociedade Marco Portugal Rent A Car, L.^{da} — processo n.º 567/07.2TBVCT-K 47989

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila do Conde**Anúncio n.º 9034/2010:**

Despacho inicial — exoneração de passivo restante e nomeação de fiduciário — processo n.º 1549/10.2TBVCD 47989

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila do Conde**Anúncio n.º 9035/2010:**

Despacho inicial de exoneração do passivo restante e nomeação do fiduciário no processo n.º 1607/10.3TBVCD 47990

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 9036/2010:**

Declaração de insolvência de Ruizik Sociedade de Prestação de Serviços Unipessoal, L.^{da}, número de identificação fiscal 507924223 — processo n.º 36/10.3TJVNF 47990

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 9037/2010:**

Declara insolvência e designa a data e hora da assembleia de credores, nos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 7529/10.0TBVNG, em que é insolvente Sónia Marisa de Oliveira Castro 47990

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 9038/2010:**

Processo n.º 1059/09.0TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 47991

Anúncio n.º 9039/2010:

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 665/10.5TYVNG — insolvente: Teu Doce, Comércio de Pastelaria, L.^{da} 47991

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril**Despacho n.º 14655/2010:**

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de turismo, nas áreas de especialização em Gestão Estratégica de Destinos Turísticos, Gestão Estratégica de Eventos e em Planeamento e Gestão em Turismo de Natureza e Aventura da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril 47992

Despacho (extracto) n.º 14656/2010:

Manutenção do contrato de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de professor-adjunto do mapa de pessoal docente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, com o licenciado Vítor Manuel Bernardo Toricas 47995

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 14657/2010:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, do Doutor Manuel João Cerdeira Coelho e Silva, como professor associado da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física..... 47995

Universidade de Lisboa**Aviso n.º 18766/2010:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior pelo aviso n.º 23212/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249 de 28 de Dezembro de 2009 47995

Aviso n.º 18767/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 23211/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 28 de Dezembro de 2009 47995

Despacho (extracto) n.º 14658/2010:

Contratação do Professor António Mata 47995

Universidade do Minho**Despacho (extracto) n.º 14659/2010:**

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do doutor Luís António de Sousa Barreiros Martins, como professor auxiliar 47995

Despacho (extracto) n.º 14660/2010:

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Rui Miguel Soares Pereira como professor auxiliar 47995

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 14661/2010:**

Renovação da comissão de serviço do coordenador do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa 47996

Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Aviso n.º 18768/2010:**

Procedimento concursal para preenchimento de seis postos de trabalho do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (SASUTAD) — carreira/categoria de assistente operacional 47996

Instituto Politécnico de Bragança**Despacho n.º 14662/2010:**

Nomeação e delegação de competências nos vice-presidentes e nos directores das unidades orgânicas 47998

Instituto Politécnico da Guarda**Despacho n.º 14663/2010:**

Posse do Prof. Doutor Constantino Mendes Rei no cargo de presidente do IPG 47999

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho n.º 14664/2010:**

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Solicitadoria, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 47999

Instituto Politécnico de Lisboa**Edital n.º 924/2010:**

Concurso documental para um professor-adjunto na área de Economia 48001

PARTE G

Instituto Politécnico de Santarém**Declaração de rectificação n.º 1938/2010:**

Rectifica o edital n.º 906/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 10 de Setembro de 2010, relativo à abertura de concurso documental da carreira de docente do ensino superior politécnico na categoria de professor-adjunto, para a área de Educação e Supervisão no 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto 48002

Hospital de Curry Cabral, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 14665/2010:**

Licença sem remuneração da enfermeira Ana Rosa Lopes João 48002

Hospital de Faro, E. P. E.**Deliberação n.º 1712/2010:**

Acumulação de funções públicas — técnica principal de radiologia Maria Helena Boeiro . . . 48002

PARTE H

Município de Albergaria-a-Velha**Aviso n.º 18769/2010:**

Publicitação de lista unitária de ordenação final de candidatos — procedimento concursal para um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato para exercício de funções públicas por tempo indeterminado 48003

Município de Amares**Aviso (extracto) n.º 18770/2010:**

Cessação da comissão de serviço do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau 48003

Município de Baião**Aviso n.º 18771/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de dois técnicos superiores — área jurídica 48003

Município de Boticas**Aviso n.º 18772/2010:**

Exoneração da secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, Dr.ª Cristina Maria Costa Barros Moreno 48003

Município da Calheta — Madeira**Aviso n.º 18773/2010:**

Procedimento concursal comum para recrutamento de nove assistentes operacionais 48003

Aviso n.º 18774/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de seis técnicos superiores 48005

Aviso n.º 18775/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior 48007

Aviso n.º 18776/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de seis assistentes técnicos 48008

Município de Castelo Branco**Aviso n.º 18777/2010:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental 48009

Município de Castro Daire**Aviso n.º 18778/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de oito assistentes operacionais 48010

Município do Entroncamento**Aviso n.º 18779/2010:**

Cessação do procedimento concursal para assistente operacional/limpeza de instalações e viaturas, aberto pelo aviso n.º 4430/2010 48010

Município de Évora**Aviso n.º 18780/2010:**

Convocatória para a entrevista profissional de selecção do concurso para técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 2 de Setembro de 2009. . . . 48010

Município de Felgueiras**Aviso n.º 18781/2010:**

Não renova a comissão de serviço da Dr.ª Dulce Eunice de Oliveira Freitas como chefe da Divisão de Cultura 48010

Aviso n.º 18782/2010:

Não renova a comissão de serviço do engenheiro João Carlos Borges de Araújo Fernandes Basto como chefe da Divisão de Saneamento Básico. 48010

Aviso n.º 18783/2010:

Procedimento concursal comum para contratação de seis assistentes técnicos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado 48011

Município de Gondomar**Aviso n.º 18784/2010:**

Licença sem remuneração por um ano do trabalhador Adão Cruz Silva Sevilha 48011

Declaração de rectificação n.º 1939/2010:

Rectifica o aviso n.º 16 210/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 13 de Agosto de 2010 48011

Município de Lisboa**Aviso n.º 18785/2010:**

Bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas indicados no n.º 11.3.1 do aviso de abertura. 48011

Aviso n.º 18786/2010:

Aviso de abertura do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para técnico superior (sociologia) 48011

Município de Matosinhos**Aviso n.º 18787/2010:**

Lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, referente a um técnico superior (área de relações públicas) 48015

Aviso n.º 18788/2010:

Lista de ordenação final dos 150 postos de trabalho dos docentes das actividades de enriquecimento curricular para o ano lectivo de 2010-2011. 48015

Aviso n.º 18789/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de três técnicos superiores (área de contabilidade — concurso O) 48015

Aviso n.º 18790/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior (área de contabilidade — concurso N) 48015

Aviso n.º 18791/2010:

Lista unitária de ordenação final da única candidata aprovada no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior (área de economia pública — concurso P) 48015

Declaração n.º 187/2010:

Declaração de utilidade pública e tomada de posse administrativa, da parcela de terreno referenciada na planta anexa, para construção do arruamento de ligação da Cruz de Pau à Barranha, sobre o IC1 48016

Município de Oeiras**Aviso n.º 18792/2010:**

Preenchimento de um posto de trabalho ainda disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 48017

Município de Oleiros**Editais n.º 925/2010:**

Apreciação pública do Projecto de Regulamento do Parque Desportivo e de Lazer de Oleiros 48017

Município de Palmela**Aviso n.º 18793/2010:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com André Amaro Calé Sequeira, técnico superior área funcional de sociologia e planeamento 48018

Aviso n.º 18794/2010:

Abertura de procedimento concursal para técnico superior (área funcional de enfermagem) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 48019

Aviso n.º 18795/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Bruno Miguel Pereira Marques, técnico superior (área funcional de geografia e planeamento regional) 48021

Município de Paredes**Aviso n.º 18796/2010:**

Licença sem remuneração de Marília do Céu Ferreira e Silva 48021

Município de Penacova**Aviso n.º 18797/2010:**

Lista unitária de ordenação final — técnico superior (medicina veterinária) 48021

Aviso n.º 18798/2010:

Lista de ordenação final — técnico superior (contabilidade e auditoria) 48022

Município de Porto de Mós**Aviso n.º 18799/2010:**

Lista unitária de ordenação final 48022

Aviso n.º 18800/2010:

Abertura do período de discussão pública referente à alteração do artigo 26.º do Regulamento do PDM 48022

Município da Praia da Vitória**Aviso n.º 18801/2010:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, com Tânia Vanessa Linhares Peres, categoria de assistente técnico, área funcional de gestão do ambiente 48022

Aviso n.º 18802/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado com um indivíduo na categoria de assistente técnico — área funcional de gestão do ambiente 48022

Município do Seixal**Aviso n.º 18803/2010:**

Notificação para a prova escrita de conhecimentos específicos de natureza teórica, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (electricista) com a referência n.º 01/PCC/2010. 48022

Aviso n.º 18804/2010:

Publicação da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores 48023

Município da Trofa**Aviso n.º 18805/2010:**

Lista unitária de ordenação final para 11 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de acção educativa) 48023

Município de Vila Velha de Ródão**Aviso n.º 18806/2010:**

Projecto de regulamento municipal de estabelecimentos de alojamento local 48023

Freguesia de Arneiro das Milhariças**Aviso n.º 18807/2010:**

Aditamento ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 48025

Freguesia de Brinches**Edital n.º 926/2010:**

Projecto de regulamento de tabelas de taxas e licenças 48026

Freguesia de Ramalde**Aviso (extracto) n.º 18808/2010:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum 48026

Freguesia de São Julião da Figueira da Foz**Aviso n.º 18809/2010:**

Para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum por tempo indeterminado 48026

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada**Aviso n.º 18810/2010:**

Mobilidade interna intercarreiras dos assistentes operacionais João Travassos e Paulina Correia na categoria de assistentes técnicos 48026

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Camões, I. P.:

Aviso n.º 18811/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de Divisão de Gestão Patrimonial e Financeira previsto no mapa de pessoal do Instituto Camões, I. P. 48026

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico:

Aviso (extracto) n.º 18812/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do gabinete de apoio ao tutorado — aviso n.º 34NC/2010 48026

Aviso (extracto) n.º 18813/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Graduação — aviso n.º 32NC/2010 48027

Aviso (extracto) n.º 18814/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador da Área para a Qualidade e Auditoria Interna — aviso n.º 54NC/2010 48027

Aviso (extracto) n.º 18815/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Pós Graduação e Formação Contínua — aviso n.º 33NC/2010. 48027

Aviso (extracto) n.º 18816/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador da Área de Bibliotecas — aviso n.º 50NC/2010. 48027

Aviso (extracto) n.º 18817/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de director da Direcção de Apoio Jurídico, aviso n.º 55NC/2010. 48027

Aviso (extracto) n.º 18818/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do núcleo de docentes e investigadores — aviso n.º 53NC/2010. 48027

Aviso (extracto) n.º 18819/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de assessor do conselho de gestão — aviso n.º 31NC/2010. 48028

Aviso (extracto) n.º 18820/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo coordenador do Núcleo de Secretariado do Conselho de Gestão, aviso n.º 49NC/2010. 48028

Aviso (extracto) n.º 18821/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de gestor de edificios e espaços — aviso n.º 37NC/2010. 48028

Aviso (extracto) n.º 18822/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do núcleo de remunerações, protecção e benefícios sociais, aviso n.º 52NC/2010. 48028

Aviso (extracto) n.º 18823/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador da Área de Projectos, aviso n.º 56NC/2010. 48028

Aviso (extracto) n.º 18824/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de gestor do Pavilhão de Civil — aviso n.º 38NC/2010. 48028

Aviso (extracto) n.º 18825/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Serviços Médicos e de Apoio e Avaliação Psicológica, aviso n.º 64NC/2010. 48028

Aviso (extracto) n.º 18826/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de coordenador da Área de Comunicação e Imagem — aviso n.º 67NC/2010. 48029

Município da Calheta — Madeira**Aviso n.º 18827/2010:**

Recrutamento para o preenchimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau. 48029





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 14627/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, Cláudia Mónica Gonçalves Amaral de Figueiredo para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

2 — Está assegurado o correspondente cabimento orçamental.

3 — O presente despacho produz efeitos a 14 de Setembro de 2010.

15 de Setembro de 2010. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares,
Jorge Lação Costa.

23262010

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 14628/2010

Considerando que a função de presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., tem vindo a ser desempenhada, desde 2007, pela licenciada Maria Rosa Tobias Sá e mantendo-se os fundamentos que presidiram à sua nomeação, pela adequação do perfil, experiência e conhecimentos ao desempenho do cargo, determina-se o seguinte:

1 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 356/2007, de 29 de Outubro, é renovada, por mais três anos, a comissão de serviço da licenciada Maria Rosa Tobias Sá como presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos em 15 de Abril de 2010.

24 de Agosto de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano.*

ANEXO

Curriculum vitae

Maria Rosa Tobias Sá
Experiência profissional:

Desde Maio de 2007 — presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P., do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, instituto público integrado na administração indirecta do Estado, o qual prossegue atribuições do MADRP, sob tutela do respectivo ministro, tendo por missão a prossecução da política científica e a realização de investigação de suporte a políticas públicas orientadas para a valorização dos recursos biológicos, na defesa dos interesses nacionais e na prossecução e aprofundamento de políticas comuns da União Europeia.

De Outubro de 2000 a Abril de 2007 — chefe de unidade do Organismo Europeu de Luta Anti-Fraude (OLAF)/Investigações & Operações — Comissão Europeia — dirigiu a equipa de investigadores responsável pelas investigações, nos 27 Estados membros, na área dos fundos e instrumentos estruturais e de coesão e iniciativas comunitárias.

De Julho de 1997 a Outubro 2000 — coordenadora do Núcleo de Assessoria Técnica (NAT) da Procuradoria-Geral da República — serviço que fundou e dirigiu; assessoria técnica e consultadoria a magistrados do Ministério Público na área da «criminalidade económica»; consultadoria ao Ministério Público e à Polícia Judiciária; leccionou, a convite da direcção do Centro de Estudos Judiciários, acções de formação para as magistraturas judicial e do Ministério Público.

De Janeiro a Julho de 2007 — subdirectora-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Europeu do Ministério do Emprego e Formação Profissional — responsável pelas duas Direcções de Serviços

de Auditoria então existentes — auditorias a programas operacionais, auditorias às autoridades de gestão e pagamento desses programas, auditorias de sistemas, controlos a beneficiários e a outros operadores económicos. Responsável pelas relações institucionais com outros organismos no quadro do controlo — Tribunal de Contas Europeu, Comissão Europeia, IGF.

De Fevereiro de 1992 a Dezembro de 1996 — directora de serviços da Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas do Ministério da Agricultura e das Pescas — responsável pelas auditorias na área do FEOGA — Garantia, parte das auditorias ao FEOGA — Orientação; auditorias de sistema e auditorias a serviços do Ministério. Representação do Ministério junto de: Grupo «Irregularidades e assistência mútua»/Bruxelas; Grupo de «Peritos nacionais do Regulamento 4045/89»/Bruxelas e da «Comissão Interministerial do FEOGA — Garantia/Portugal».

De Setembro de 1985 a Janeiro de 1992 — inspectora de finanças, da Inspecção de Serviços Públicos, da Inspecção-Geral de Finanças do Ministério das Finanças — auditorias de gestão a serviços públicos (entidades no âmbito dos Ministérios da Justiça, do Trabalho, das Finanças, das Obras Públicas.); auditorias de sistemas, auditorias a beneficiários de subsídios nacionais e comunitários (complementadas com controlos cruzados).

Actividade docente:

Leccionou no Instituto de Línguas e Administração (Métodos Matemáticos Aplicados à Gestão, Estatística e Investigação Operacional) e na Universidade do Porto (Complementos de Matemática e Teoria das Probabilidades).

Estudos universitários:

Universidade de Lisboa, Instituto Superior de Economia, licenciatura em Economia (área de especialização: Métodos Matemáticos).

Línguas — português, francês, inglês, espanhol, italiano.

203702367

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 14629/2010

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 23 de Julho de 2010, a Terceira-Secretária de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Maria Inês de Almeida Coroa, é colocada na Embaixada de Portugal em Harare.

14 de Setembro de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares.*

203703647

Despacho (extracto) n.º 14630/2010

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 2 de Setembro de 2010, o Primeiro-Secretário de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Miguel Filipe de Sousa Branco Cruz Silvestre, colocado na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque é transferido para a Embaixada de Portugal em Adis Abeba.

14 de Setembro de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares.*

203703711

Despacho (extracto) n.º 14631/2010

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 2 de Setembro de 2010, o Conselheiro de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Rui Manuel Vinhas Tavares Gabriel, colocado na Embaixada de Portugal em

Madrid é transferido para os Serviços Internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

14 de Setembro de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203703403

Despacho (extracto) n.º 14632/2010

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 2 de Setembro de 2010, a Terceira-Secretária de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Ana Rita Azevedo San Payo de Araújo, é colocada na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas.

14 de Setembro de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203703874

Despacho (extracto) n.º 14633/2010

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 23 de Julho de 2010, a Terceira-Secretária de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Cláudia Sofia Durão Gonçalves, é colocada na Embaixada de Portugal em Caracas.

14 de Setembro de 2010. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

203703533

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 14634/2010

Considerando a linha de crédito de ajuda, garantida e bonificada pelo Estado Português, destinada a financiar projectos integrados no Programa Nacional de Desenvolvimento da República de Moçambique, no montante de 100 milhões de euros, criada em 1 de Julho de 2008 e duplicada em 8 de Setembro de 2009, objecto de despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, confirmando a inserção da operação nas prioridades geográficas da política de cooperação portuguesa;

Considerando o interesse de nova duplicação da linha de crédito com vista a dar continuidade à promoção das exportações nacionais para a República de Moçambique, contribuindo simultaneamente para o desenvolvimento económico daquele país;

Considerando que a República de Moçambique, à luz das regras da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico, mantém-se elegível para crédito de ajuda ligada, com um grau mínimo de concessionalidade de 50 %;

Considerando ainda que a operação tem cabimento no limite fixado no n.º 1 do artigo 135.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, conjugado com o artigo 41.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto;

Autorizo, ao abrigo da Lei n.º 4/2006, de 21 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 15 de Março, e ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 383/2010, de 29 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Janeiro de 2010, a concessão da garantia pessoal do Estado às obrigações de capital e juros da República de Moçambique, emergentes da segunda adenda à linha de crédito de ajuda e respectiva bonificação de juros, nas condições da ficha técnica anexa, mantendo-se as demais condições financeiras aprovadas pelos despachos n.ºs 22612/2008, de 30 de Junho, e 21563/2009, de 8 de Setembro.

1 de Março de 2010. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Ficha técnica

(tranche C)

Mutuante — Caixa Geral de Depósitos.
Mutuário — República de Moçambique.
Garante — República Portuguesa.
Montante — até 200 milhões de euros.

Prazo — 30 anos.

Amortização — 20 prestações anuais de capital, iguais e sucessivas, vencendo-se a 1.ª em 30 de Junho de 2023.

Taxa de juro:

República de Moçambique — 1,20 % ao ano;

República Portuguesa — diferencial entre a Euribor a 12 meses acrescida de 2 % e a taxa a suportar pela República de Moçambique.

203698375

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 14635/2010

A Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, introduziu alterações ao artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, relativo à celebração, por parte dos órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da referida Lei n.º 12-A/2008, de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença. Assim, o referido artigo 35.º deixou, por um lado, de fazer referência à celebração preferencial com pessoas colectivas e instituiu, por outro, um procedimento específico, a regular por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, para a emissão do parecer prévio exigido para a mesma celebração.

Posteriormente, o artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, veio determinar a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública relativamente à celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em termos a regulamentar por portaria dos referidos membros do Governo, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença.

Veio, assim, a ser publicada a Portaria n.º 371-A/2010, de 23 de Junho, regulamentando o disposto nos n.ºs 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho.

Estando em causa os mesmos motivos que levaram à emissão do despacho n.º 23104/2009, de 21 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro de 2009, emite-se novo despacho, agora à luz das alterações introduzidas pelos diplomas acima citados, que prossegue idênticas finalidades de agilização de procedimentos nos casos em que, verificadas determinadas condições e contendo o processo os elementos requeridos pelo artigo 3.º da Portaria n.º 371-A/2010, de 23 de Junho, se consideram reunidos os pressupostos que fundamentam um parecer genérico favorável à celebração dos contratos sem os sujeitar a uma apreciação individualizada por parte do membro do Governo competente.

Reiterando, assim, o fundamento excepcional que presidiu à emissão do anterior despacho, salienta-se o reforço de atribuições do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (INAC, I. P.), operado no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, que teve subjacentes as mais recentes exigências dos organismos e organizações internacionais, que auditam permanentemente o Estado Português relativamente às qualificações, experiência e capacidade dos profissionais que estão ao serviço do INAC, I. P., e que têm vindo a recomendar uma flexibilização dos procedimentos de contratação destes profissionais. A contratação destes profissionais, com qualificações reconhecidas internacionalmente, constitui um dos factores que garante aos Estados Contraentes da Convenção de Chicago que as aeronaves, as infra-estruturas aeronáuticas, os prestadores de serviços de navegação aérea e todos os agentes e operadores portugueses que desenvolvem a actividade no mercado internacional cumprem todas as condições de segurança. Verificando-se a inexistência de trabalhadores na Administração Pública com os perfis padronizados a nível internacional e comunitário, a impossibilidade legal ou convencional de outro tipo de contratação que não a prestação de serviços na modalidade de avença, reconhece-se a necessidade na emissão *a priori* da referida autorização, enquanto não são desenvolvidos, à luz do regime jurídico actual, mecanismos céleres de contratação destes profissionais, que dentro dos limites legais nacionais permitam responder às exigências deste sector tão específico e concomitantemente às obrigações do Estado Português decorrentes dos seus compromissos internacionais e comunitários.

Assim, atento o disposto no n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 23 de Junho, e ao abrigo da delegação de competências do Ministro de Estado e das Finanças prevista no despacho n.º 13546/2010, de 24 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de Agosto de 2010, determino o seguinte:

1 — O INAC, I. P., fica autorizado a celebrar anualmente 45 contratos de prestação de serviços com pessoas singulares, na modalidade de avença,

desde que o trabalho executado venha dar cumprimento às suas atribuições enquanto autoridade aeronáutica nacional e os contratados sejam pilotos de aeronaves, controladores de tráfego aéreo, técnicos de manutenção de aeronaves, médicos especializados em medicina aeronáutica, especialistas em segurança aérea e segurança operacional ou técnicos especializados nas áreas de regulação da aviação civil de reconhecida competência.

2 — Os encargos financeiros globais que em cada ano devam suportar as contratações referidas no número anterior devem ser inscritos na rubrica orçamental correspondente, a ser aprovada pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública, em sede de orçamento do INAC, I. P.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 371-A/2010, para efeitos de efectivação da responsabilidade civil, financeira e disciplinar a que eventualmente haja lugar e sem prejuízo do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o INAC, I. P., deve manter organizados os processos de celebração dos contratos de prestação de serviços supra-referidos, de forma a poder avaliar-se o cumprimento do presente despacho, a observância do regime legal sobre aquisição de serviços e o pleno enquadramento dos contratos nos pressupostos que levam à autorização determinada pelo presente despacho.

4 — A informação relativa aos contratos celebrados pelo INAC, I. P., ao abrigo do presente despacho, deve ser enviada trimestralmente para o Ministério das Finanças e da Administração Pública, através do endereço electrónico contratacaoservicos@mf.gov.pt.

5 — Este despacho produz efeitos a 24 de Junho de 2010.

15 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203702626

Despacho n.º 14636/2010

A Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, introduziu alterações ao artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, relativo à celebração, por parte dos órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da referida Lei n.º 12-A/2008, de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença. Assim, o referido artigo 35.º deixou, por um lado, de fazer referência à celebração preferencial com pessoas colectivas e instituiu, por outro, um procedimento específico, a regular por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, para a emissão do parecer prévio exigido para a mesma celebração.

Posteriormente, o artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, veio determinar a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública relativamente à celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em termos a regulamentar por portaria dos referidos membros do Governo, designadamente no que respeita a: *i*) contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença; *ii*) contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica; *iii*) contratos de aquisição de serviços celebrados com pessoa colectiva cuja área de actividade seja o trabalho temporário.

Veio, assim, a ser publicada a Portaria n.º 371-A/2010, de 23 de Junho, regulamentando o disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho.

Os preceitos legais mencionados enquadram assim o âmbito da referida portaria, o qual, note-se, respeita apenas a contratos de aquisição de serviços na acepção consagrada no Código dos Contratos Públicos, não sendo aplicável a outros tipos de contratos previstos neste Código, como é o caso daqueles a que se referem as alíneas *a*) e *d*) do n.º 1 do seu artigo 6.º

Estando em causa os mesmos motivos que levaram à emissão do despacho n.º 16066/2008, de 12 de Junho, emite-se novo despacho, agora à luz das alterações introduzidas pelos diplomas acima citados, que prossegue idênticas finalidades de agilização de procedimentos, nos casos em que, verificadas determinadas condições e contendo o processo os elementos requeridos pelo artigo 3.º da Portaria n.º 371-A/2010, de 23 de Junho, se consideram reunidos os pressupostos que fundamentam um parecer genérico favorável à celebração dos contratos, sem sujeitar estes a uma apreciação individualizada por parte do membro do Governo competente. O presente despacho partilha, deste modo, as preocupações fundamentais já constantes do despacho n.º 16066/2008, de 12 de Junho.

Assim, do universo de situações que são abrangidas pela portaria, elegem-se aquelas que se considera deverem estar dispensadas de autorização individualizada, ficando as mesmas autorizadas nos termos estritos do presente despacho. Em causa estão, essencialmente, situações que exigem intervenção urgente e de curta duração, em que a sujeição individualizada a parecer e o inerente decurso de tempo poderia afectar o regular funcionamento dos órgãos ou serviços e ainda implicar aumento dos custos associados à intervenção. Em causa estão ainda acções de formação cuja duração total não ultrapasse as 132 horas. Não obstante o presente despacho prosseguir, no essencial, os objectivos subjacentes

ao despacho n.º 16066/2008, de 12 de Junho, atendendo ao contexto de particular contenção orçamental e como limite a qualquer das situações previstas, circunscreve-se agora a autorização prevista neste despacho a um montante máximo anual de € 5000 a celebrar com a mesma contraparte.

Naturalmente, as situações abrangidas pela portaria que não preenchem as condições definidas no presente despacho continuarão sujeitas a autorização individualizada nos termos nela previstos. Nestas situações incluem-se os contratos de avença cujo objecto não seja a realização de acções de formação, uma vez que os mesmos, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pressupõem prestações sucessivas, com retribuição certa mensal, o que é incompatível com a execução no prazo de 20 dias.

Por fim, de forma a assegurar-se o controlo da evolução da contratação pública nesta área, prevê-se ainda um dever de informação ao Ministério das Finanças e da Administração Pública, com periodicidade mensal, para os órgãos e serviços que celebrem contratos ao abrigo do presente despacho.

Assim, atento o disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 23 de Junho, e ao abrigo da delegação de competências do Ministro de Estado e das Finanças prevista no despacho n.º 13546/2010, de 24 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de Agosto de 2010, determino o seguinte:

1 — É concedido parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços nas situações previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 371-A/2010, de 23 de Junho, desde que não seja ultrapassado o montante anual de € 5000 (valor sem IVA) a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:

- a) Acções de formação que não ultrapassem 132 horas;
- b) Prestações de serviço cuja execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação da adjudicação.

2 — Os encargos financeiros globais que, em cada ano, devam suportar as contratações referidas no número anterior devem ser inscritos na rubrica orçamental correspondente, a ser aprovada pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública, em sede de orçamento do respectivo órgão ou serviço.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 371-A/2010, para efeitos de efectivação da responsabilidade civil, financeira e disciplinar e sem prejuízo do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os órgãos e serviços abrangidos pelo seu âmbito de aplicação objectivo devem manter organizados os processos de celebração dos contratos de prestação de serviços de que sejam parte por forma a poder avaliar-se o cumprimento daquela lei, a observância do regime legal sobre aquisição de serviços e o pleno enquadramento dos contratos nos pressupostos que levam ao parecer a que se refere o presente despacho.

4 — Os órgãos e serviços que contratem ao abrigo do presente despacho devem enviar ao Ministério das Finanças e da Administração Pública, até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados os contratos, e através do endereço electrónico contratacaoservicos@mf.gov.pt, informação constante dos processos relativa aos contratos celebrados, designadamente:

- a) Descrição do objecto do contrato, designadamente se visa a realização de acções de formação;
- b) Demonstração de que não se trata de trabalho subordinado, da inconveniência da constituição de relação jurídica de emprego público (se aplicável) e da existência ou não de meios internos;
- c) Indicação do procedimento de contratação pública escolhido, do valor contratual e do prazo de execução do contrato;
- d) Identificação da contraparte, indicando se é pessoa colectiva e se se enquadra nas alíneas *b*) ou *c*) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 371-A/2010, e informação nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 371-A/2010, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
- e) Existência de cabimento, confirmada por declaração da DGO ou IGFSS, I. P., conforme o caso.

5 — A fiscalização do cumprimento do disposto no presente despacho é realizada nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 371-A/2010, de 23 de Junho.

6 — Este despacho produz efeitos a 24 de Junho de 2010.

15 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203703363

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Direcção-Geral de Armamento
e Infra-Estruturas de Defesa****Despacho n.º 14637/2010**

Considerando que a técnica superior, Sandra Marisa da Costa Garcia, solicitou a cessação de situação de licença sem vencimento por tempo indeterminado, em que se encontra desde 23 de Janeiro

de 2009, para ser colocada em Situação de Mobilidade Especial (SME).

Tendo em conta o disposto no n.º 10 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, que estabelece que o pessoal do serviço extinto que se encontra em qualquer situação de licença sem vencimento mantém-se nessa situação, sendo colocado em situação de mobilidade especial quando cessar a licença.

Nestes termos, determino:

1 — É deferido o requerimento da técnica superior Sandra Marisa da Costa Garcia, devendo ser colocada na situação de mobilidade especial, nas seguintes condições:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Sandra Marisa da Costa Garcia	Contrato trabalho funções públicas	Técnico superior	Técnica superior	3.ª e 4.ª	19.ª e 23.ª

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

Lisboa, 09 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

203698707

MARINHA**Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Militarizados e Civis****Despacho (extracto) n.º 14638/2010**

Por despacho de 12 de Abril de 2010, do Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal:

Autorizado o regresso ao serviço efectivo de Francisco José Lopes Nunes, Ajudante Manobra do Troço do Mar do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, que se encontrava na situação de licença ilimitada. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

15 de Setembro de 2010. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

203698512

FORÇA AÉREA**Comando de Pessoal da Força Aérea****Direcção de Pessoal****Despacho n.º 14639/2010**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos CMI:

SAJ CMI RES-QPfe023181-K, Francisco Antunes — MOB.

Conta esta situação desde 16SET2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 16 de Setembro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

203699347

Despacho n.º 14640/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b)

do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos BF:

ISAR BF RES-QPfe060294-K, Luís Filipe Portela Leal — MOB.

Conta esta situação desde 16SET2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 16 de Setembro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

203699388

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade
dos Administradores da Insolvência****Aviso n.º 18715/2010**

Ao abrigo do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2010, fiz anotar os seguintes cancelamentos:

Eduardo Babo de Almeida Paiva.

Jorge Manuel Teixeira Lopes da Silva.

José Ilídio de Almeida Pires da Conceição.

José Manuel de Jesus Cardoso.

Teresa Margarida Cabral Teles.

15 de Setembro de 2010. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

203698359

Aviso n.º 18716/2010

Faz-se público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência, publicadas *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2010, se procedeu aos seguintes aditamentos:

**Lista dos administradores da insolvência do distrito
judicial de Coimbra**

Edgar Nuno Bernardo, Alameda D. Pedro V, 79, s/l, sala E, 4400-115 Vila Nova de Gaia (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora

Anibal dos Santos Almeida, Rua Alves Martins, Edifício Humberto Delgado, 40, 5.º B, 3500-078 Viseu (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

15 de Setembro de 2010. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

203698472

Aviso n.º 18717/2010

Ao abrigo do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 07 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2010, fiz anotar as seguintes alterações de morada:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra

Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, Avenida de Roma, 29, 6.º, porta 6, 1000-263 Lisboa (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora

Carlos Cintra Coimbra Torres, que também usa Carlos Cintra Torres, Rua Mouzinho da Silveira, 27, 1.º A, 1250-166 Lisboa (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa

Carlos Cintra Coimbra Torres, que também usa Carlos Cintra Torres, Rua Mouzinho da Silveira, 27, 1.º A, 1250-166 Lisboa (a).

Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, Avenida de Roma, 29, 6.º, porta 6, 1000-263 Lisboa (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

15 de Setembro de 2010. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

203698497

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.**Aviso (extracto) n.º 18718/2010**

Para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º e no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que aprovou os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e após conclusão dos procedimentos concursais comuns publicados através dos avisos n.ºs 14636/2009, de 18 de Agosto, e 406/2010, de 7 de Janeiro, respectivamente para o preenchimento de vinte sete, e seis postos de trabalho da carreira técnica superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, o INPI celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador abaixo mencionado, cumprindo o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo que ficou colocado na 4.ª posição remuneratória e no 23.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, correspondente à carreira e categoria de técnico Superior:

Alberto Casado Fernandez.

Lisboa, 15 de Setembro de 2010. — A Vogal do Conselho Directivo, *Leonor Trindade*.

203701102

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 14641/2010**

A Iniciativa para o Investimento e o Emprego (IIE), aprovada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, representa, numa conjuntura negativa dos mercados financeiros internacionais, um decisivo contributo nacional tendo em vista o reforço da confiança dos agentes económicos através de estímulos à actividade económica e ao emprego.

No âmbito da IIE, encontra-se prevista a implementação de um conjunto de instrumentos destinados a estimular a economia, através do apoio ao financiamento de operações de reestruturação, em especial das pequenas e médias empresas (PME).

O Decreto-Lei n.º 105/2009, de 12 de Maio, criou o Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (FACCE), o qual constitui um instrumento privilegiado de intervenção pública, visando o reforço das condições de prossecução de estratégias de reestruturação, concentração e consolidação de empresas.

Considerando que, nos termos do artigo 7.º do referido diploma, são órgãos do FACCE o conselho geral e a sociedade gestora;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do mesmo diploma, cabe ao membro do Governo responsável pela área da Economia proceder, através de despacho a publicar no *Diário da República*, à designação do presidente e vice-presidente do conselho geral do FACCE;

Determino o seguinte:

- 1) É designado presidente do conselho geral do FACCE o mestre Pedro Castelão de Almeida Sousa Matias;
- 2) É designado vice-presidente do conselho geral do FACCE o engenheiro João Vasco Pereira Martins Nunes.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2010.

14 de Setembro de 2010. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

203704043

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**Despacho n.º 14642/2010**

Nos termos da alínea *d*), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 286.º, do Anexo I do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro), conjugado com a cláusula 8.ª do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado entre a ASAE e Luís Carlos Camacho Simões, da carreira e categoria de técnico superior, com a 2.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única, cessa, por denúncia do trabalhador, a relação jurídica de emprego público mantida com esta entidade empregadora pública, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2010.

Lisboa e ASAE, 21 de Julho de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

203699282

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 14643/2010**

As ajudas comunitárias aos produtores de beterraba e cana-de-açúcar foram instituídas nos termos do artigo 110.º-Q do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro de 2003, sendo actualmente previstas nos artigos 93.º e seguintes do Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de Janeiro de 2009. Esta ajuda é concedida relativamente à quantidade de açúcar de quota obtida a partir de beterraba açucareira ou de cana-de-açúcar entregue ao abrigo de contratos celebrados em conformidade com as pertinentes normas comunitárias, inicialmente contidas no ar-

tigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 318/2006, do Conselho, de 20 de Fevereiro de 2006.

As normas complementares de aplicação do pagamento desta ajuda foram fixadas no despacho normativo n.º 12/2008, de 14 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008, aí se estabelecendo que a concessão da ajuda fica sujeita à apresentação de uma cópia do contrato de entrega às empresas produtoras de açúcar juntamente com o Pedido Único.

Considerando, porém, a possibilidade de os Estados membros admitirem a apresentação separada da cópia do contrato de entrega referido até uma data ulterior, de acordo com as regras estabelecidas no artigo 17.º-A do Regulamento (CE) n.º 796/2004, da Comissão, de 21 de Abril de 2004, e retomadas no artigo 17.º do Regulamento (CE) n.º 1122/2009, da Comissão, de 30 de Novembro de 2009, e na oportunidade de simplificação dos procedimentos de acesso às ajudas comunitárias em causa, entende-se poder ser derogada a exigência contida no n.º 2 do artigo 4.º do citado despacho normativo n.º 12/2008 quando o acesso aos contratos de entrega é possível, designadamente, através das listagens de produtores que entregaram beterraba sacarina ao abrigo desses contratos, formuladas nos termos do artigo 5.º do mesmo diploma.

Assim, determino:

Artigo 1.º

1 — As ajudas comunitárias aos produtores de beterraba sacarina reguladas no despacho normativo n.º 12/2008, de 14 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008, podem ser concedidas aos produtores que, não tendo apresentado o contrato celebrado em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 318/2006, do Conselho, de 20 de Fevereiro de 2006, conjuntamente com o pedido único, constem da lista de produtores comunicada ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), nos termos do artigo 5.º do mesmo despacho normativo.

2 — Para o efeito de concessão das ajudas referidas no número anterior, consideram-se os pedidos em que é indicada, pelo menos, uma parcela de produção de beterraba sacarina.

Artigo 2.º

O presente despacho normativo produz efeitos no período de vigência do despacho normativo n.º 12/2008, de 14 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008.

15 de Setembro de 2010. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*.

203698586

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 14644/2010

A Autoridade Florestal Nacional (AFN) tem de entre as suas missões assegurar a gestão do património edificado florestal e do património edificado não florestal adstritos à sua actividade.

Considerando que o abandono de diversos edifícios causa graves entropias ao património estatal, urge, agora, adoptar medidas que promovam e valorizem o património da AFN.

Assim, determino:

1 — Todos os edifícios de apoio a centros de trabalho podem ser utilizados para cumprimento das missões da AFN.

2 — É revogado o despacho n.º 9465-A/2009, de 31 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2009.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

203698918

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais

Aviso n.º 18719/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal do gabinete de planeamento estratégico e relações internacionais do MOPTC.

(Aviso n.º 7149/2010, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 69, de 9 de Abril, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 777/2010, publicada no *Diário da República*, n.º 77, de 21 de Abril de 2010.)

1 — Nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, do “Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais”, aberto através do Aviso n.º 7149/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 9 de Abril de 2010, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 777/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2010, se encontra afixada, para consulta, na Rua da Prata, n.º 8, 1149-057 Lisboa, bem como na página electrónica do GPERI.

2 — Mais se notificam os candidatos que a audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, decorre no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

Para o efeito, deverá utilizar-se o Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 da Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril de 2009, disponível na página electrónica do GPERI www.gperi.moptc.pt

Lista unitária de ordenação final

Candidato	Avaliação curricular	Entrevista profissional de selecção	Classificação final
Elsa Helena do Rosário Benrós	15,2	18,67	16,24
Júlio César Figueiredo Vila Santa	15,04	16,00	15,33
Ana Cristina de Carvalho de Fonseca Santos	13,57	16,00	14,30
Luis Miguel Ribeiro Lopes	12,66	16,00	13,66
Ana Margarida Correia Almeida Ribeiro Beja	9,8	Faltou	Excluída
Margarida Maria Nabais Cipriano de Jesus Rebelo	9,76	17,33	12,03

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 18720/2010

1 — Nos termos do disposto do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 25 de Janeiro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para a categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

2 — O presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação do cabimento orçamental emitida pela Direcção-Geral do Orçamento.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar em concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 posto de trabalho.

5 — O recrutamento do especialista de informática far-se-á para a área de trabalho da Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira/Divisão de Tecnologias, Comunicação e Imagem, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar — Desempenho de funções com autonomia técnica e experiência no desenvolvimento das funções próprias do posto a preencher e definidas no artigo 2.º n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril com principal destaque para as alíneas a, b, e d).

7 — Local de Trabalho — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sita na Rua Bernardim Ribeiro, 80, Coimbra.

8 — Posicionamento remuneratório — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a remuneração é a correspondente ao 1.º escalão do nível 2 da categoria de especialista de informática do grau 1, de acordo com o mapa I anexo ao mencionado diploma legal.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão: Podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial, que reúnam os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e sejam detentores de licenciatura no domínio da informática.

9.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos e a avaliação curricular, como métodos obrigatórios, cada um deles com carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, e entrevista profissional de selecção, como método complementar.

10.1 — Prova de conhecimentos — destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá forma escrita, terá a duração máxima de 90 minutos e versará sobre os seguintes temas:

Planeamento, instalação e gestão de infra-estruturas tecnológicas; Gestão da segurança, confidencialidade e integridade dos sistemas informáticos;

Gestão da segurança e administração de comunicações e de redes informáticas, nomeadamente no âmbito de redes locais, redes alargadas, VPN e acesso a redes públicas de dados;

Planeamento e administração de sistemas de armazenamento e cópia e *disaster recovery*.

Elaboração de normas e procedimentos no domínio das TIC seguindo normas internacionalmente conhecidas.

10.2 — Para a preparação dos temas acima identificados poderá ser utilizada a seguinte bibliografia:

“Administração de Redes Informáticas” — Fernando Boavida/Mário Bernardes/Pedro Vapi, ISBN 978-972-722-618-4, FCA

“TCP-IP em Redes Microsoft Para Profissionais” — 5.ª Edição, ISBN 978-972-722-349-7, Paulo Loureiro, FCA

“Segurança em Redes Informáticas” — 3.ª Edição, ISBN 978-972-646-7, André Zúquete, FCA

“Auditoria e qualidade em sistemas de informação” — ISBN 978-972-722-407-4, Alberto Carneiro, FCA

“Windows Server 2008 — Curso Completo” — ISBN 978-972-722-210-0, António Rosa FCA.

10.3 — Avaliação curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e a avaliação do desempenho obtida.

10.4 — A Entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão considerados os seguintes itens: capacidade de comunicação, sentido crítico e motivação e sentido de responsabilidade.

10.5 — A classificação de cada um dos métodos de selecção será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,6 \times AC + 0,9 \times EPS + 1,5 \times PC)/3$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

PC = Provas de Conhecimentos

10.6 — Os critérios de apreciação e ponderação e a sua aplicação nos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sita na Rua Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra, dele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), número fiscal, residência, código postal e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da natureza da relação jurídica detida, do mapa de pessoal a que pertence e a categoria que detém;

d) Referência ao concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do D.R. onde se publica este aviso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Data e assinatura.

12 — Documentos a apresentar na formalização das candidaturas: O requerimento de admissão ao concurso, devidamente datado e assinado, é acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem com as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria e carreira, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respectiva antiguidade, e a avaliação do desempenho, com referência aos valores quantitativos e qualitativas, obtidas nos últimos quatro anos;

e) Declaração, sob o compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.1. — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a), b), d) e e) do número anterior determina a exclusão do concurso, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para a apresentação dos documentos. A concessão deste prazo é obrigatória nos casos previstos no n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aplicável por

força do disposto no n.º 7 do artigo 106.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

12.2. — A não apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

12.3. — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13. — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e divulgadas na página electrónica (www.ccdrc.pt).

14. — O provimento do lugar fica dependente de prévia aprovação em estágio com a duração de seis meses, findo o qual os estagiários são ordenados em função da classificação obtida. A aprovação fica dependente de possuir classificação não inferior a Bom (14 valores), nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto -Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. Durante o período do estágio a remuneração a auferir será a correspondente ao 1.º escalão alínea a) da categoria de estagiário constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

15. — O júri de estágio será o mesmo do concurso.

16. — Composição do júri — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Eng.º Pedro Miguel Lima Andrade Matos Geirinhas, Director de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Vogais efectivos — Dr. Carlos Manuel Goulão Machado, Chefe de Divisão de Tecnologias, Comunicação e Imagem, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Engenheiro Pedro José da Silva Monteiro, Técnico Superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Vogais suplentes — Eng.º António Manuel Canas Cerveira, Técnico Superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Dra. Maria Celeste Silva Tereso, técnica superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

15. — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e Código do Procedimento Administrativo.

16. — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.
203698991

Despacho n.º 14645/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, é nomeada, em regime de substituição, no cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau — Directora de Serviços do Ambiente, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a licenciada Ana Cristina Duarte Taliscas Almeida Ferreira e Sá, por reunir as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir o perfil adequado às funções a assumir, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada, conforme atesta a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010.

Nota Curricular

Ana Cristina Duarte Taliscas de Almeida Ferreira e Sá.

Data de nascimento: 8 de Janeiro de 1970.

Naturalidade: Lorvão — Penacova.

Licenciada em Engenharia Química pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (1997).

Aprovação da componente curricular do Mestrado em Poluição Atmosférica, pela Universidade de Aveiro (2002).

Possui certificado do “CADAP — Curso de Alta Direcção em Administração Pública”, que decorreu de 8 de Janeiro a 7 de Dezembro de 2007, no Instituto Nacional de Administração.

Chefe de Divisão de Avaliação Ambiental, na Direcção de Serviços de Ambiente, da CCDRC, desde 1 de Maio de 2007.

Responsável pelo Laboratório da CCDRCentro, de Outubro de 2006 a Maio de 2007.

Iniciou funções na Administração Pública em 1 de Junho de 1995, na ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro. Exerceu funções como Técnica Superior, na Divisão de Licenciamento, desde 13 de Janeiro de 2001 até 30 de Setembro de 2006. Substituiu o Chefe de Divisão, nas suas faltas e impedimentos, por diferentes períodos de tempo.

Emitiu pareceres de aprovação de projectos de instalação e ampliação relativos aos processos de licenciamento de estabelecimentos industriais; participou em vistorias regulamentares e fiscalizações a estabelecimentos industriais assim como integrou grupos de trabalho as diferentes matérias ambientais. Participou em Comissões de Avaliação de Avaliação de Impacte Ambiental. Emitiu pareceres sobre legislação ambiental, nomeadamente, licença ambiental, compostos orgânicos voláteis, emissões gasosas/ar, resíduos, ruído e outros.

Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Melhoria Contínua do Sector do Vidro de Embalagem.

Membro das Comissões de Acompanhamento dos Contratos de Adaptação Ambiental para os sectores: químico, dos laticínios, das tintas, da cortiça e dos óleos vegetais.

Membro da Comissão Técnica 150/SC2 — Auditorias Ambientais.

Formadora nas áreas do ambiente e licenciamento industrial habilitada com curso de formação de formadores.

Representante da CCDRC, como associada da Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal (RELACRE).

Membro do Grupo de trabalho de Avaliação dos Instrumentos de Gestão Territorial, em sede de Avaliação de Impacte Ambiental.

2 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.
203699185

Despacho n.º 14646/2010

Por despacho do Senhor Vice-Presidente, Eng.º Pedro Coimbra, de 3 de Setembro de 2010, e ao abrigo do disposto nos art.ºs 28.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizada a acumulação de actividade privada da assistente técnica do mapa de pessoal da CCDRC, Ana Paula Soares de Sousa Salgado Correia.

8 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.
203699111

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 18721/2010

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência da conclusão da 10.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) do INA, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 1 de Setembro, com Carla Cristina Ameixa Fernandes Vaz de Carvalho, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

15 de Setembro de 2010. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

203698431

Aviso n.º 18722/2010

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º n.º 545/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 08 de Janeiro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 1 de Setembro, com Maria de Fátima Rodrigues Duarte dos Santos, ficando posicionado na 5.ª posição remuneratória, nível 27, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

15 de Setembro de 2010. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

203698537

Aviso n.º 18723/2010

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 21615/2009, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de Novembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 1 de Setembro, com Márcia Mendes de Campos Machado, ficando posicionada na 4.ª posição remuneratória, nível 23, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

15 de Setembro de 2010. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

203698578

Aviso n.º 18724/2010

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º n.º 545/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 08 de Janeiro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 1 de Setembro, com Vanda Manuela Guerreiro Nogueira Aires Relvas Lopes Manso, ficando posicionado na 5.ª posição remuneratória, nível 27, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

15 de Setembro de 2010. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

203698618

Instituto da Água, I. P.

Aviso n.º 18725/2010**Plano de Ordenamento da Albufeira de Odeleite****Discussão pública**

Dr. Orlando Borges, Presidente do Instituto da Água, IP em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo n.º 48 do Decreto-Lei n.º 380/99, 22 de Setembro, na sua actual redacção, faz saber que, entre 4 de Outubro de 2010 e 16 de Novembro de 2010 e no âmbito da Discussão Pública, ficam patentes para consulta, o Plano de Ordenamento da Albufeira de Odeleite e o respectivo Relatório Ambiental, no sítio do Instituto da Água, IP — www.inag.pt — e também nos seguintes locais:

Instituto da Água, IP
Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 30
1049-066 Lisboa
Telefone: 218430000 — Fax: 218430469
e-mail: DOV@inag.pt

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Palacete Doglioni
Rua Lethes, n.º 32
8000-418 Faro
Telefone: 289895270 — Fax: 289895279
e-mail: geral@ccdr-alg.pt

Adm. da Região Hidrográfica do Algarve, IP
Rua de Alportel, n.º 10
8000-293 Faro
Telefone: 289889000 — Fax: 289889099
e-mail: presidencia@arhalgarve.pt

Adm. da Região Hidrográfica do Alentejo, IP
Rua da Alcárcova de Baixo, n.º 6
Apartado 2031
EC Évora
7001-901 Évora
Telefone: 266768200 — Fax: 266768230
e-mail: geral@arhalentejo.pt

Câmara Municipal de Castro Marim
Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10 8950-138 Castro Marim
Telefone: 281510740
e-mail: expediente@cm-castromarim.pt

Junta de Freguesia de Odeleite
Rua de S. Braz, n.º 1
8950-370 Odeleite
Telefone: 281495148 — Fax: 281495844
e-mail: jfodeleite@mail.telepac.pt

Os interessados deverão apresentar os seus contributos por escrito, sendo os mesmos entregues nos locais supramencionados.

Durante o período da discussão pública terá lugar uma sessão pública de esclarecimento no dia 28 de Outubro de 2010, pelas 18,00 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal de Castro Marim, na Av. 25 de Abril, em Castro Marim.

Instituto da Água, I. P., 16 de Setembro de 2010. — O Presidente do Instituto da Água, I. P., *Orlando Borges*.

203703841

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Direcção-Geral da Segurança Social****Despacho (extracto) n.º 14647/2010**

De acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP), torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 18418, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2009, para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social, com as seguintes trabalhadoras:

Margarida Alexandra Mártires Rodrigues Jordão, com a remuneração correspondente à 7.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e nível remuneratório 35, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de Setembro de 2010;

Ana Isabel Duque Neuparth Sottomayor Fernandes, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e nível remuneratório 31, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de Setembro de 2010;

Sandra Isabel de Oliveira Ferreira de Sousa, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e nível remuneratório 31, da tabela remuneratória única, com efeitos a 6 de Setembro de 2010.

Da reserva de recrutamento, ao abrigo do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Isabel Maria Mira Reis Gomes, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, nível remuneratório 31, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

DGSS, 14 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, (*José Cid Proença*).

203703436

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Aviso (extracto) n.º 18726/2010

Por despacho de 19 de Agosto de 2010 da Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu e de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto — Áreas de Administração e Gestão de Recursos Humanos, na carreira/categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 19487/2009-Refº D, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 211, de 30 de Outubro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Carla Maria Patrício, ficando posicionada na 6.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 2 de Setembro de 2010.

16 de Setembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Rafael Moura*.

203704732

Aviso (extracto) n.º 18727/2010

Por despacho de 19 de Agosto de 2010 da Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto — Áreas de Apoio Administrativo, na carreira/categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 19487/2009-Ref E, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 211, de 30 de Outubro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Maria Hortense Pereira, ficando posicionada na 6.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 23 de Agosto de 2010.

16 de Setembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Rafael Moura*.

203704595

Instituto de Informática, I. P.**Aviso (extracto) n.º 18728/2010**

Anula-se o Aviso (extracto) n.º 15360/2010, que nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, tornou-se público que se procedeu em 15 de Junho de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à mesma data, com Hélio Teixeira Campos Amaral, na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 3176/2010, no *Diário da República*, 2.ª série N.º 30 de 12 de Fevereiro de 2010, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Instituto de Informática, IP., por ter existido deficiência de um pressuposto.

Porto Salvo, 16 de Setembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo do Instituto de Informática, IP, *Carlos Augusto Clamote*.

203702918

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Aveiro

Despacho n.º 14648/2010**Subdelegação de competências**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas por Despacho n.º 11875/2010, de 15 de Julho de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de Julho de 2010, da Senhora Directora da Unidade de Prestações e Atendimento

do Centro Distrital de Aveiro, do Instituto da Segurança Social, I. P., subdelego:

1 — Na Chefe de Equipa de Abono de Família e Outras Prestações, *Maria Madalena Pereira Alves Félix*, as seguintes competências:

1.1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1.1 — Visar os planos de férias;

1.1.2 — Autorizar o gozo de férias antes de aprovado o plano de férias, bem como o gozo de férias interpoladas e as alterações tidas por adequadas, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

1.2 — Competências genéricas:

1.2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento da equipa, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.3 — Competências específicas em matéria de segurança social, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

1.3.1 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão, cessação e pagamento das prestações familiares, de deficiência e dependência, bem como dos subsídios de lar, de renda e os do fundo especial dos trabalhadores da indústria dos lanifícios;

1.3.2 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

1.3.3 — Executar os instrumentos internacionais em matéria de prestações da segurança social.

1.3.4 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída e da competência da respectiva Equipa, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, bem como elaborar a respectiva resposta.

2 — As competências ora subdelegadas são efectuadas sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do CPA, nomeadamente dos poderes de avoacção e supervisão.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010, ficando ratificados todos os actos praticados, desde aquela data, no âmbito das matérias e competências por ele abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 de Setembro de 2010. — A Directora do Núcleo de Prestações Familiares e Deficiência, *Maria da Graça Raposeiro Morais*.

203703339

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Aviso n.º 18729/2010**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum esta Agência, após negociação do posicionamento remuneratório, celebrou os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira e categoria	Posição e nível remuneratório	Data de Início	Actividade
Andrea Susana Lopes dos Prazeres Costa Pereira . . .	Técnica superior	2.º posição, nível 15	01/08/2010	Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação.
Luís Rodrigo Cortez Sales dos Santos	Técnica superior	3.º posição, nível 19	16/07/2010	Núcleo de Comunicação e Imagem.
Vanina Chantal de Oliveira Marques Marto Marcelino	Técnico superior	4.º posição, nível 23	15/07/2010	Departamento de Referenciais de Qualificação.

Lisboa, 15 de Setembro de 2010. — A Vice-Presidente, *Carmo Gomes*.

203701702

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Contrato (extracto) n.º 587/2010**Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde**

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 21 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e o Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E. integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 44.643.520,99 Euros.

8 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
Manuel Teixeira.

203703144

Contrato (extracto) n.º 588/2010**Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde**

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 21 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 206.260.272,01 Euros.

8 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
Manuel Teixeira.

203703469

Contrato (extracto) n.º 589/2010**Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde**

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 21 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e o Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E. integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 24.040.477,86 Euros.

9 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
Manuel Teixeira.

203703906

Contrato (extracto) n.º 590/2010**Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde**

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 21 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e o Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 85.189.716,11 Euros.

9 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
Manuel Teixeira.

203702975

Contrato (extracto) n.º 591/2010**Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde**

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 21 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 107 241 440,53 euros.

9 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
Manuel Teixeira.

203704757

Contrato (extracto) n.º 592/2010**Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde**

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 21 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e o Hospital Santa Maria Maior, E. P. E. integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 22.689.708,10 Euros.

9 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
Manuel Teixeira.

203704643

Contrato (extracto) n.º 593/2010**República Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde**

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 21 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., e o Hospital da Prelada, Dr. Domingos Braga da Cruz integrado no Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para 2010, o qual foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 34 916 972,31 Euros.

9 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
Manuel Teixeira.

203704505

Contrato (extracto) n.º 594/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 21 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e o Hospital de S. João, E. P. E. integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 277 678 720,86 Euros.

9 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
Manuel Teixeira.

203704587

Contrato (extracto) n.º 595/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 21 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para

este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 112.044.827,53 Euros.

9 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

203704165

Contrato (extracto) n.º 596/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 21 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 149.540.231,56 Euros.

9 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

203704302

Contrato (extracto) n.º 597/2010

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 21 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e o Hospital de Magalhães Lemos, E. P. E. integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 14.578.880,90 Euros.

9 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

203704416

Contrato (extracto) n.º 598/2010

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 21 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e a Unidade Local do Alto Minho, EPE integrada no Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2010-2012, o qual foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 145.393.686,27 Euros.

9 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

203704838

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Departamento de Gestão e Administração Geral

Despacho n.º 14649/2010

Na sequência da deliberação de 06.08.2010 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., que homologou a lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar na categoria de assessor, do ramo de farmácia, da carreira técnica superior de saúde, e concluídos todos os trâmites legais, por despacho de 09 de Setembro de 2010 da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dra. Filomena Cardoso, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a candidata, Ana Isabel da Costa Marques Pereira Lino Ferreira, nos termos do disposto no artigo 1.º do Regime do CTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado ainda com o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99,

de 19 de Novembro, sendo posicionada no índice 160 do escalão 1, a que corresponde a remuneração mensal de € 2 164,30 (dois mil cento e sessenta e quatro euros e trinta cêntimos), da categoria de assessor, do ramo de farmácia, da carreira técnica superior de saúde, para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Equipa de Projecto/Aprovisionamento e Gestão do Património.

13 de Setembro de 2010. — A Directora de Departamento de Gestão e Administração Geral, *Maria Judite de Castro Oliveira*.

203702075

Direcção-Geral da Saúde

Despacho (extracto) n.º 14650/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 4, 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril, designo, em comissão de serviço, *Delegada de Saúde*, a assistente da carreira médica de saúde pública, Dr.ª Hermenegilda dos Santos Domingos, cessando funções de Delegada de Saúde Adjunta, sob proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., ouvido o Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde — ACES Serra D'Aire, com efeitos a 15 de Janeiro de 2010.

Lisboa, 6 de Setembro de 2010. — *Francisco George*, Director-Geral.

203702991

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 18730/2010

Por despacho de 23-07-2010, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 7289/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março, para comercializar por grosso, substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à sociedade Jaba Recordati, S. A., nas suas instalações sitas na Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2711-901 Sintra.

16-09-2010. — A Directora de Direcção, *Dr.ª Fernanda Ralha*.

203702123

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14651/2010

Por meu despacho de 27 de Maio de 2010:

Emanuel Fernandes de Almeida Rodrigues, enfermeiro graduado, da carreira de enfermagem de licença sem remuneração de longa duração — autorizado a reiniciar funções, em regime de tempo parcial, num total de 23 horas semanais, com efeitos a 5 de Julho de 2010.

14 de Setembro de 2010. — O Presidente do INSA, I. P., *Prof. Doutor José Pereira Miguel*.

203700641

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Abel Varzim

Declaração de rectificação n.º 1934/2010

O aviso n.º 17 942/2010, foi publicado com inexactidão, assim, na seguinte frase, onde se lê «Prazo do Concurso: até 29 de Dezembro de 2010» deve ler-se «Prazo do Concurso: até 24 de Setembro de 2010».

Vila Seca, 15 de Setembro de 2010. — A Presidente, *Maria da Conceição Gomes Lamela Silva*.

203703185

Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho «O Magriço»

Aviso (extracto) n.º 18731/2010

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria 83-A de 22 de Janeiro, vimos proceder à abertura de concurso para três lugares para o exercício de funções de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (4 horas), com termo no final do 1.º período, num total global de 220 horas cada contrato.

Tipo de oferta — Três contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial — 220 horas cada (55 dias úteis — até ao termo do 1.º período)

Nível orgânico — Direcção Regional de Educação do Norte

Serviço — Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho.

Função — Assistente operacional (m/f).

Âmbito de recrutamento — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria 83-A de 22 de Janeiro.

Requisitos habilitacionais — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado: nascidos até 31 de Dezembro de 1966, 4.º ano; nascidos a partir de 01/01/67, 6.º ano de escolaridade; nascidos a partir de 15/09/81, 9.º ano de escolaridade

Remuneração ilíquida — 3,00€/hora acrescido de subsídio de refeição.

Apresentação e formalização da candidatura — Mediante impresso próprio (formulário de candidatura) fornecido aos candidatos nos serviços de administração escolar do estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

Documentos a apresentar — BI ou cartão de cidadão (fotocópia), certificado de habilitações literárias (fotocópia), “currículum vitae” datado e assinado, declarações de experiência profissional (fotocópia), certificados comprovativos de formação profissional.

Prazo — dez dias úteis, a contar da publicação deste anúncio.

Método de selecção — o método de selecção é o da avaliação curricular.

Critérios de Selecção — os critérios de selecção e ponderação são os seguintes:

1 — Experiência Profissional (50 valores):

1.1 — 100 horas ou mais no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal — 50

1.2 — Menos 100 horas no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal — 20

1.3 — Experiência profissional no exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal — 5

2 — Nível de Habilitações Literárias (30 valores):

2.1 — 11.º/12.º ano de escolaridade — 30

2.2 — 9.º ano de escolaridade — 20

2.3 — Escolaridade obrigatória — 10

3 — Área de Residência (10 valores):

3.1 — Residentes no concelho — 10

3.2 — Residentes em outros concelhos — 3

4 — Qualificação Profissional/Formação Profissional (10 valores):

4.1 — Com qualificação certificada — 10

4.2 — Sem qualificação certificada — 5

Prazo de reclamação — 48 horas após afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

Data: 16 de Setembro de 2010. — Nome: *Paulo José Pinheiro Teixeira*. — Cargo: Director.

203703322

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amarante

Aviso n.º 18732/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo e tempo parcial) para assistente operacional, autorizado por despacho de 17 de Agosto de 2010 do Sr. Director Regional de Educação do Norte.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39 e no artigo 50 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro conjugado com o n.º 1 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público

que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo e tempo parcial, não correspondendo a necessidades permanentes do serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*

2 — Descrição sumária de funções: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa correspondendo ao exercício de funções de apoio geral e limpeza.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária/3 de Amarante

4 — Remuneração média mensal prevista: 250 euros.

5 — Requisitos de admissão:

São admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

5.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Nível habilitacional exigido:

Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.3 — Exclusão:

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Apresentação de candidaturas.

6.1 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos Serviços Administrativos da Escola Secundária/3 de Amarante, ou na página electrónica da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público e entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado com aviso de recepção.

6.2 — Documentos exigidos:

Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia da seguinte documentação:

a) Documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

c) Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;

d) Certificados comprovativos de Formação Profissional.

6.3 — A Apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

6.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

7 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$ac = \frac{HAB + 2EP + 2FP}{5}$$

7.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores: habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

7.2 — Experiência Profissional (EP):

Tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 3 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores: período de tempo superior a 365 dias;
- b) 18 Valores: período de tempo igual ou superior a 180 dias e inferior a 365 dias;
- c) 16 Valores: período de tempo inferior a 180 dias;
- d) 10 Valores: sem experiência profissional.

7.3 — Formação Profissional (FP):

Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

- a) 20 Valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;
- b) 18 Valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;
- c) 16 Valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas;
- d) 10 Valores: sem formação profissional.

8 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

9 — Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

10 — Júri do concurso:

- José Rui Guimarães Fonseca, presidente.
- José Pereira Montenegro Soares, vogal.
- Maria do Carmo Martins do Lago Cerqueira Pereira, vogal.
- Fernanda Maria Alves Capela, vogal suplente.
- Felisbela Sousa Cardoso Ribeiro, vogal suplente.

Amarante, 16 de Setembro de 2010. — O Director, *Fernando Fernandes de Sampaio*.

203701573

Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja

Aviso n.º 18733/2010

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República* o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até Dezembro de 2010) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja. O período de trabalho diário é pago de acordo com a legislação em vigor.

Requisitos exigidos:

- a) Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;
- b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, de acordo com a idade do candidato.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados nos Serviços Administrativos durante as horas de expediente. Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Curriculum Vitae*;
- Declaração de experiência profissional;
- Certificado dos comprovativos de formação profissional.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro e Código de Procedimento Administrativo.

Oliveira de Azeméis, 16 de Setembro de 2010. — O Director, *Mário Rui Simões Lopes*.

203702601

Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães

Aviso n.º 18734/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, (quatro horas diárias, entre Setembro e Dezembro de 2010) para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Fiães, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (quatro horas diárias, entre Setembro e Dezembro de 2010) para execução de serviços de limpeza nas escolas do agrupamento.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães, sita na Rua Coelho e Castro, 97 — Fiães.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções de limpeza desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- d) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- e) Receber e transmitir mensagens;
- f) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- g) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: Conforme legislação em vigor.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar e disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas de Fiães, em <http://www.eb23-d-moisés-alves-pinho.rcts.pt>, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Fiães, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

11.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2010/2011) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (*HAB*) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (*EP*) e Formação Profissional (*FP*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + EP + FP}{3}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 4 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde

desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — menos de 4 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 4 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — 2 anos ou mais e menos de 4 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

e) 8 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.2.3 — Formação Profissional (*FP*) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 30 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 30 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Maria Gorete Santos Pacheco — Adjunta do Director;
Vogais efectivos:

Arminda Oliveira Carneiro Amorim Carneiro — Professora;
Sílvia Paula Amorim Oliveira — Professora.

Vogais suplentes:

José António Moreira Rodrigues — Adjunto do Director;
Vasco Manuel Ribeiro Silva — Professor.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (*HAB*)
- b) Valoração da Experiência Profissional (*EP*)
- c) Valoração da Formação Profissional (*FP*)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação do Norte.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Data: 16/09/2010. — O Director, *António Pedro Fernandes Lima*.
203701881

Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste

Aviso n.º 18735/2010

O Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste torna público que pretende contratar 3 Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, para o Serviço de Limpeza, conforme previsto no n.º 8 do artigo 46 da Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro. Número de Trabalhadores: 3.

Local de Trabalho: Rua Cruzeiro das Lampreias n.º 551 — Cabeça Santa.
Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.
Horário Semanal: 20 horas a 4 horas/dia.

Remuneração líquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: 30 de Setembro a 31 de Dezembro de 2010.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias

2 — Experiência Profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

4 — Qualificação Profissional/Formação

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias (20%)

a) Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

b) 12.º ano ou mais — 10

2 — Experiência Profissional com alunos: (25%)

2.1 — Até 1 ano de serviço — 5

2.2 — De 1 a 4 anos de serviço — 10

2.3 — Mais de 4 anos de serviço — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (50%)

3.1 — Até 6 meses — 5

3.2 — De 6 meses até 1 ano — 10

3.3 — Mais de 1 ano — 20

4 — Qualificação Profissional/ Formação (5%)

4.1 — Com qualificação certificada — 8

4.2 — Sem qualificação certificada — 4

Prazo do concurso: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola EB 2,3 de Penafiel n.º 3, estando também disponível na página electrónica da Escola.

Composição do Júri:

Presidente: António Jorge Macedo Pimentel — Director

Vogais efectivos: Sandra Isabel Teixeira Fernandes Guimarães

Célia Maria Alves Bastos Durães

Vogais suplentes: Maria do Rosário Carriço da Costa Pereira dos Santos

João Filipe Marinho dos Santos

15 de Setembro de 2010. — O Director, *António Jorge Macedo Pimentel*.

203703306

Escola Secundária de Tomaz Pelayo

Aviso n.º 18736/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Sr. Director da Escola Secundária de Tomaz Pelayo, em Santo Tirso, de 15 de Setembro de 2010, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República* o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, sendo a duração de 4 horas diárias, 20 horas/semana, para a categoria de assistente operacional, até 17 de Dezembro de 2010.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária de Tomaz Pelayo, em Santo Tirso

4 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de jovens na escola;

c) Efectuar tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 — Remuneração base prevista: A remuneração será de 3€ por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe sejam equiparados, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste estabelecimento de Ensino.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

8.1 — Os candidatos que tenham exercido funções na Escola Secundária de Tomaz Pelayo, estão dispensados da apresentação dos docu-

mentos comprovativos dos factos indicados no formulário, desde que, expressamente, reifram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Nestes casos, o júri do concurso solicitará os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida. O serviço prestado nesta Escola com reconhecida qualidade será critério preferencial. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

9.2 — Entrevista de avaliação das competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.3 — Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Entrevista de avaliação das competências (EAC) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAB + 2 EP) + 3 (EAC)}{6}$$

9.3.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 11.º, 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou Habilitação de grau académico superior;
- b) 16 Valores — 9.º ano de escolaridade;
- c) 12 Valores — escolaridade obrigatória quando inferior ao 9.º ano de escolaridade.

9.3.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 16 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria ou menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — Sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

9.3 — A Entrevista de avaliação das competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 — Composição do Júri:

Presidente: Licínio Fernando Novais da Silva, Adjunto do Director Vogais efectivos: João Carlos Ferreira dos Santos Craveiro, Adjunto do Director; Fernando Soares de Campos, Encarregado Operacional; Vogais suplentes: Rosária Maria Gomes Barros Pereira, Subdirectora, e Victor Manuel de Pinho Fernandes, Adjunto do Director.

11 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos dos métodos de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

12 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por ofício registado;

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classifi-

cativa com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos dos métodos de selecção.

14.1 — Da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular são notificados os interessados, designadamente para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director, é afixada em edital nas respectivas Instalações.

15 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica desta Escola, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Santo Tirso, 16 de Setembro de 2010. — O Director, *Fernando Manuel de Almeida*.

203701443

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Arganil

Aviso n.º 18737/2010

O Agrupamento das Escolas de Arganil torna público que pretende contratar trabalhador/a para os serviços de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de trabalhadores: 2

Local de Trabalho: Agrupamento das Escolas de Arganil — EBI Pomares e EBI Pombeiro da Beira

Função: Prestação de serviço/tarefas — serviço de limpeza

Horário semanal: 2 contratos — 10 horas a 2 horas /dia

Remuneração ilíquida/hora: 3€ /hora.

Duração do contrato: início ano lectivo até 31 de Dezembro de 2010

Requisitos legais exigidos: possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

- 1 — Habilitações Literárias
- 2 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
- 3 — Experiência Profissional
- 4 — Qualificação Profissional/Formação

Métodos de Selecção:

- 1 — Habilitações Literárias: (10 %)
 - 1.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10
 - 2 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (50 %)
 - 2.1 — Até 2 anos de serviço — 20
 - 2.2 — De 2 a 5 anos de serviço — 30
 - 2.3 — De 5 a 10 anos de serviço — 40
 - 2.4 — Mais de 10 anos de serviço — 50
 - 3 — Experiência Profissional com crianças: (30 %)
 - 3.1 — De 2 a 5 anos de serviço — 10
 - 3.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 20
 - 3.3 — Mais de 10 anos de serviço — 30
 - 4 — Qualificação Profissional/Formação (10 %)
 - 4.1 — Com qualificação certificada — 10
 - 4.2 — Sem qualificação certificada — 0

Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo n.º 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola n.º 2 de Arganil. Os formulários deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão Fotocópia do Certificado de habilitações literárias *Curriculum Vitae* e /ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de experiência profissional e formação profissional

Composição do Júri:

Presidente: Fernando Silva Antunes (Presidente da CAP)

Vogais efectivos: José António Marques Machado — vogal Lúcia de Fátima Nunes Gaspar -coordenadora operacional

Vogais suplentes:

Maria Margarida Velindro Santos Rodrigues — coordenadora de estabelecimento Albertina Martins Fernandes Oliveira -assistente operacional

14 de Setembro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Fernando Silva Antunes*.

203702286

Agrupamento de Escolas de Castanheira de Pera

Aviso n.º 18738/2010

O Director do Agrupamento de Escolas de Castanheira de Pera, faz saber que, no uso da competência que lhe foi delegada através do Despacho n.º 10975/2008 de 07 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram autorizadas as transferências referentes ao ano lectivo de 2009-2010 dos docentes abaixo discriminados, com efeitos a 01/09/2009:

Grupo	Nome	Quadro de origem	Código	Quadro actual	Código
100	Carlos Alberto Clemente	Q.E.	160623	Q.A.	160544
200	José Carlos Rodrigues Nunes Santos	Q.Z.P.	6	Q.A.	160544
210	Helena Maria Cordeiro Casal Evangelista	Q.E.	170513	Q.A.	160544
220	Ana Paula Pimentel Martins Almeida	Q.E.	161615	Q.A.	160544
250	Jorge Manuel Cardoso Felício	Q.Z.P.	11	Q.A.	160544
250	Sandra Margarida Serra Duarte Ribeiro	Q.Z.P.	14	Q.A.	160544
260	Cláudia Maria Pereira Campos	Q.Z.P.	10	Q.A.	160544
400	Henriques Augusto Dias Lopes	Q.Z.P.	10	Q.A.	160544
500	Licínio Jorge Oliveira Mauricio	Q.Z.P.	10	Q.A.	160544
520	Fernanda Isabel Simões Ferreira	Q.E.	161226	Q.A.	160544
910	Elisabete Baptista Antunes	Q.Z.P.	5	Q.A.	160544

15 de Setembro de 2010. — O Director, *António Alves Henriques*.

203698553

Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique

Aviso n.º 18739/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessaram a 31 de Agosto de 2010, por motivos de caducidade do contrato, as relações jurídicas de emprego público, das seguintes assistentes operacionais:

Deolinda Rosa da Costa Figueiredo;
Teresa Maria dos Santos Vieira Neto.

Data: 16 de Setembro de 2010. — Nome: *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues*. — Cargo: Director.

203703233

As reclamações poderão ser feitas nas 48 horas seguintes à afixação da lista graduada dos candidatos.

16 de Setembro de 2010. — A Directora, *Henriqueta Cristina Ferreira da Silva Beato de Oliveira*.

203703225

Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas

Aviso n.º 18741/2010

Declara-se sem efeito o aviso n.º 18195/2010, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 15 de Setembro de 2010.

16 de Setembro de 2010. — A Directora, *Adélia Maria Batista Lourenço*.

203701338

Agrupamento de Escolas da Lousã

Aviso n.º 18740/2010

De acordo com Despacho da Directora Regional de Educação do Centro e ao abrigo do disposto no artigo 44, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 69A/2009, de 24 de Março, o Agrupamento de Escolas da Lousã torna público que pretende efectuar os seguintes contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores a fim de se assegurarem os serviços de limpeza:

Dois contratos com duração de 4 horas/dia, com termo em 31 Dezembro de 2010. Acresce subsídio alimentação.

Um contrato com duração de 4h/dia, com termo em 22 Dezembro de 2010. Acresce subsídio alimentação.

Um contrato de 3h/dia, com termo em 22 Dezembro de 2010.

Os presentes contratos regem-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, fixando-se a prestação de serviço nos 5 dias da semana. A remuneração ilíquida é de 3€ por hora.

Considerando a urgência de recrutamento por motivos de início do ano escolar, os métodos de selecção incidirão apenas na avaliação curricular.

Os critérios de selecção, a composição do júri e informações complementares estão publicados nas instalações da escola sede (EB 2, 3 da Lousã) e no sítio electrónico do Agrupamento na Internet, <http://aglousa.ccems.pt>.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados, nos serviços administrativos da escola sede, nos 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

Agrupamento de Escolas de Ovar

Aviso n.º 18742/2010

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 25 de Agosto de 2010, da Sr.ª Directora Regional de Educação do Centro e despacho do Sr. Director do Agrupamento de Escolas de Ovar de 14 de Setembro de 2010, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 74 de 15 de Abril de 2008, que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assegurar serviços de limpeza. Um posto de trabalho com a duração diária de 4 horas, 20 horas semanais e dois postos de trabalho de 2 horas diárias, 10 horas semanais, para o ano escolar de 2010/2011.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Âmbito de recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Ovar.

Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.

Remuneração base prevista: 3 € hora, à qual acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho, para o contrato de 4 horas.

5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

b) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

c) 18 Anos de idade completos;

d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

6 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Formalização das candidaturas:

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponibilizado na página da Direcção -Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica do Agrupamento ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Ovar e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada Rua José Afonso-3880-337 Ovar, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas de Ovar.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou cartão de identificação fiscal (fotocópia);

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

c) *Curriculum vitae* datado e assinado;

d) Declarações da experiência profissional (fotocópia);

e) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

9 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção a utilizarem:

Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, para a qual serão convocados os 10 candidatos melhor classificados.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (*HAB*) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (*EP*), Formação Profissional (*FP*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [HAB + 4 (EP) + 2 (FP)] / 7.$$

12 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 12.º ano de escolaridade ou grau superior;

b) 18 Valores — 11.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — 9.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

d) 14 Valores — Escolaridade obrigatória.

13 — Experiência Profissional (*EP*) tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 2 anos ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

14 — Formação Profissional (*FP*) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

15 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, consideram-se excluídos.

16 — Constituem factores preferenciais, de valoração cumulativa:

a) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

17 — A entrevista profissional de selecção será avaliada segundo os níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação para a valoração final, da entrevista de selecção, será de 30 %.

18 — Composição do júri:

Presidente: Lúcia Maria Tavares Pacheco

Vogais efectivos:

1.º Rosa Celeste Oliveira dos Santos Vinha

2.º Alice dos Anjos da Silva Ferreira

Vogais suplentes:

1.º Isabel Maria Costa Pereira Marques

2.º Isabel Maria Assunção Granja Santos

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

19 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

20 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

21 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos de selecção.

22 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

23 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Ovar, é disponibilizada no sítio da internet desta Escola em www.eb23ads@aeovar.pt bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

26 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola em www.eb23ads@aeovar.pt, e num jornal de expansão nacional.

Ovar, 16 de Setembro de 2010. — O Director, *Manuel José da Silva Cardoso*.

203704124

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Despacho n.º 14652/2010

No uso das minhas competências e nos termos do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, nomeio, para o exercício do cargo de adjunto deste Agrupamento, a professora do quadro Sandra Maria da Silva Martins, com efeitos a 06 de Agosto de 2010.

16 de Setembro de 2010. — O Director, *Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves*.

203704424

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes

Aviso n.º 18743/2010

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

O Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e S. João dos Montes, sito na Estrada da Arruda — 2600-774 S. João dos Montes, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial nos termos do n.º 2 do art.º 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e ao previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com a autorização comunicada em 10 de Setembro de 2010 pela Chefe da EMPAAG-DRELVT.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de Serviços/Tarefas — Serviço de Limpeza e Apoio geral no âmbito de desempenho de Assistente Operacional.

2 — Número Postos de Trabalho e Horário Semanal:

7 — Postos de Trabalho — 4 horas/dia.

3 — Local de Trabalho: Escolas e Jardins de Infância do Agrupamento.

4 — Remuneração ilíquida/Hora: 3 €/ hora.

5 — Duração do contrato: De 13 de Setembro até 31 de Outubro de 2010.

6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória ou Experiência Profissional comprovada e todos os outros referidos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008.

7 — Âmbito de Recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

8 — Prazo do Concurso: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização da Candidatura: A formalização da candidatura será feita por preenchimento de formulário fornecido nos serviços administrativos da Escola sede, devendo ser entregue nesses serviços ou enviado via correio para a morada oficial do Agrupamento.

10 — Documentos a apresentar:

Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão.

Cartão de Identificação Fiscal.

Certificado de Habilitações.

Curriculum Vitae.

Certificados comprovativos de Formação Profissional.

Declarações de Experiência Profissional.

Certificado do registo criminal, de acordo com o art.º 2.º da Lei n.º 113/2009.

Cartão de vacinação obrigatória.

11 — Métodos de Selecção:

11.1 — Dada a urgência do recrutamento por motivo de carência de assistentes operacionais será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC) e como método de selecção complementar a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — 70 %

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30 %

11.1.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida da formação realizada, e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica de base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional no Agrupamento de Escolas (EPA), Experiência profissional (EP), Formação profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)}{8}$$

11.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2.1 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço

b) 18 Valores — 6 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

c) 16 Valores — Até 6 meses.

11.2.2 — (EPA) — Experiência Profissional neste Agrupamento

a) 20 Valores — 1 ano de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) 18 Valores — até 6 meses experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

c) 16 Valores — sem experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12 — Formação Profissional (EP) — Formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo e categoria de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 150 ou mais.

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais.

c) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, até 50 horas.

12.1 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.4 — A valoração final $[VF = 70 \% \times (AC) + 30 \% \times (EPS)]$ dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12.1.1 — Critérios de Desempate:

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Cláudia Maria Roque Carvalho, Subdirectora do Agrupamento.

Vogais efectivos: Carla Maria Santos, Encarregada Operacional.

Cristina Caldeira, Adjunta da Direcção.

Vogais suplentes: Maria Manuela Santos Silva, Chefe dos Serviços Administração Escolar.

Maria Virgínia Silva Santos, Adjunta da Direcção

13.1 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do art.º 19 da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção. Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente Vogal efectivo.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluído serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01,

para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção de Avaliação Curricular, complementado pelo resultados da entrevista profissional de selecção.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas é disponibilizada no sítio da Internet desta escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas e, num jornal de expansão nacional.

10 de Setembro de 2010. — A Directora, Isabel Maria Alves Estevinha.

203702301

Aviso n.º 18744/2010

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

O Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e S. João dos Montes, sito na Estrada da Arruda — 2600-774 S. João dos Montes, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal

comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial nos termos do n.º 2 do art.º 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e ao previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com a autorização comunicada em 10 de Setembro de 2010 pela Chefe da EMPAAG-DRELVT.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de Serviços/Tarefas — Serviço de Limpeza e Apoio geral no âmbito de desempenho de Assistente Operacional.

2 — Número Postos de Trabalho e Horário Semanal:

7 — Postos de Trabalho — 4 horas/dia.

3 — Local de Trabalho: Escolas e Jardins de Infância do Agrupamento.

4 — Remuneração líquida/Hora: 3 €/ hora.

5 — Duração do contrato: De 13 de Setembro até 31 de Outubro de 2010.

6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória ou Experiência Profissional comprovada e todos os outros referidos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008.

7 — Âmbito de Recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

8 — Prazo do Concurso: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização da Candidatura: A formalização da candidatura será feita por preenchimento de formulário fornecido nos serviços administrativos da Escola sede, devendo ser entregue nesses serviços ou enviado via correio para a morada oficial do Agrupamento.

10 — Documentos a apresentar:

Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão.

Cartão de Identificação Fiscal.

Certificado de Habilitações.

Curriculum Vitae.

Certificados comprovativos de Formação Profissional.

Declarações de Experiência Profissional.

Certificado do registo criminal, de acordo com o art.º 2.º da Lei n.º 113/2009.

Cartão de vacinação obrigatória.

11 — Métodos de Selecção:

11.1 — Dada a urgência do recrutamento por motivo de carência de assistentes operacionais será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC) e como método de selecção complementar a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — 70 %

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30 %

11.1.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida da formação realizada, e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica de base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional no Agrupamento de Escolas (EPA), Experiência profissional (EP), Formação profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)}{8}$$

11.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2.1 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço

b) 18 Valores — 6 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

c) 16 Valores — Até 6 meses.

11.2.2 — (EPA) — Experiência Profissional neste Agrupamento

a) 20 Valores — 1 ano de experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) 18 Valores — até 6 meses experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

c) 16 Valores — sem experiência no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12 — Formação Profissional (EP) — Formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo e categoria de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 150 ou mais.

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais.

c) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, até 50 horas.

12.1 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.4 — A valoração final $[VF = 70\% \times (AC) + 30\% \times (EPS)]$ dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12.1.1 — Critérios de Desempate:

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Cláudia Maria Roque Carvalho, Subdirectora do Agrupamento.

Vogais efectivos: Carla Maria Santos, Encarregada Operacional.

Cristina Caldeira, Adjunta da Direcção.

Vogais suplentes: Maria Manuela Santos Silva, Chefe dos Serviços Administração Escolar.

Maria Virgínia Silva Santos, Adjunta da Direcção

13.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção. Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente Vogal efectivo.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluído serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção de Avaliação Curricular, complementado pelo resultados da entrevista profissional de selecção.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas é disponibilizada no

sítio da Internet desta escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas e, num jornal de expansão nacional.

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Isabel Maria Alves Estevinha*.

203702383

Escola Secundária da Amadora

Aviso n.º 18745/2010

Em cumprimento do disposto da alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 29 de Outubro de 2010), com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral à Escola Secundária da Amadora. O período de trabalho para os 6 postos de trabalho são de 3 horas e 30 minutos diárias, pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão ao concurso podem ser consultadas na Escola Secundária da Amadora e na sua página da internet.

16 de Setembro de 2010. — A Directora, *Manuela Ferreira*.

203702294

Agrupamento de Escolas da Benedita

Aviso n.º 18746/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas da Benedita, de 16/09/2010, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 16/08/2010, publicado em 31/08/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, página 45574, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do Aviso da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, deste Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 25 de Junho de 2010, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 344/10/MEF, de 2 de Agosto, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, cuja gestão é da competência do Ministério da Educação, titulada por contrato a termo resolutivo certo celebrado, nos

anos escolares de 2005/2006, 2006/2007 e 2007/2008, nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da sua rede.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas, da Benedita, sita na Rua Frei António Brandão — 2475-111 Benedita

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, concretizados nas seguintes referências:

6.1 — Ref. A — 1 postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6.2 — Ref. B — 1 posto de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de cozinheiro, correspondente ao exercício de funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo, tendo por atribuições, designadamente, as seguintes:

a) Organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete, tarefas estas cometidas ao cozinheiro principal quando exista;

b) Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos;

c) Prestar as informações necessárias para a aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente;

d) Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, refeitório e bufete, bem como a sua conservação.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional. O posicionamento remuneratório será efectuado nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do Aviso da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas da Benedita, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum Vitae, detalhado, devidamente datado e assinado;

Contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público (fotocópia);

Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente actualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, o organismo (central ou local) a quem compete a gestão, a modalidade de relação jurídica de emprego público, com descrição detalhada das funções, actividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último ano (2009);

Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de Setembro.

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas da Benedita, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de comprometer o início do próximo ano escolar (2010/2011) em 1 de Setembro do corrente, pelo que e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), aplica-se o método obrigatório de Avaliação

Curricular (AC), previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro e como método de selecção complementar a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- A) Avaliação Curricular (AC) — 70 %;
- B) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30 %.

13.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

13.2.1 Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 Experiência Profissional (EP) — a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{CC + AE}{2}$$

a) Conformidade contextual (CC) — Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce:

8 valores — pelo exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) Actividades exercidas (AE) — Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce:

8 valores — pelo exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente Aviso.

13.2.3 Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será a relativa ao último ano (2009) traduzida em menção qualitativa, pontuada com a seguinte correspondência:

- a) Desempenho excelente — 20 valores;
- b) Desempenho relevante — 16 valores;
- c) Desempenho adequado — 12 valores;
- d) Desempenho inadequado — 8 valores.

13.3. — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classifica-

ções de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.4 — A valoração final [VF = 70 % X (AC) + 30 % X (EPS)] dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

14 — Composição do Júri

Presidente: Maria Trindade Fialho Marques Castelhana — Adjunta da Directora

Vogais efectivos:

Arlindo Fernandes Margarido Bispo — Chefe dos Serviços de Administração Escolar

Maria Lucia Ramalho Mendes Fialho — Encarregado Operacional

Vogais suplentes:

Maria Julieta da Conceição Domingos Almeida Guerra — Assistente Técnico

Maria Arlete do Carmo do Couto Mendes — Assistente Operacional

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas da Benedita.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas da Benedita, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas da Benedita.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de escolas da Benedita, sendo dele dada notícia no aviso publicado pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Benedita, 16 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Lúcia Marques Serralheiro*.

203702026

Declaração de rectificação n.º 1935/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 18 308/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro de 2010, rectifica-se que onde se lê «até ao dia 30 de Setembro de 2010» deve ler-se «até ao dia 31 de Outubro de 2010».

16 de Setembro 2010. — A Directora, *Maria Lúcia Marques Serralheiro*.

203703088

Escola Secundária de Caneças

Aviso n.º 18747/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director da Escola Secundária com 3.º ciclo de Caneças, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2008 de 15 de Abril, e da autorização concedida pela EMPAAG — Gabinete de Apoio à Gestão da DRELVT, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de sete postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de quatro horas/dia, para a categoria de assistente operacional, até 31 de Outubro de 2010.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária com 3.º ciclo de Caneças.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: sete postos de trabalho na realização de serviços de limpeza competindo-lhes, designadamente, as seguintes atribuições:

- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.
- Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.

5 — Remuneração base prevista: a remuneração horária será de 3€ por hora.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 Anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade

1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária com 3.º ciclo de Caneças, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste estabelecimento, ou enviadas pelo correio, para Escola Secundária com 3.º ciclo de Caneças, sita na Rua da Escola Secundária, 1685-105 — Caneças, em carta registada com Aviso de Recepção, dirigidas ao respectivo Director.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- Curriculum Vitae* datado e assinado;
- Declarações da experiência profissional (fotocópia).

9.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2010/2011) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

10.2 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida no tipo de funções exercidas e será expressa numa escala de 0 a 10.

10.3 — Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilidade académica de base (*HAB*) ou curso equiparado; Experiência profissional (*EP*); De acordo com a seguinte fórmula:

$$MS = \frac{AC (HAB + 4EP)}{5}$$

10.3.1 — Habilidade académica de base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 4 Valores — 11.º ano, 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou habilitação de grau académico superior.
- 2 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.3.2 — Experiência profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no n.º 4 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- 3 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.
- 2 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria ou menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.
- 1 Valor — sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

11 — Composição do Júri:

Presidente — Carlos Alberto dos Santos Jesus, Adjunto do Director.
Vogais efectivos:

Carlos Augusto Matias Rolo, Adjunto do Director;
Maria Fernandes de Oliveira Lopo, Encarregada Operacional.

Vogais suplentes:

Lina Maria Nunes S. Martins Horta, Adjunta do Director.
José Paulo Feiteira de Oliveira, Coordenador Técnico.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 10 valores, em resultado da fórmula estabelecida no ponto 10.3.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária com 3.º ciclo de Caneças é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso é publicitado, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 de Setembro de 2010. — O Director, *Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa*.

203701549

Agrupamento Vertical de Escolas Dona Filipa de Lencastre

Aviso (extracto) n.º 18748/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho

em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e a Portaria supracitada para o Agrupamento desta Escola.

16 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Gabriela Soares Vieira da Silva*.

203703799

Agrupamento de Escolas Dr. Vasco Moniz

Aviso n.º 18749/2010

1 — O Agrupamento de Escolas Dr. Vasco Moniz (170770) torna público que pretende contratar nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aplicando-se ainda suplementarmente o Código do Procedimento Administrativo, Assistentes Operacionais de grau 1 em regime de Contrato Resolutivo Certo a Tempo Parcial, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 93 do RCTFP, para prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Tipo de oferta:

- i) 2 (dois) postos de trabalho com duração de 4 horas/dia;
- ii) 1(um) posto de trabalho com duração de quatro horas/dia;
- iii) 1(um) posto de trabalho com duração de três horas/dia;

3 — Serviço: Agrupamento de Escolas Dr. Vasco Moniz, Rua da República Encosta do Monte Gordo 2600-065 Vila Franca de Xira;

4 — Duração do contrato: início de funções com termo em 17/12/2010

5 — Remuneração: o valor da remuneração horário que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3€ (três euros).

6 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada em Assistente Operacional de grau 1.

7 — Método de selecção: Avaliação Curricular.

8 — Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Especial ou lei Especial;
- ii) 18 anos de idade completos
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de impresso próprio disponível nos Serviços de Administração Escolar Dr. Vasco Moniz- na Escola Sede — Escola Secundária Alves Redol, e entregues no prazo de candidatura pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a morada publicitada no aviso.

10 — Prazo de candidatura: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

11 — Documentos a apresentar com a candidatura: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- i) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- ii) Fotocópia do Certificado de habilitações;
- iii) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- iv) Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

12 — Podem os eventuais candidatos solicitar, nas horas normais de expediente, qualquer esclarecimento adicional.

16 de Setembro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Teodoro de Assunção Bernardo Roque*.

203703574

Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo

Despacho (extracto) n.º 14653/2010

Por despacho do director, no uso da competência delegada no n.º 1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2009, foram transferidos, para lugar de Quadro de Agrupamento, precedendo concurso, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 1/98, de 2/1, Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/7, e Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27/02 os docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Cod ZP	Código	Para Agrupam	Código
Ana C. M. Marques	100	23	170768	AEFGA	172261
Ana S. B. Sousa	110	23	172261	AEFGA	172261
Mª Cristina Fundo	110	23	172261	AEFGA	172261
Cláudia Mocito	110	23	170185	AEFGA	172261
Mª José Gomes	110	23	172261	AEFGA	172261
Sandra S. R. Alves	110	23	172250	AEFGA	172261
Paula Loureiro	110	23	121617	AEFGA	172261
Cláudia Félix	110	23	170690	AEFGA	172261
Ana Filipa Matos	110	23	172261	AEFGA	172261
Patrícia Hilário	110	23	172261	AEFGA	172261
Sandra Carreira	300	23	172261	AEFGA	172261
Susana Costa	330	23	170987	AEFGA	172261
Mª Carmo Marrão	400	23	402321	AEFGA	172261
Elsa Azevedo	430	23	400130	AEFGA	172261
Carla Cabral	500	23	172250	AEFGA	172261
Ana Reynolds Sousa	520	23	170707	AEFGA	172261
Filipe Pestana	600	23	171657	AEFGA	172261
Carlos Pires	620	23	400397	AEFGA	172261

15 de Setembro de 2010. — O Director, *David Carlos da Rocha Sousa*.

203698812

Agrupamento de Escolas Lima de Freitas

Aviso (extracto) n.º 18750/2010

O Agrupamento de Escolas Lima de Freitas torna público que se encontra aberto o processo de selecção para contrato de prestação de serviço, na modalidade de contrato em regime de tempo parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Portaria n.º 83.ª/2009, de 22 de Janeiro, e alínea e) do art.º 93.º do RCTFP.

- 1 — Número de trabalhadores: 16
- 2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Lima de Freitas
- 3 — Função: Prestação de Serviços — Serviço de Limpeza e outros
- 4 — Horário: 3h e 30 m diárias
- 5 — Remuneração hora: 3,00 € (Três euros)
- Subsídio de Refeição: 4,27€/ dia
- 6 — Duração do Contrato: Até 31 de Outubro de 2010
- 7 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória e experiência profissional comprovada
- 8 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, em requerimento (formulário tipo disponível nos serviços administrativos da Escola), bem como a partir do endereço electrónico www.limafreitas.org/portal, dirigido à Directora da Escola, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso recepção para a Rua Batalha do Viso — 2904-510 Setúbal.

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

c) Documento comprovativo das habilitações literárias, das experiência profissional e certificado das acções de formações frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos postos de trabalho a que se candidatam, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Cartão de Contribuinte.

9 — Métodos e critérios de selecção: Avaliação curricular e entrevista. A Acta da primeira reunião do júri, da qual consta os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada na página da escola na internet, e nas instalações da Escola no discurso dos três Primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso no D.R.

10 — Composição do júri:

Presidente: Dina Teresa Mestres Fernandes
 Vogais efectivos: João José Silva Costa, Subdirector
 Maria José Gouveia Telo, Chefe de Serviços de Administração Escolar

11 — Afixação das listas:

A lista de graduação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da escola e no local de afixação deste Estabelecimento de Ensino

Setúbal, 16 de Setembro de 2010. — A Directora do Agrupamento de Escolas Lima de Freitas, *Dina Teresa Mestre Fernandes*.

203703152

Agrupamento de Escolas Padre Abílio Mendes

Aviso n.º 18751/2010

Procedimento concursal para recrutamento de doze postos de trabalho a horas, para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — De acordo com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 12 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com termo em 31 de Outubro de 2010.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas Padre Abílio Mendes, no Barreiro.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

i) Providenciar a limpeza, arrumação e conservação de instalações e equipamento;

ii) Realizar, no interior e exterior, tarefas de apoio que permitam o normal funcionamento dos serviços.

5 — Número de contratos: 4 contratos de 3,5 horas diárias (Escola Secundária Augusto Cabrita); 2 contratos a 3,5 horas diárias (Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo Padre Abílio Mendes); 1 contrato a 3,5 horas diárias (Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 5); 2 contratos a 3,5 horas diárias (Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 6); 3 contrato a 3,5 horas diárias (Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 8);

6 — Remuneração horária: 3 € (três euros)

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Ser detentor da escolaridade obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, que pode ser obtido nos serviços de administração escolar do agrupamento, ou entregues dentro do prazo, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para Agrupamento de Escolas Padre Abílio Mendes, Rua Maria Lamas, 2830-088 Barreiro, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à Presidente da Comissão Administrativa Provisória.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

i) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

ii) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

iii) Declarações da experiência profissional (fotocópia);

iv) Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

10 — Serão seleccionados os candidatos que, realizada a avaliação curricular (AC), obtiverem melhor média, aproximada às centésimas, pela aplicação da fórmula:

$AC = (HP + 4EP + 2FP)/7$, de acordo com os seguintes critérios:

10.1 — Habilitações académicas (HA)

10.1.1 — Escolaridade obrigatória — 18 valores

10.1.2 — Mais que a escolaridade obrigatória — 20 valores.

- 10.2 — Experiência profissional na função pretendida (EP)
 10.2.1 — Mais de 4 anos de experiência em estabelecimento de ensino — 20 valores;
 10.2.2 — 2/4 anos de experiência em estabelecimento de ensino — 18 valores;
 10.2.3 — Até 1 ano de experiência em estabelecimento de ensino — 15 valores;
 10.2.4 — Experiência noutra local — 12 valores.
 10.3 — Formação profissional (FP):
 10.3.1 — Formação directa ou indirectamente relacionada com a função — 10 valores;
 10.3.2 — Formação directamente relacionada com a função (mais de 40H) — acrescenta 10 valores;
 10.3.3 — Formação directamente relacionada com a função (até 40H) — acrescenta 8 valores;
 10.3.4 — Formação indirectamente relacionada com a função (mais de 40H) — acrescenta 4 valores;
 10.3.5 — Formação indirectamente relacionada com a função (até 40H) — acrescenta 2 valores.
 11 — Em caso de igualdade pontual será realizada entrevista de avaliação de competências.
 12 — Composição do júri:

Presidente: Clara Maria Fernandes Ribeiro, Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória.

Vogais efectivos:

Celestino Manuel Barros Mendes, Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória.

Eva Paula Ferreira Dores, Assistente Operacional.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Neves Lopes, Coordenadora de Estabelecimento;
 Maria Ausenda das Neves Rodrigues, Assistente Operacional.

16 de Setembro de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Mariana Inês Andrade Rocha de Horteiga Torres Alves*.
 203703606

Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela

Aviso n.º 18752/2010

O Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela, torna público que pretende contratar 6 Assistentes Operacionais para serviços de limpeza, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria N.º 83 — A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de Trabalhadores: 6

Local de Trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela, Palmela

Função: Prestação de serviços de limpeza, vigilância e outros.

Horário semanal: 3 horas e trinta minutos/dia.

Remuneração ilíquida/hora: 3€ por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: até 17/12/2010.

Requisitos exigidos: Escolaridade obrigatória.

Crítérios preferenciais de selecção: Experiência profissional, Experiência na unidade orgânica, Habilitações literárias. Estão descritos na página electrónica do Agrupamento e afixados nos Serviços Administrativos.

Prazo de concurso: cinco dias úteis a contarem da data da publicação deste aviso.

Prazo de Reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio — Serviços Administrativos (9H30/16H).

Composição do Júri: Presidente — Ana Serra

Vogais efectivos — Manuela Nóbrega (Adjunta) e Luísa Costa (Encarregada Operacional); Suplentes: Josefina Faria (Adjunta) e Susana Magrinho (Assistente Técnica).

16 de Setembro de 2010. — A Directora, *Ana Ludovina Serra*.

203698983

Aviso n.º 18753/2010

O Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela, torna público que pretende contratar 6 Assistentes Operacionais para serviços de limpeza, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de Trabalhadores: 20

Local de Trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela, Palmela.

Função: Prestação de serviços de limpeza, vigilância e outros.

Horário semanal: 3 horas e trinta minutos/dia.

Remuneração ilíquida/hora: 3€ por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: até 31/10/2010.

Requisitos exigidos: Escolaridade obrigatória.

Crítérios preferenciais de selecção: Experiência profissional, Experiência na unidade orgânica, Habilitações literárias. Estão descritos na página electrónica do Agrupamento e afixados nos Serviços Administrativos.

Prazo de concurso: cinco dias úteis a contarem da data da publicação deste aviso.

Prazo de Reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio — Serviços Administrativos (9H30/16H).

Composição do Júri: Presidente — Ana Serra

Vogais efectivos — Manuela Nóbrega (Adjunta) e Luísa Costa (Encarregada Operacional); Suplentes: Josefina Faria (Adjunta) e Susana Magrinho (Assistente Técnica).

16 de Setembro de 2010. — A Directora, *Ana Ludovina Serra*.

203703096

Agrupamento de Escolas Paulo da Gama

Declaração de rectificação n.º 1936/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 18 324/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro de 2010, rectifica-se que onde se lê «3,50h diárias entre 13 e 30 de Setembro de 2010 para assistente operacional» deve ler-se «3,5 horas diárias entre 13 de Setembro e 31 de Outubro de 2010, para assistente operacional» e, no n.º 4, onde se lê «Horário: 4 horas diárias durante 14 dias (13 a 30 de Setembro)» deve ler-se «Horário: 3,5 horas diárias durante 49 dias (de 13 de Setembro a 31 de Outubro)».

16 de Setembro de 2010. — O Director, *José Manuel Martins Caetano*.

203701362

Agrupamento Vertical de Escolas de Peniche

Aviso (extracto) n.º 18754/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Peniche, de 15/09/2010, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 16/08/2010, publicado em 31/08/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, página 45574 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do Aviso da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de

11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código de Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 25 de Junho de 2010, sobre o qual o Senhor Ministro do Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 344/10/MEF, de 2 de Agosto, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, cuja gestão é da competência do Ministério da Educação, titulada por contrato a termo resolutivo certo celebrado, nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007 e 2007/2008, nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da sua rede.

5 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Peniche, sita na Rua Miguel Torga, 2520-000 Peniche.

6 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, concretizados nas seguintes referências:

6.1 — Ref.A — 1 posto de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- e) Zelar pela conservação dos equipamentos de conservação;
- f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- g) Receber e transmitir mensagens;
- h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;
- i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
- l) Efectuar, no interior e no exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional. O posicionamento remuneratório será efectuado nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:
 - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - ii) 18 Anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do Aviso da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento Vertical de Escolas de Peniche, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;
- Contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público (fotocópia);

Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente actualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, o organismo (central ou local) a quem compete a gestão, a modalidade de relação jurídica de emprego público, com descrição detalhada das funções, actividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativo ao último ano (2009);

Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de Setembro.

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento Vertical de Escolas de Peniche, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço do pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto — Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de comprometer o início do próximo ano escolar (2010/2011) em 1 de Setembro do corrente, pelo que e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), aplica-se o método obrigatório da Avaliação Curricular (AC), previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR e nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro e como método de selecção complementar a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — 70%
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30%

13.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes:

Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica na Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{CC + AE}{2}$$

a) Conformidade contextual (CC) — Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce:

8 valores: pelo exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) Actividades exercidas (AE) — Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce:

8 valores: pelo exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente Aviso.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação de desempenho será a relativa ao último ano (2009) traduzida em menção qualitativa, pontuada com a seguinte correspondência:

- a) Desempenho excelente — 20 valores;
- b) Desempenho relevante — 16 valores;
- c) Desempenho adequado — 12 valores;
- d) Desempenho inadequado — 8 valores.

13.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.4 — A valoração final VF = 70% x (AC) + 30% x (EPS) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

14 — Composição do Júri

Presidente: Arménio Correia Sousa, Director

Vogais efectivos: José António Ramos Fortunato, Subdirector e Sílvia Maria de Almeida Martins Pereira, Encarregada Operacional

Vogais suplentes: Cristina Teófilo Catarino Jorge, Adjunta e Maria José Batista Dionízio Vilhena, Coordenadora Técnica.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

15 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Peniche.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes no n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos da audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento Vertical de Escolas de Peniche.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento Vertical de Escolas de Peniche, sendo dele dada notícia no aviso publicado pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na Bolsa de Emprego Público (Error! Hyperlink reference not valid. 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 de Setembro de 2010. — O Director, *Arménio Correia Sousa*.
203704076

Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes

Aviso n.º 18755/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — Em cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 13/09/2010 da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, no uso das competências que lhe foram concedidas pela DRELVT, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 31 de Outubro de 2010 e com a duração de 3,5 horas/dia, para a carreira e categoria de Assistente Operacional deste Agrupamento de escolas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, estando dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em virtude de não ter sido, ainda, publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: qualquer estabelecimento de ensino integrado no Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, cuja escola-sede se situa na Avenida Professor Ruy Luís Gomes, Lote 1-A, Laranjeiro, 2814-504 Almada.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Ref. A — 2 postos de trabalho, no exercício de funções das extintas categorias de auxiliar de acção educativa e cozinheiro, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- g) Receber e transmitir mensagens;
- h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;
- i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
- k) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- l) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.
- m) Servir as refeições e outros alimentos;
- n) Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, refeitório e bufete, bem como a sua conservação.

6 — Remuneração ilíquida prevista: 3€ hora

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 44.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Formação profissional nas áreas funcionais descritas no ponto 5 do presente aviso;
- b) Experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente aviso.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes e no sítio institucional da escola-sede do Agrupamento, em <http://www.esec-laranjeiro.rcts.pt>, e entregues, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, Av. Professor Rui Luís Gomes, Lt 1-A, 2814-504 Almada.

10.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)
- b) Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
- c) Certificado de habilitações académicas (fotocópia);
- d) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- e) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- f) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

10.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção: Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

11.1 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2 EP}{4}$$

a) Habilitação académica (HA), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 — Valores — Habilitação de grau académico superior;
- 18 — Valores — 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- 16 — Valores — Frequência do ensino secundário, ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- 14 — Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

b) Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será

valorada com um mínimo de 8 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

12 — Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

10 — Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional num total inferior a 60 horas;

8 — Valores — Formação indirectamente relacionada com a área funcional;

c) Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso. Será valorada com um mínimo de 8 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, a seguinte pontuação:

12 — Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções neste Agrupamento Vertical de Escolas Prof. Ruy Luís Gomes;

10 — Valores — Entre 6 meses e 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções neste Agrupamento Vertical de Escolas Prof. Ruy Luís Gomes;

6 — Valores — Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria noutra realidade e contexto.

11.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção Avaliação Curricular consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do júri:

a) Presidente — Fernanda Maria Baptista Reigada Silvério (Sub-directora)

b) Vogal efectivo — Paula Alexandra Marques Metelo da Cunha (Adjunta da Directora)

c) Vogal efectivo — Amélia Morais Carriço Constantino (Coordenador dos Assistentes Operacionais)

d) Vogal suplente — António Manuel Simão Lameira (Adjunto da Directora)

e) Vogal suplente — Cristina Maria Leitão Beites Almeida (Assistente Operacional)

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efectivos.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, donde conste a ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que solicitado.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos:

15.1 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

- a) O não cumprimento do prazo de candidatura;
- b) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;
- c) A omissão ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário;
- d) A não reunião dos requisitos de admissão;

16 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, de acordo com o ponto 11.1 do presente Aviso.

18 — Critério de desempate:

18.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Formação Profissional (FP)
- c) Valoração da Habilitação Académica (HA)
- d) Preferência pelo exercício anterior de funções idênticas no Agrupamento

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, bem como é publicitado na página electrónica da escola-sede do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes.

13 de Setembro de 2010 — A Directora, *Maria Cecília Borges Pinto Matos*.

203703971

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Declaração de rectificação n.º 1937/2010

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro de 2010, o aviso n.º 18330/2010, relativo ao procedimento concursal para o cargo de assistentes operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, rectifica-se onde se lê «pretende contratar 4 trabalhadores» deve ler-se «pretende contratar 11 trabalhadores».

16 de Setembro de 2010. — O Director, *César Gabriel Barreira*.

203701913

Escola Secundária de Sampaio

Aviso n.º 18756/2010

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e tempo parcial para Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director da Escola Secundária de Sampaio, ao abrigo do Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e no uso das competências concedidas pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional até 31 de Dezembro de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com a duração de três horas e meia por dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger -se -á pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009,

de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária de Sampaio.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente, Operacional.

5.1—Conteúdo funcional: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente a funções de apoio aos alunos, docentes e Encarregados de Educação, e de apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos.

6 — Remuneração base: correspondente a 3.00€/hora.

7 — Habilitações académicas exigidas: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

9 — Composição do júri:

Presidente — Ana Maria Miguel Pinto dos Santos Pinto — Coordenadora de Assistentes Operacionais.

Vogais efectivos:

Elisa dos Santos Antunes Graça — Adjunta.

Maria Fernanda Gaboleiro Arsénio Pereira — Assistente Operacional.

Vogais suplentes:

José Francisco Nunes Caeiro — Subdirector.

Maria da Conceição Beçudo Perneal Guilherme — Assistente Operacional.

10 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola, ou junto dos serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Sampaio, dentro do prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio em carta registada e dirigidas ao Director da Escola, para a seguinte morada:

Rua dos Casais Ricos — Sampaio — 2970-577 Sesimbra.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação fiscal (fotocópia), certificado de habilitações académicas (fotocópia) e *curriculum vitae* datado e assinado.

12 — Dada a urgência do presente recrutamento, será utilizado um único método de selecção: Avaliação curricular.

13 — Notificação dos candidatos: serão remetidas por correio registado com aviso de recepção. As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Sampaio.

14 — Caso surjam novas necessidades da Escola para contratação de pessoal para as funções referidas em 1 pode recorrer-se à lista ordenada de candidatas não admitidas.

10 de Setembro de 2010. — O Director, *Rui António Costa Marques do Bem*.

203703047

Aviso n.º 18757/2010

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e tempo parcial para Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director da Escola Secundária de Sampaio, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e no uso das competências concedidas pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional até 31 de Outubro de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com a duração de três horas e meia por dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter

sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se-á pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária de Sampaio.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente, Operacional.

5.1—Conteúdo funcional: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente a funções de apoio aos alunos, docentes e Encarregados de Educação, e de apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos.

6 — Remuneração base: correspondente a 3.00€/ hora.

7 — Habilitações académicas exigidas: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

9 — Composição do júri:

Presidente — Ana Maria Miguel Pinto dos Santos Pinto, Coordenadora de Assistentes Operacionais.

Vogais efectivos:

Elisa dos Santos Antunes Graça, Adjunta

Maria Fernanda Gaboleiro Arsénio Pereira, Assistente Operacional

Vogais suplentes:

José Francisco Nunes Caeiro, Subdirector

Maria da Conceição Beçudo Perneal Guilherme, Assistente Operacional

10 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola, ou junto dos serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Sampaio, dentro do prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio em carta registada e dirigidas ao Director da Escola, para a seguinte morada:

Rua dos Casais Ricos — Sampaio — 2970-577 Sesimbra.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação fiscal (fotocópia), certificado de habilitações académicas (fotocópia) e *curriculum vitae* datado e assinado.

12 — Dada a urgência do presente recrutamento, será utilizado um único método de selecção: Avaliação curricular.

13 — Notificação dos candidatos: serão remetidas por correio registado com aviso de recepção. As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Sampaio.

14 — Caso surjam novas necessidades da Escola para contratação de pessoal para as funções referidas em 1 pode recorrer-se à lista ordenada de candidatas não admitidas.

10 de Setembro de 2010. — O Director, *Rui António Costa Marques do Bem*.

203702901

Escola Secundária de Santo André

Aviso (extracto) n.º 18758/2010

Procedimento Concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta escola até 31 de Outubro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial com a duração de 3,5 horas/d.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária de Santo André, sita na Av.º Fuzileiros Navais, 2830 — 148 Sº André — Barreiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

5 — Remuneração base: A remuneração será de 3 euros/hora. Acresce o subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

6 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7 — Constituem factor preferencial: Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso.

8 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Santo André e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 de presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas à Directora da escola.

8.1.2 — Os formulário de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações e Certificados da experiência Profissional (fotocópias)

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção:

Devido à urgência verificada, o método de selecção será o de Avaliação Curricular.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Arlete Pereira da Cruz — Directora.

Vogais efectivos:

Gracinda de Fátima Silva Dias — Vice — Directora

Joana Maria Vieira Matias de Brito — Encarregada de Coordenação do Pessoal Auxiliar

Vogais suplentes:

Albertina da Conceição Daniel Aleixo — Coordenadora Técnica

Berta da Conceição Almeida — Assistente Operacional.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo Gracinda de Fátima Silva Dias — Vice — Directora.

13 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora, é disponibilizada na página electrónica da Escola Secundária de Santo André bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

14 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do

previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica da Escola Secundária de Santo André, no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Barreiro, 16 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Arlete Pereira da Cruz*.

203699639

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Vila Boim

Aviso n.º 18759/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia, para o período de Setembro a Dezembro.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Vila Boim, sito no Rossio 25 Abril, 7350-501 Vila Boim — Elvas

5 — Remuneração base prevista: a correspondente, em proporção do período normal de trabalho fixado no ponto 1 de 4 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória.

6 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Vila Boim, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Declarações da experiência profissional (fotocópia).

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2010/2011), será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

9.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualidade dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional e o percurso profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) Ou Curso equiparado e Experiência Profissional (EP, de acordo com a seguinte fórmula):

$$AC = \frac{HAB+4(EP)}{5}$$

9.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — 9.º ano de escolaridade ou cursos que lhes sejam equiparados;
- d) 12 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.2.2 — Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria/tarefa, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — mais de um ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as suas funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, sendo que para o computo de 1 ano de tempo de serviço é considerado o desempenho de funções de tarefa, com qualquer número de horas, durante um ano lectivo;
- b) 14 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- c) 12 Valores — 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — a candidatos sem qualquer experiência profissional na área.

10 — Composição do Júri:

Presidente: Sandra Cristina Bandeiras Cordeiro.

Vogais efectivos:

Fernanda Paula Andrade Avó Teixeira.

Paula de Jesus Pulhas Brás Caldeira.

Vogais suplentes:

Cristina Alexandra Almeida Aleixo Almeida.

Carla Sofia Arrifes Pimenta Mexia.

11 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

12 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção .

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valorização os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.1.1.1. — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valorização e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista unitária final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Vila Boim, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Vila Boim, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado na página electrónica deste Agrupamento de Escolas, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados, da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de Setembro 2010. — O Director, *José Inácio Martins Ramalho*.
203699193

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres

Aviso n.º 18760/2010

Declara-se sem efeito o Louvor n.º 404/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, 5 de Agosto de 2010.

Quarteira, 30 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes*.

203698601

Escola Secundária Poeta António Aleixo

Aviso n.º 18761/2010

Por despacho da directora da Escola Secundária Poeta António Aleixo — Portimão, no uso das competências delegadas por despacho n.º 15524, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho, foram efectuados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, decorrente de procedimento concursal previsto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, referentes às seguintes funcionárias.

Nome	Categoria	Data
Vera Patrícia Cravo Cabrita	Assistente Técnica	22-10-2009
Célia Maria dos Santos C Faustino Correia.	Assist. operacional	22-10-2009
Sandra Marisa Evangelista Malha	Assist. operacional	22-10-2009

Portimão, 15 de Setembro de 2010. — A Directora, *Isabel M.ª Ferreira de Magalhães Rodrigues*.

203698642

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 18762/2010

Na sequência da aprovação e consequente recrutamento no âmbito de procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 22707/2009, publicado no *Diário da República* n.º 243, 2.ª série, de 17/12, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos das disposições conjugadas constantes do n.º 3 do artigo 9.º e artigos 20.º e 21.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.º 3 do artigo 17.º, do preâmbulo da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, entre esta Secretaria-Geral e Manuel António Gomes, para a carreira de assistente operacional, categoria assistente operacional, correspondente à 4.ª posição remuneratória da referida carreira e ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de Maio de 2010, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.
203698383

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Aviso n.º 18763/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior (área de Engenharia Civil).

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Subdirector do Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Arquitectónico (IGESPAR, I. P.), por delegação, de 15.09.2010, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para desempenho de funções no IGESPAR, IP, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, na área de Engenharia Civil.

De acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação orçamental emitida pela 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra no respectivo processo.

Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Local de trabalho: Sede do IGESPAR, IP, sita no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

2 — Caracterização sumária do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IGESPAR, IP, aprovado para 2010:

a) Estudar o património cultural integrado nos imóveis afectos ao IGESPAR, I. P.;

b) Implementar acções de conservação e restauro de bens culturais móveis integrados em imóveis afectos ao IGESPAR, I. P., de acordo com uma ordem de prioridades anual e plurianual e em articulação com o IMC, I. P.;

c) Propor medidas no âmbito da conservação preventiva relativamente aos bens culturais móveis dos serviços desconcentrados do IGESPAR, I. P.;

d) Promover, em articulação em conjunto com as DRC e outras entidades, públicas e privadas, acções de conservação e restauro de bens de relevante interesse cultural;

e) Analisar, acompanhar e promover medidas destinadas a recuperar e valorizar zonas, centros históricos e outros conjuntos urbanos, aldeias históricas, paisagens, parques, jardins e outros elementos naturais, arquitectónicos ou industriais integrados na paisagem;

f) Assegurar o acompanhamento técnico dos projectos de conservação, recuperação, restauro, reabilitação e valorização, desenvolvidos em património cultural arquitectónico e arqueológico e respectivas zonas de protecção;

g) Proceder ao levantamento sistemático das necessidades e estado de conservação dos imóveis afectos ao IGESPAR, I. P., elaborando e acompanhando projectos e obras de conservação, recuperação, restauro, reabilitação e valorização daqueles bens;

h) Proceder à programação dos projectos e obras, de acordo com os meios e diagnósticos efectuados;

i) Preparar, lançar e acompanhar os concursos relativos às intervenções na sua área de actuação em património cultural arquitectónico e arqueológico e fiscalizar a respectiva execução;

j) Prestar apoio técnico à elaboração de projectos e execução de obras de conservação, recuperação, restauro, reabilitação e valorização de bens imóveis classificados de propriedade privada;

l) Propor orientações e medidas preventivas visando a conservação do património cultural arquitectónico e arqueológico;

m) Manter actualizada a pesquisa das técnicas construtivas, de experimentação e metodologias de intervenção em património arquitectónico e arqueológico;

o) Elaborar planos e implementar acções relativas à segurança do património cultural afecto ao IGESPAR, I. P.;

p) Organizar, manter e actualizar o arquivo de projectos;

q) Propor a realização de estudos e projectos, incluindo os que respeitam às instalações especiais, segurança e acessibilidade, nas áreas de intervenção do IGESPAR, I. P.;

r) Promover os projectos e intervenções necessárias às instalações, obras, mobiliário, sinalética e equipamento museográfico e outros necessários à fruição pública do património cultural arquitectónico e arqueológico;

3 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir indicados:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não se encontrem inibidos do exercício de funções públicas ou estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Engenharia Civil.

5 — Experiência profissional: Pretendem-se candidatos com experiência, comprovada, das funções descritas no ponto 2.

6 — Âmbito de recrutamento: Para o presente procedimento existe a necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que conjugado com o artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril não é aplicável a trabalhadores das Administrações Regionais e Autárquicas.

7 — Impedimento de admissão: Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura ao procedimento concursal, sob pena de exclusão, disponível na área de Recursos Humanos do Departamento de Gestão do IGESPAR, I. P., ou no endereço <http://www.igespar.pt> e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de recepção para a sede do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico — Área de Recursos Humanos, sita no Palácio Nacional da Ajuda — 1349-021 Lisboa, dele devendo constar, obrigatoriamente, os elementos referidos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.4 — O formulário de admissão ao concurso deve ser acompanhado, da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo do certificado de habilitações dos diferentes graus académicos;

c) Documentos comprovativos da formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e datas;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira, da categoria e do posicionamento remuneratório de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

e) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respectiva data de início;

f) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportada aos últimos três anos;

g) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

h) Fotocópia do número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;

i) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e que possam ter influência na sua avaliação.

8.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do presente aviso, devem os candidatos declarar no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes da candidatura.

8.6 — Para confirmação da situação prevista no n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos indicar no formulário de candidatura a sua situação profissional e identificar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.

8.7 — A não apresentação dos documentos indicados nos números anteriores ou a sua apresentação parcial, incluindo do seu conteúdo, implica a exclusão do candidato do presente procedimento concursal.

8.8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os candidatos aprovados na avaliação curricular são convocados para a entrevista profissional de selecção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.3 — A ponderação de cada um dos métodos de selecção para a valoração final, traduzida na escala de 0 a 20 valores, será de 70% para a avaliação curricular e de 30% para a entrevista profissional de selecção.

9.4 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas na área de actividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (HP), e avaliação de desempenho obtida relativa aos últimos três anos (AD).

$$AC = \frac{1HA + 2HP + 6EP + 1AD}{10}$$

em que:

HA = Habilitação Académica — pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo valorada apenas o grau mais elevado, nos seguintes termos:

Grau	Valores
Pós doutoramento em Engenharia Civil	20
Doutoramento em Engenharia Civil	19
Mestrado em Engenharia Civil ramo estruturas	18
Mestrado em Engenharia Civil	17
Licenciatura em Engenharia Civil com pós graduação em Engenharia Civil ramo estruturas	15
Licenciatura em Engenharia Civil com pós graduação em outras áreas da Engenharia	13
Licenciatura em Engenharia Civil	12

HP = Habilitação Profissional — pondera a formação profissional relevante para as exigências e as competências necessárias ao exercício

da função, no âmbito das atribuições do Departamento de Projecto e Obras do IGESPAR, IP, nos seguintes termos:

Formação	Valores
Mais de 301 horas	20
De 251 a 300 horas	18
De 201 a 250 horas	16
De 151 a 200 horas	14
De 111 a 150 horas	12
De 91 a 110 horas	11
De 71 a 90 horas	10
De 51 a 70 horas	9
De 31 a 50 horas	7
Menos de 30 horas	5

EP = Experiência Técnica em desenvolvimento de projectos e acompanhamento de obras de recuperação do Património Arquitectónico, nos seguintes termos:

Descrição	Valores
Mais de 10 anos com experiência técnica na elaboração de projectos de estruturas	20
Mais de 10 anos	18
Entre 7 e 9 anos	14
Entre 5 e 7 anos	12
Entre 4 e 5 anos	10
Entre 2 e 3 anos	7
Até 2 anos	5

AD = Avaliação do desempenho — relativa aos últimos três anos, quantificada até às centésimas nos seguintes termos:

A avaliação de desempenho nas escalas previstas nas Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março e 66-B/2007, de 28 de Dezembro, será transformada na escala de 0 a 20 através da aplicação da seguinte regra de proporcionalidade:

$$\text{Nota de cada ano} = \frac{\text{classificação do ano} \times 20 \text{ valores}}{5}$$

Sendo o resultado da avaliação relativa a este item dada pela seguinte fórmula:

$$\frac{\sum \text{da nota de cada ano na escala de 0 a 20}}{3}$$

Sobre este assunto deliberou o júri que a ausência de avaliação do desempenho relativa a 2009 ou a alguma dos dois outros anos anteriores, exige a apresentação de documento passado pelo respectivo serviço mencionando tal facto. Nesse caso, o júri suprirá a nota da seguinte forma:

Ano da avaliação	Valores
Até 2008 inclusive	3
2009	2

9.5 — Entrevista Profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.6 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.7 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que, em qualquer dos métodos, obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

9.8 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), que torne impraticável a utilização dos métodos previsto no n.º 9 do presente Aviso, será utilizado, como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular, com a ponderação de 100%.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Composição do júri: O júri é composto pelos membros a seguir indicados, competindo ao primeiro vogal efectivo substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Engenheiro Sérgio Reis Neves, Chefe de Divisão;

1.º Vogal — Engenheira Maria Albertina Gouveia Rodrigues, técnica superior;

2.º Vogal — Engenheira Cristina Alexandra dos Mártires de Castro Lopo, Directora de Serviços;

Vogais suplentes — Engenheiros Alcides Silvestre Colaço e José Manuel Felizardo Gonçalves, técnicos superiores.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos:

13.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) e c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 do Ministro das Finanças e disponível no endereço electrónico www.dgaep.gov.pt ou www.igespar.pt.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no local habitual de publicitação da sede do IGESPAR, IP e disponibilizada no endereço electrónico www.igespar.pt.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data por extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

15 — Tendo em consideração o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Director do IGESPAR, I. P., que pode delegar este poder, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

18 — Prazo de Validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, em 16 de Setembro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203702261

Aviso n.º 18764/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior (área de Arquitectura).

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Subdirector do Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Arquitectónico (IGESPAR, I. P.), por delegação, de 15.09.2010, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para desempenho de funções no IGESPAR, IP, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, na área de arquitectura.

De acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação orçamental emitida pela 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra no respectivo processo.

Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Local de trabalho: Sede do IGESPAR, IP, sita no Palácio Nacional da Ajuda, 1349 — 021 Lisboa.

2 — Caracterização sumária do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IGESPAR, IP, aprovado para 2010:

a) Estudar o património cultural integrado nos imóveis afectos ao IGESPAR, I. P.;

b) Implementar acções de conservação e restauro de bens culturais móveis integrados em imóveis afectos ao IGESPAR, I. P., de acordo com uma ordem de prioridades anual e plurianual e em articulação com o IMC, I. P.;

c) Propor medidas no âmbito da conservação preventiva relativamente aos bens culturais móveis dos serviços desconcentrados do IGESPAR, I. P.;

d) Promover, em articulação em conjunto com as DRC e outras entidades, públicas e privadas, acções de conservação e restauro de bens de relevante interesse cultural;

e) Analisar, acompanhar e promover medidas destinadas a recuperar e valorizar zonas, centros históricos e outros conjuntos urbanos, aldeias históricas, paisagens, parques, jardins e outros elementos naturais, arquitectónicos ou industriais integrados na paisagem;

f) Assegurar o acompanhamento técnico dos projectos de conservação, recuperação, restauro, reabilitação e valorização, desenvolvidos em património cultural arquitectónico e arqueológico e respectivas zonas de protecção;

g) Proceder ao levantamento sistemático das necessidades e estado de conservação dos imóveis afectos ao IGESPAR, I. P., elaborando e acompanhando projectos e obras de conservação, recuperação, restauro, reabilitação e valorização daqueles bens;

h) Proceder à programação dos projectos e obras, de acordo com os meios e diagnósticos efectuados;

i) Preparar, lançar e acompanhar os concursos relativos às intervenções na sua área de actuação em património cultural arquitectónico e arqueológico e fiscalizar a respectiva execução;

j) Prestar apoio técnico à elaboração de projectos e execução de obras de conservação, recuperação, restauro, reabilitação e valorização de bens imóveis classificados de propriedade privada;

l) Propor orientações e medidas preventivas visando a conservação do património cultural arquitectónico e arqueológico;

m) Manter actualizada a pesquisa das técnicas construtivas, de experimentação e metodologias de intervenção em património arquitectónico e arqueológico;

n) Elaborar projectos relativos a acessibilidade e mobilidade nos imóveis classificados;

o) Elaborar planos e implementar acções relativas à segurança do património cultural afecto ao IGESPAR, I. P.;

p) Organizar, manter e actualizar o arquivo de projectos;

q) Propor a realização de estudos e projectos, incluindo os que respeitam às instalações especiais, segurança e acessibilidade, nas áreas de intervenção do IGESPAR, I. P.;

r) Promover os projectos e intervenções necessárias às instalações, obras, mobiliário, sinalética e equipamento museográfico e outros necessários à fruição pública do património cultural arquitectónico e arqueológico;

s) Colaborar na actualização do inventário geral do património cultural.

3 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir indicados:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não se encontrem inibidos do exercício de funções públicas ou estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória

4 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Arquitectura ou grau de Mestrado ou superior em Recuperação do Património Arquitectónico.

5 — Experiência profissional: Pretendem-se candidatos com experiência, comprovada, das funções descritas no ponto 2.

6 — Âmbito de recrutamento: Para o presente procedimento existe a necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que conjugado com o artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril não é aplicável a trabalhadores das Administrações Regionais e Autárquicas.

7 — Impedimento de admissão: Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas.

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura ao procedimento concursal, sob pena de exclusão, disponível na área de Recursos Humanos do Departamento de Gestão do IGESPAR, I. P., ou no endereço <http://www.igespar.pt> e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de recepção para a sede do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico — Área de Recursos Humanos, sita no Palácio Nacional da Ajuda — 1349-021 Lisboa, dele devendo constar, obrigatoriamente, os elementos referidos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.4 — O formulário de admissão ao concurso deve ser acompanhado, da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo do certificado de habilitações dos diferentes graus académicos;

c) Documentos comprovativos da formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e datas;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira, da categoria e do posicionamento remuneratório de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

e) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respectiva data de início;

f) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportada aos últimos três anos;

g) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

h) Fotocópia do número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;

i) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e que possam ter influência na sua avaliação.

8.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do presente aviso, devem os candidatos declarar no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes da candidatura.

8.6 — Para confirmação da situação prevista no n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos indicar no formulário de candidatura a sua situação profissional e identificar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.

8.7 — A não apresentação dos documentos indicados nos números anteriores ou a sua apresentação parcial, incluindo do seu conteúdo, implica a exclusão do candidato do presente procedimento concursal.

8.8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção.

9.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os candidatos aprovados na avaliação curricular são convocados para a entrevista profissional de selecção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.3 — A ponderação de cada um dos métodos de selecção para a avaliação final, traduzida na escala de 0 a 20 valores, será de 70% para a avaliação curricular e de 30% para a entrevista profissional de selecção.

9.4 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas na área de actividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (HP), e avaliação de desempenho obtida relativa aos últimos três anos (AD).

$$AC = \frac{2HA + 1HP + 6EP + 1AD}{10}$$

em que:

HA = Habilitação Académica — pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo valorada apenas o grau mais elevado, nos seguintes termos:

Grau	Valores
Pós-doutoramento na área da Recuperação do Património Arquitectónico	20
Pós-doutoramento na área da Arquitectura ou Ciências Humanas	19
Doutoramento na área da Recuperação do Património Arquitectónico	18
Doutoramento na área da Arquitectura ou Ciências Humanas	17
Mestrado na área da Recuperação do Património Arquitectónico	16
Mestrado na área da Arquitectura ou Ciências Humanas	15
Pós-graduação na área da Recuperação do Património Arquitectónico	14
Pós-graduação na área da Arquitectura ou Ciências Humanas	12
Licenciatura em Arquitectura	10

HP = Habilitação Profissional — pondera a formação profissional relevante para as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, no âmbito das atribuições do Departamento de Projecto e Obras do IGESPAR, IP, nos seguintes termos:

Formação	Valores
Mais de 400 horas	20
De 350 a 399 horas	19
De 300 a 349 horas	18
De 250 a 299 horas	16
De 200 a 249 horas	14
De 150 a 199 horas	12
De 100 a 149 horas	10
De 050 a 099 horas	7
De 006 a 049 horas	5
Menos de 6 horas	0

EP = Experiência Técnica em Recuperação do património arquitectónico, integrado em serviços tutelados pela administração pública, nos seguintes termos:

Descrição	Valores
Mais de 10 anos, com apresentação pública de trabalhos e publicação de artigos ou documentos de investigação na área da Recuperação do Património Arquitectónico	20
Mais de 10 anos, com apresentação pública de trabalhos na área da Recuperação do Património Arquitectónico	18
Mais de 10 anos	14
Entre 7 e 10 anos	9
Entre 5 e 7 anos	7
Até 5 anos	5

AD = Avaliação do desempenho — relativa aos últimos três anos, quantificada até às centésimas nos seguintes termos:

A avaliação de desempenho nas escalas previstas nas Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março e 66-B/2007, de 28 de Dezembro, será transformada

na escala de 0 a 20 através da aplicação da seguinte regra de proporcionalidade:

$$\text{Nota de cada ano} = \frac{\text{classificação do ano} \times 20 \text{ valores}}{5}$$

Sendo o resultado da avaliação relativa este item dada pela seguinte fórmula:

$$\frac{\sum \text{da nota de cada ano na escala de 0 a 20}}{3}$$

Sobre este assunto deliberou o júri que a ausência de avaliação do desempenho relativa a 2009 ou a alguma dos dois outros anos anteriores, exige a apresentação de documento passado pelo respectivo serviço mencionando tal facto. Nessa caso, o júri suprirá a nota da seguinte forma:

Ano da avaliação	Valores
Até 2008 inclusivé	3
2009	2

9.5 — Entrevista Profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.6 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.7 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que, em qualquer dos métodos, obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

9.8 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), que torne impraticável a utilização dos métodos previsto no n.º 9 do presente Aviso, será utilizado, como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular, com a ponderação de 100%.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Composição do júri: O júri é composto pelos membros a seguir indicados, competindo ao primeiro vogal efectivo substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Arquitecto Hermínio Duarte Ferreira, Director de Serviços;

1.º Vogal — Engenheira Cristina Alexandra dos Mártires de Castro Lopo, Directora de Serviços;

2.º Vogal — Arquitecto João Manuel Prostes Fonseca Seabra Gomes, Chefe de Divisão em regime de substituição;

Vogais suplentes — Arquitectos José Fernando Dinis Canas e Júlio Augusto Gomes Teles Grilo, técnicos superiores.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos.

13.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) e c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 do Ministro das Finanças e disponível no endereço electrónico www.dgaep.gov.pt ou www.igespar.pt.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no local habitual de publicação da sede do IGESPAR, IP e disponibilizada no endereço electrónico www.igespar.pt.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à

presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data por extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

15 — Tendo em consideração o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Director do IGESPAR, I. P., que pode delegar este poder, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

18 — Prazo de Validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, em 16 de Setembro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203702197

Aviso n.º 18765/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior (área de Engenharia Electrotécnica).

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Subdirector do Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Arquitectónico (IGESPAR, I. P.), por delegação, de 15.09.2010, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para desempenho de funções no IGESPAR, I. P., tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, na área de Engenharia Electrotécnica.

De acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação orçamental emitida pela 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra no respectivo processo.

Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Local de trabalho: Sede do IGESPAR, I. P., sita no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

2 — Caracterização sumária do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IGESPAR, I. P., aprovado para 2010:

a) Estudar o património cultural integrado nos imóveis afectos ao IGESPAR, I. P.;

b) Implementar acções de conservação e restauro de bens culturais móveis integrados em imóveis afectos ao IGESPAR, I. P., de acordo com uma ordem de prioridades anual e plurianual e em articulação com o IMC, I. P.;

c) Propor medidas no âmbito da conservação preventiva relativamente aos bens culturais móveis dos serviços desconcentrados do IGESPAR, I. P.;

d) Promover, em articulação em conjunto com as DRC e outras entidades, públicas e privadas, acções de conservação e restauro de bens de relevante interesse cultural;

e) Analisar, acompanhar e promover medidas destinadas a recuperar e valorizar zonas, centros históricos e outros conjuntos urbanos, aldeias históricas, paisagens, parques, jardins e outros elementos naturais, arquitectónicos ou industriais integrados na paisagem;

f) Assegurar o acompanhamento técnico dos projectos de conservação, recuperação, restauro, reabilitação e valorização, desenvolvidos em património cultural arquitectónico e arqueológico e respectivas zonas de protecção;

g) Proceder ao levantamento sistemático das necessidades e estado de conservação dos imóveis afectos ao IGESPAR, I. P., elaborando e acompanhando projectos e obras de conservação, recuperação, restauro, reabilitação e valorização daqueles bens;

h) Proceder à programação dos projectos e obras, de acordo com os meios e diagnósticos efectuados;

i) Preparar, lançar e acompanhar os concursos relativos às intervenções na sua área de actuação em património cultural arquitectónico e arqueológico e fiscalizar a respectiva execução;

j) Prestar apoio técnico à elaboração de projectos e execução de obras de conservação, recuperação, restauro, reabilitação e valorização de bens imóveis classificados de propriedade privada;

l) Propor orientações e medidas preventivas visando a conservação do património cultural arquitectónico e arqueológico;

m) Manter actualizada a pesquisa das técnicas construtivas, de experimentação e metodologias de intervenção em património arquitectónico e arqueológico;

o) Elaborar planos e implementar acções relativas à segurança do património cultural afecto ao IGESPAR, I. P.;

p) Organizar, manter e actualizar o arquivo de projectos;

q) Propor a realização de estudos e projectos, incluindo os que respeitam às instalações especiais, segurança e acessibilidade, nas áreas de intervenção do IGESPAR, I. P.;

r) Promover os projectos e intervenções necessárias às instalações, obras, mobiliário, sinalética e equipamento museográfico e outros necessários à fruição pública do património cultural arquitectónico e arqueológico;

3 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir indicados:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não se encontrem inibidos do exercício de funções públicas ou estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória

4 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Engenharia Electrotécnica.

5 — Experiência profissional: Pretendem-se candidatos com experiência, comprovada, das funções descritas no ponto 2.

6 — Âmbito de recrutamento: Para o presente procedimento existe a necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que conjugado com o artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril não é aplicável a trabalhadores das Administrações Regionais e Autárquicas.

7 — Impedimento de admissão: Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura ao procedimento concursal, sob pena de exclusão, disponível na área de Recursos Humanos do Departamento de Gestão do IGESPAR, I. P., ou no endereço <http://www.igespar.pt> e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de recepção para a sede do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico — Área de Recursos Humanos, sita no Palácio Nacional da Ajuda — 1349-021 Lisboa, dele devendo constar, obrigatoriamente, os elementos referidos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.4 — O formulário de admissão ao concurso deve ser acompanhado, da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo do certificado de habilitações dos diferentes graus académicos;

c) Documentos comprovativos da formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e datas;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira, da categoria e do posicionamento remuneratório de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

e) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respectiva data de início;

f) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportada aos últimos três anos;

g) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

h) Fotocópia do número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;

i) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e que possam ter influência na sua avaliação.

8.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do presente aviso, devem os candidatos declarar no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes da candidatura.

8.6 — Para confirmação da situação prevista no n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos indicar no formulário de candidatura a sua situação profissional e identificar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.

8.7 — A não apresentação dos documentos indicados nos números anteriores ou a sua apresentação parcial, incluindo do seu conteúdo, implica a exclusão do candidato do presente procedimento concursal.

8.8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os candidatos aprovados na avaliação curricular são convocados para a entrevista profissional de selecção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.3 — A ponderação de cada um dos métodos de selecção para a valoração final, traduzida na escala de 0 a 20 valores, será de 70% para a avaliação curricular e de 30% para a entrevista profissional de selecção.

9.4 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas na área de actividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (HP), e avaliação de desempenho obtida relativa aos últimos três anos (AD).

$$AC = \frac{1HA + 2HP + 6EP + 1AD}{10}$$

em que:

HA = Habilitação Académica — pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo valorada apenas o grau mais elevado, nos seguintes termos:

Grau	Valores
Pós-doutoramento em Engenharia Electrotécnica	20
Doutoramento em Engenharia Electrotécnica	19
Mestrado em Engenharia Electrotécnica	18
Pós-graduação em Engenharia Electrotécnica	16
Licenciatura em Engenharia Electrotécnica	14

HP = Habilitação Profissional — pondera a formação profissional relevante para as exigências e as competências necessárias ao exercício

da função, no âmbito das atribuições do Departamento de Projecto e Obras do IGESPAR, IP, nos seguintes termos:

Formação	Valores
Mais de 191 horas	20
De 171 a 190 horas	19
De 151 a 170 horas	18
De 131 a 150 horas	17
De 111 a 130 horas	16
De 91 a 110 horas	15
De 71 a 90 horas	14
De 51 a 70 horas	12
De 31 a 50 horas	9
Menos de 30 horas	7

EP = Experiência Técnica em Engenharia Electrotécnica, nos seguintes termos:

Descrição	Valores
Mais de 10 anos com experiência profissional na área da Recuperação do Património Arquitectónico	20
Entre 5 e 10 anos com experiência profissional na área da Recuperação do Património Arquitectónico	18
Mais de 5 anos	16
Entre 4 e 5 anos	14
Entre 2 e 3 anos	12
Até 2 anos	10

AD = Avaliação do desempenho — relativa aos últimos três anos, quantificada até às centésimas nos seguintes termos:

A avaliação de desempenho nas escalas previstas nas Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março e 66-B/2007, de 28 de Dezembro, será transformada na escala de 0 a 20 através da aplicação da seguinte regra de proporcionalidade:

$$\text{Nota de cada ano} = \frac{\text{classificação do ano} \times 20 \text{ valores}}{5}$$

Sendo o resultado da avaliação relativa a este item dada pela seguinte fórmula:

$$\frac{\sum \text{da nota de cada ano na escala de 0 a 20}}{3}$$

Sobre este assunto deliberou o júri que a ausência de avaliação do desempenho relativa a 2009 ou a alguma dos dois outros anos anteriores, exige a apresentação de documento passado pelo respectivo serviço mencionando tal facto. Nesse caso, o júri suprirá a nota da seguinte forma:

Ano da avaliação	Valores
Até 2008 inclusive	3
2009	2

9.5 — Entrevista Profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.6 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.7 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que, em qualquer dos métodos, obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

9.8 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), que torne impraticável a utilização dos métodos previsto no n.º 9 do presente Aviso, será utilizado, como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular, com a ponderação de 100%.

11 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Composição do júri: O júri é composto pelos membros a seguir indicados, competindo ao primeiro vogal efectivo substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Engenheira Cristina Alexandra dos Mártires de Castro Lopo, Directora de Serviços;

1.º Vogal — Engenheiro António João do Amaral Domingos Rocha, técnico superior;

2.º Vogal — Arquitecto João Manuel Prostes Fonseca Seabra Gomes, Chefe de Divisão em regime de substituição;

Vogais suplentes — Engenheiros Artur Manuel Inácio Valente e Manuel Luís Correia Alves, técnicos superiores.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos:

13.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) e c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 do Ministro das Finanças e disponível no endereço electrónico www.dgaep.gov.pt ou www.igespar.pt.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no local habitual de publicitação da sede do IGESPAR, I. P., e disponibilizada no endereço electrónico www.igespar.pt.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data por extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

15 — Tendo em consideração o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Director do IGESPAR, I. P., que pode delegar este poder, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

18 — Prazo de Validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, em 16 de Setembro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garçon*.

203702237

Despacho (extracto) n.º 14654/2010

Por despacho de 14 de Setembro de 2010 do Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

João Carlos Muralha Cardoso — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como Chefe da Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento do Departamento de Salvaguarda deste Instituto, com efeitos a 01 de Outubro de 2010.

Lisboa, 15 de Setembro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garçon*.

203703622



PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 8996/2010

Processo: 622/08.1TBABT-E

Prestação de contas administrador (CIRE).

Requerente: Armando José Ferreira de Sousa e outro(s).
Insolvente: Irmãos Matos, L.^{da}

O Dr. Luís Roque, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Irmãos Matos, L.^{da}, NIF 504550004, Endereço: Zona Industrial, Lotes 7 e 8, 6040-000 Gavião, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Abrantes, 30 de Junho de 2010. — O Juiz de Direito, *Luís Roque*. — O Oficial de Justiça, *António Pereira*.

303431462

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 8997/2010

Processo n.º 993/10.0TBABT — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

No Tribunal Judicial de Abrantes, 2.º Juízo de Abrantes, no dia 09-09-2010, às 12:15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: António José Alarico de Sousa, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado, nascido em 29-04-1948, nacional de Portugal, NIF — 118962752, BI — 4529994, Endereço: Rua da Fundação Velha, N.º 53, Tramagal, 2205-000 Tramagal e Maria da Graça Ferreira Gomes Picão Alarico, estado civil: Casada, nascida em 11-11-1950, NIF — 102940770, Endereço: Rua da Fundação Velha, 53, Tramagal, 2205-664 Tramagal, com domicílios na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (artigo 39.º, n.º 8 —CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-11-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Abrantes, 09-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Cristina Martins Morgado Marques*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Gil Coxinho*.

303696414

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 8998/2010

Processo: 86/10.0T2AVR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: M. A. P. — Fábrica de Metalúrgica, L.^{da}

Publicidade do termo da administração pelo Devedor nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Juízo do Comércio de Aveiro, em 28/07/2010 foi proferido despacho que põe termo à administração da insolvência supra-identificada, pelo devedor:

M. A. P. — Fábrica de Metalúrgica, L.^{da}, NIF — 500822441, Endereço: Barrosinhas, Segadães, Águeda, 3750-740 Segadães com sede na morada indicada.

Os autos prosseguem a sua tramitação nos termos gerais, ficando a administração da insolvência entregue ao administrador já nomeado, adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Coimbra Rodrigues, Endereço: Praça do Município, N.º 8-1.º, Sala 1 D, 3750-111 Águeda

Aveiro, 6 de Agosto de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Maria Teresa de Jesus Rocha Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Soutinho*.

303579126

Anúncio n.º 8999/2010

Processo: 733/10.3T2AVR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Cancela e Sá, L.^{da}

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é: Insolvente: Cancela e Sá, L.^{da}, NIF — 506083810, Endereço: Rua do Areeiro, 62, S. Bernardo, 3810-211 Aveiro. Administrador da Insolvência: António Coimbra Rodrigues, Endereço: Praça do Município, N.º 8-1.º, Sala 1 D, 3750-111 Águeda

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado por decisão de 17/08/2010. A decisão de

encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente — artigo 232.º CIRE.

N/Referência: 8594553

25 de Agosto de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Carla Cardoso Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Carla Fortes*.

303631468

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 9000/2010

Insolvência pessoa singular (Apresentação)
Processo: 2785/10.7TBCL

N/Referência: 5859989

Insolvente: António Leitão da Silva e outro
Credor: Direcção-Geral de Impostos e outros

No Tribunal Judicial de Barcelos, 3.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 02-09-2010, pelas 09:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

António Leitão da Silva, estado civil: casado, NIF — 123009170, Endereço: Lugar do Assento, Airó, 4750-012 Barcelos, e Virgínia Faria Ramos, estado civil: casado, NIF — 165078413, Endereço: Lugar do Assento, Airó, 4755-012 Barcelos, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, N.º 6-2.º Sala 4, Apartado 51, 4750-264 Barcelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-11-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfer-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 03-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Isabel Barros*. — O Oficial de Justiça, *Maria Celeste Oliveira*.

303660239

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 9001/2010

Processo n.º 2722/10.9TBRRG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Nuno Flávio Fernandes Veiga

Insolvente: O Balcão — Publicações L.ª

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: O Balcão -Publicações L.ª, NIF 508 301 122, com sede no Centro Comercial Galécia, Rua do Caires, Loja 69, 4700-026 Braga, e Administrador de insolvência: Dr. Francisco José Areias Duarte, com domicílio na Rua Duques de Barcelos, n.º 6 — 2.º - Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de bens, nos termos do art.º 39.º/7 als. a) e B) do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no art.º 233.º/1 do CIRE

Cessam os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo da qualificação da insolvência como culposa;

O incidente de qualificação segue os seus termos com carácter limitado;

Os credores da massa, podem reclamar do devedor, os seus direitos não satisfeitos.

A liquidação da sociedade prossegue nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação das sociedades comerciais.

Data: 06-09-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Eduardo Pínanhos Bianchi Machado de Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto*.

303668704

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 9002/2010

Processo: 2903/10.5TBRRG

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Faria & Araújo, L.ª, NIF — 506287742, Endereço: Rua dos Chãos, 127-129, 4700 Braga

Administrador da Insolvência: Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, N.º 6 — 2.º - Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 20-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião,

a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 09-09-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Armandina A. C. Fernandes*.
303676083

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 9003/2010

Processo Insolvência n.º 2001/10.1TBCLD

No Tribunal Judicial de Caldas da Rainha, 2.º Juízo de Caldas da Rainha, no dia 13-09-2010, às 09h07mts22sgs, foi proferida sentença de declaração de insolvência no processo 2001/10.1TBCLD, n/ref. 2527990, Insolvente: Alkimis — Technologies — Tecnologias de Informação, Consultoria e Soluções Infor, NIF — 505698714, Endereço: Rua Fernão de Magalhães, N.º 9, 2.º D, Caldas da Rainha, 2500-201 Caldas da Rainha com sede na morada indicada. De que foi fixada residência ao sócio da insolvente Cláudio Manuel Brás da Silva, na rua Manuel Mafra nr 54 — 4.º F — 2500-825 Caldas da Rainha. São administradores do devedor: Luis Miguel Duque Carreira, Economista, NIF — 121152251, BI — 4122259, Endereço: Rua General Trindade Apartado 20, Mira D Aire, 2485-135 Mira Daire. contacto 963 054 265, Fax 249 840 757, Mail adricar@sapto.pt. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; as condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; a sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; a existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-11-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE), podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administra-

dor da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Caldas da Rainha, 15.09.2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Reinaldo Mendes Matias*.
303697265

TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO DE PAIVA

Anúncio n.º 9004/2010

Processo: 268/10.4TBPCV Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Maria Augusta Lopes Almeida

No Tribunal Judicial de Castelo de Paiva, Secção Única de Castelo de Paiva, no dia 02-09-2010, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Maria Augusta Lopes Almeida, estado civil: Casado, número de identificação fiscal 206080883, Endereço: Curvite, Sobrado, 4550 Castelo de Paiva com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Avenida Villagarcia de Arosa, 1118, 4450-300 Matosinhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte

Data: 03-09-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. José Pedro Pinto Vaz.* — O Oficial de Justiça, *Liliana Patrícia Abreu Gomes.*

303659495

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 9005/2010

Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Processo n.º 703/10.1TJCBR

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

José Nobre Félix Freitas, estado civil: Casado (regime:Comunhão de adquiridos), NIF-174322275, Endereço: Rua Corpo de Deus, N.º 87 R/c, 3000-122 Coimbra;

Maria Margarida Lopes Silva Freitas, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), NIF — 174323212, BI — 4123178, Endereço: Rua Corpo de Deus, N.º 87, R/c, 3000-122 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho inicial de admissão do pedido de exoneração do passivo restante no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada a Administradora de insolvência: Dra. Maria José Peres, NIF: 208556036, Endereço: Rua Padre Américo — Edifício Marialva — 1.º J, 3780-215 Anadia.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que afixa, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

13-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Mónica Bastos Dias.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Pratas.*

303694892

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 9006/2010

Processo n.º 1803/10.3TBFAR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Marcascais — Sociedade Concessionária da Marina de Cascais

Insolvente: Capital Car Comercialização de Embarcações e Equipamentos Náuticos, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 1803/10.3TBFAR

No Tribunal Judicial de Faro, 2.º Juízo Cível de Faro, no dia 10-09-2010, pelas 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Capital Car Comercialização de Embarcações e Equipamentos Náuticos, L.ª, NIF — 501910298, Endereço: Rua do Alportel, N.º 208, 8000-000 Faro, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jorge Baptista Alves, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), NIF — 148694020, Endereço: Casa Joal, Sítio do Corgo da Zorra, 8135-000 Almancil

Maria Henrique Fernandes Rodrigues Alves, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Casado), nascido(a) em 24-10-1956, nacional de Portugal, NIF — 141864770, BI — 5456832, Endereço: Casa Joal, Sítio do Corgo da Zorra, 8135-000 Almancil a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Florentino Matos Luís, Endereço: Av.ª Almirante Gago Coutinho N.º 48 — A, 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-11-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

10-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Valéria Barros Gomes.* — O Oficial de Justiça, *Maria Cândida Mata Fura Matoso.*

303686832

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS**Anúncio n.º 9007/2010**

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de insolvência n.º 1085/10.7TBFLG, a correr termos no 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, em que são:

Albano & Filho, L.ª, número de identificação fiscal 502211547, Endereço: Lugar de Montezelo, Friande, 4600-000 Felgueiras.

Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Av. Villagarcia de Arosa, 1118, 4450-300 Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 26-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para apreciação do relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Felgueiras, 08-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Graça Silva*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Costa*.

303673556

TRIBUNAL DA COMARCA DE FRONTEIRA**Anúncio (extracto) n.º 9008/2010****Processo: 129/10.7TBFTTR****Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)****N/Referência: 323342**

Data: 23-08-2010.

Insolvente: Francisco Ferreira Correia Silveira — Unipessoal, L.ª
Credor: Fazenda Pública — Serviço de Finanças de Fronteira e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Fronteira, Secção Única, no dia 20-08-2010, às 12.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Francisco Ferreira Correia Silveira — Unipessoal, L.ª, NIF 505855550, Endereço: Rua Padre Manuel Baleiras, 17, Fronteira, 7460-000 Fronteira, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Manuel Domingos Alfenin da Costa, Endereço: Tapada da Alfarrobeira, lote 2, 7250-101 Alandroal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Foi declarado aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado — artigo 191.º do CIRE;

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação**Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

23-08-2010. — A Juíza de Direito, de turno, *Ana Sofia Rosado de Sousa Peixeiro*. — O Oficial de Justiça, *José Balagueiras*.

303654245

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR**Anúncio n.º 9009/2010****Processo de Insolvência n.º 2229/10.4TBGDM**

Requerentes: José Fernando Rocha Nogueira e Maria José Teixeira da Rocha

Publicidade da sentença de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência

No Tribunal Judicial de Gondomar, 1.º Juízo Cível de Gondomar, foi proferida sentença em 8/9/2010 de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência contra os devedores:

José Fernando Rocha Nogueira, estado civil: Casado, nascido em 17-06-1964, freguesia de Medas — Gondomar, número de identificação fiscal 108545342, bilhete de identidade n.º 7364836, Endereço: Rua Aldeia, 438, Medas, 4515-357 Gondomar

Maria José Teixeira da Rocha, estado civil: Casado, nascida em 27-05-1964, freguesia de Rio Mau — Penafiel, número de identificação fiscal 212283154, bilhete de identidade n.º 7751902, Endereço: Rua Aldeia, 438, Medas, 4515-357 Gondomar, com domicílios nas moradas supra indicadas.

Gondomar, 09/09/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Helena Maria Pinto Morgado Monteiro*. — O Oficial de Justiça, *Ana Ramos*.

303676001

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR**Anúncio n.º 9010/2010****Processo: 2585/10.4TBGDM****Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

No Tribunal Judicial de Gondomar, 2.º Juízo Cível de Gondomar, no dia 24-08-2010, pelas 16.20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Liberto Álvaro Diogo Freixo, estado civil: Casado, Endereço: Praceta dos Moinhos Velhos, 176, Baguim do Monte, 4435-735 Baguim do Monte;

Maria Leonor de Abreu Barreiro Freixo, estado civil: Casado, Endereço: Praceta dos Moinhos Velhos, 176, Bagim do Monte, 4435-735 Baguim do Monte, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: *Dr.ª Conceição Santos*, Endereço: Rua de S. Nicolau, 1, 1.º, Sala 102, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-11-2010, pelas 14.30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 24-08-2010. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *José Valente*.

303638215

Anúncio n.º 9011/2010

Processo: 2773/10.3TBGDM

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: *Sílvia Vizo Pereira*.

Credor: *Cofidis* e outro(s).

No Tribunal Judicial de Gondomar, 2.º Juízo Cível de Gondomar, no dia 24-08-2010, as 15.45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): *Sílvia Vizo Pereira*, estado civil: *Solteiro*, NIF 200382594, Endereço: *Rua dos Carregais, 467, 2.º d.º, 4420-061 Gondomar*, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: *Dr.ª Conceição Santos*, Endereço: *Rua de S. Nicolau, 1, 1.º, Sala 102, 4520-248 Santa Maria da Feira*.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-11-2010, pelas 14.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 24-08-2010. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *José Valente*.

303638256

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 9012/2010

Processo n.º 1119/09.8TBGMR-G — Prestação de Contas Administrador (CIRE)

Insolvente: Centro de Cópias de Guimarães, L.^{da}.

Administrador de Insolvência: *Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa*, endereço: *Rua de Camões, 218, 2.º, sala 6, 4000-138 Porto*.

A *Dr(a). Maria Paula Miranda*, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Centro de Cópias de Guimarães, L.^{da}, NIF 504451197, endereço: *Av. Londres, 509, 4.º Esq., Creixomil, 4800-000 Guimarães*, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

03 de Setembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel Cunha Rodrigues*.

303657737

Anúncio n.º 9013/2010

Processo n.º 5199/08.5TBGMR-F — Prestação de Contas Administrador (CIRE)

Insolvente: *Arte Doccia-Equipamentos de Hidromassagem, L.^{da}*.

Administrador de Insolvência: *Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa*, endereço: *Rua de Camões, 218, 2.º, sala 6, 4000-138 Porto*.

A Dr(a). Maria Paula Miranda, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Arte Doccia -Equipamentos de Hidromassagem L.^{da}, NIF 507358350, endereço: Lg. Botica, Nr. 313, Caldelas, 4805-099 Caldas das Taipas, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

03 de Setembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel Cunha Rodrigues*.
303658125

Anúncio n.º 9014/2010

Prestação de Contas Administrador (CIRE) — Processo n.º 904/09.5TBGMR-E

Insolvente: Mistura Elegante — Fabrico de Vestuário, Unipessoal L.^{da}

Administrador de Insolvência: Dr. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, endereço: Rua de Camões, 218, 2.º, sala 6, 4000-138 Porto.

A Dr.^a Maria Paula Miranda, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Mistura Elegante — Fabrico de Vestuário, Unipessoal L.^{da}, NIF — 508165580, endereço: Rua da Liberdade, 41, 1.º, 4800-000 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

3 de Setembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel Cunha Rodrigues*.
303658588

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 9015/2010

Processo: 1073/10.3TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Ref 1680094, 08-09-2010

Insolvente: Home PC, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 07-09-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Home PC, S. A., NIF — 507915224, Estrada do Paço Lumiar, N.º 44, Sala 113A, Pólo Tecnológico de Lisboa, 1700-173 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

André Moreira da Silva Alcântara Dias, Rua Eng.º Santos Simões, Zona Rtb5, N.º 5, 6.º B, 1900-459 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rui Lacerda Coimbra, Av. 5 de Outubro, 56 — 5.º, 1050-058 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-11-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

08-09-2010. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

303669969

Anúncio n.º 9016/2010

Processo: 1113/10.6TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Ref. 1683506, 13-09-2010

Insolvente: LISINAL — Sinalização e Publicidade, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 09-09-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

LISINAL — Sinalização e Publicidade, L.^{da}, NIF — 505259370, Rua dos Remolares, N.º 7 — 1.º Dtº, 1200 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Fernando Temudo de Castro Pinto Sacavém, R. Tenente Ferreira Durão, 48 — 1.º Esqº, 1100 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Anatólio de Jesus Dias, Av. Conde Valbom, N.º 67, 4.º Esq., 1050-067 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do art.º 36-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 art.º 128.º CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-11-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do C. P. Civil (alínea *c* do n.º 2 artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

13-09-2010. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

303685333

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 9017/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 760/10.0TYLSB

N/Referência: 1678908

Insolvente: LOGOSCALERA, Logística e Merchandising, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 01-09-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: LOGOSCALERA, Logística e Merchandising, L.^{da}, NIF — 508281113, Endereço: Rua Heróis Chaimite, N.º 37, Odivelas, 2675-376 Odivelas com sede na morada indicada. É administrador do devedor: Vítor Manuel Gonçalves Silva, com endereço: Rua Eng. Quartim Graça, N.º 37, R/c Esq., 1700-000 Lisboa a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Bruno Gonçalo Torres de Sousa Brandão, Endereço: Rua Beatriz Costa, N.º 1, 1.º Esq., Botica, 2670-347 Loures. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE. É designado o dia 26-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. É obrigatória a constituição de mandatário.

Data: 07-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Gomes*.

303666809

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 9018/2010

Processo: 62/10.2TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Ecran Virtual — Publicidade em Cinema, Unipessoal, L.^{da}

A Dr.ª Alice Branco, Juiz de Direito de turno ao 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Encerramento de Processo, nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Ecran Virtual — Publicidade em Cinema, Unipessoal, L.^{da}, número de identificação fiscal 505993023 e com sede em Rua Escola do Exército, n.º 17, 1.º Dtº, 1150-143 Lisboa.

Administrador de Insolvência: Dr.ª Elsa Martins de Carvalho, com endereço em Rua Castilho, n.º 5, 1.º S/ Loja, 1250-066 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente.

Efeitos do encerramento: 1) O incidente de qualificação passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — artigo 232.º,

n.º 5, do CIRE; 2) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE- artigo 233.º, n.º 1, alínea *a*) do CIRE; 3) Cessam as atribuições do administrador de insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, alínea *b*) do CIRE; 4) Todos os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, alínea *c*) do CIRE; 5) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*) do CIRE.

Data: 26-08-2010. — A Juíza de Direito, de turno, *Alice Branco*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

303635372

Anúncio n.º 9019/2010**Processo: 426/08.1TYLSB**

Insolvência pessoa colectiva (requerida)

N/Referência: 1682904

Data: 13-09-2010.

Requerente: Tavamar, S. A.

Insolvente: LUSOPESCA — Produtos do Mar, L.^{da}

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 09-09-2010, às 19.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: LUSOPESCA — Produtos do Mar, L.^{da}, NIF — 502635878, Endereço: Edf. dos Armadores, 14, Docapesca de Pedrouços, 1400 Lisboa com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Mário Daniel Martins Ferreira Alemão, Endereço: Largo Prof. João Cid dos Santos, 10 — 1.º D, 2795-104 Linda-a-Velha.

São administradores do devedor:

João Manuel Pereira de Araújo Morais, Endereço: Rua Carlos Calisto, 3, 13.º d.^{to}, Lisboa;

Maria Teresa de Jesus Nascimento, Endereço: Vivenda Nascimento, Castanheira do Ribatejo, Vila Franca de Xira;

Marta Maria Martins de Carvalho de Araújo Morais, Endereço: Rua Prof. Dr. Manuel Eugénio Machado Macedo, 284 — 3.º B, 2765 Estoril a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilatação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

13-09-2010. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

303684207

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOURES**Anúncio n.º 9020/2010**

No Tribunal Judicial da Comarca de Loures, 2.º Juízo Cível de Loures, proc. 5707/10.1TCLRS, no dia 24-08-2010, às vinte e trinta horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

João Luís Falé Costa, estado civil: Casado, NIF — 151298009, Endereço: Rua Cidade da Horta, N.º 4, 1.º Esq., 2670-425 Loures.

Maria Josefa Casinha Costa Falé, estado civil: Casado, NIF — 185189210, Endereço: Rua Cidade da Horta, N.º 4, 1.º Esq., 2670-425 Loures, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Endereço: Rua da Conceição, 107 — 3.º Andar, 1100-153 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-11-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilatação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Loures, 24-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel Prata*. — O Oficial de Justiça, *Alexandre Tomás*.

303696244

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE**Anúncio n.º 9021/2010****Processo n.º 836/10.4TBMGR — Insolvência Pessoa Colectiva-Requerida**

Insolvente: Manuel Joaquim Lopes, L.^{da}
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Marinha Grande, 2.º Juízo de Marinha Grande, no dia 08-09-2010, ao meio dia, foi proferido complemento da sentença de declaração de insolvência, nos termos do artigo 39.º n.º 4 ex vi artigo 37.º e artigo 38.º do CIRE, da devedora/Insolvente:

Manuel Joaquim Lopes, L.^{da}, NIF 501364102, com domicílio na Rua do Rego, n.º 58, Garcia, 2430-474 Marinha Grande, com sede na morada indicada.

São administradores da insolvente:

Manuel Joaquim Lopes, casado;

Isalina Rosa Frutuoso, casada, residentes na Rua do Rego n.º 58-Garcia 2430 Marinha Grande;

Nuno Paulo Frutuoso Lopes, solteiro;

Rui Manuel Frutuoso Lopes, divorciado, residentes na Rua do Rego n.º 58 — Garcia — 2430 Marinha Grande, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: o Sr. Dr. Carlos Manuel dos Santos Inácio, NIF: 200704010, com escritório na Estrada D. Maria Pia, 35, Candeeiros — Benedita, 2475-015 Benedita;

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-11-2010, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 09-09-2010. — A Juíza de Direito, Dr.^a Lígia Manuela Rosado. — O Oficial de Justiça, M. Manuela M. Pereira.

303685488

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 9022/2010

Processo: 3792/10.5TBMTS

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 8199195

Data: 29-06-2010.

Insolvente: Hugo Miguel Martins da Cunha Folha.

Credor: 100% Cafeína — Café Bar, L.^{da} — Exploração de Restaurantes e outro(s).

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca e de Família e Menores de Matosinhos, 1.º Juízo Cível, no dia 24-06-2010, pelas 17.50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Hugo Miguel Martins da Cunha Folha, NIF 220152390, BI 10945236, Endereço: Rua da Seara, 410, entrada 2-E, 4450-000 Matosinhos, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, Fernando Silva e Sousa, NIF 127311777, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, 231 — 3.º esq., 4465-024 S. Mamede de Infesta.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29-06-2010. — O Juiz de Direito, Luís Barros. — O Oficial de Justiça, Paula Alexandra Borges.

303437465

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 9023/2010

Processo: 3977/10.4TBMTS

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 8353791

Data: 08-09-2010.

Insolvente: Fernando de Jesus Couto e outro(s).

Credor: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

**Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante
e Nomeação de Fiduciário**

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Fernando de Jesus Couto, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), NIF 178537616, BI 718747, Segurança social 11213076525, Endereço: Rua da Estação, 36, r/c d.º, S. Mamede de Infesta, 4465-128 S. Mamede de Infesta.

Insolvente: Maria Manuela do Nascimento Maia Couto, estado civil: Casado, NIF 180733923, BI 03980993, Endereço: Rua da Estação, 36, r/c d.º, S. Mamede de Infesta, 4465-128 S. Mamede de Infesta.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Napoleão Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto.

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

08-09-2010. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Alves*.

303670494

**2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA
DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

Anúncio n.º 9024/2010

**Insolvência Pessoa Singular (Apresentação)
Processo: 1813/10.0TBOAZ**

Insolvente: Isabelle Aires Almeida

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 2.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 06-09-2010, pelas 16h20 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Isabelle Aires Almeida, estado civil: Casado, nascido(a) em 15-07-1979 natural de Bélgica, nacional de Portugal, NIF — 232508640, BI — 13747557, Endereço: Rua Pedra Branca, N.º 255, Macieira de Sarnes, 3700-000 Macieira de Sarnes Oaz, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. José Augusto Bento da Silva, Endereço: Rua Bento Carqueja, 217 — 1.º, 3720-000 Oliveira de Azeméis.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).-

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-10-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas aroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).-

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Oliveira de Azeméis, 07 de Setembro de 2010. — A Juíza de Direito, em substituição, *Dr.ª Carla Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Pinho*.

303669117

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA
DE PAÇOS DE FERREIRA**

Anúncio n.º 9025/2010

Prestação de contas de administrador (CIRE)

Processo: 435/10.0TBPR-E

A Dr(a). Paula Cristina B. Gonçalves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

15-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Paula Cristina B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Ligia Castro*.

303694673

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 9026/2010

Prestação de contas administrador (CIRE)

Processo: 2067/09.7TBPRD-C

N/Referência: 4441794

Administrador Insolvência: Daniela Fernandes

Insolvente: Brumvasc Têxteis, L.ª

A Dr.ª Ana Isabel Canha Machado, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente(o) Brumvasc Têxteis, L.ª, NIF — 507622774, Endereço: Zona Industrial de Cete, Pavilhão B, Cete, 4560-315 Cete, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado.

Data: 08-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Isabel Canha Machado*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando T. Nogueira*.
303672479

5.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 9027/2010

No Tribunal Judicial de Ponta Delgada, correm termos no 5.º Juízo os autos de Insolvência n.º 636/06.6TBPD e por despacho proferido no dia 22-06-2010, cessou funções como Administrador da Insolvência António J. Cardoso Simões, A. I. Unipessoal, L.ª, com sede na R. Carlos Seixas, N.º 9-R/c, Sala 7, 3030-177 Coimbra, tendo sido nomeada em seu lugar a Dr.ª Paula Maria Carvalho Ferreira, com domicílio profissional na Rua Seabra de Castro, S. Gabriel Center, N.º 1, I/J, 3781-909 Anadia.

Ponta Delgada, 30/06/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Patrícia Pedreiras*. — O Escrivão de Direito, *António Freitas*.
303697054

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 9028/2010

Processo: 946/10.8TJPRT

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 9673854

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são partes:

Paulo Fernando Vieira da Silva, estado civil: Solteiro, NIF — 192807919, Endereço: Rua da Corticeira, N.º 38, Casa 2, Porto, 4000-184 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

02-09-2010. — O Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Raquel Sousa Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Sandra Cruz*.
303659081

TRIBUNAL DA COMARCA DE REDONDO

Anúncio n.º 9029/2010

Processo n.º 201/10.3TBRDD — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Soc. Agríc. E. Pecuária Courelas da Defesa, L.ª e outros(s)...

Credor: Proleite Cooperativa Agrícola Produtores de Leite do Centro Litoral CRL e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Soc. Agríc. E Pecuária Courelas da Defesa, L.ª, NIF — 503242551, Endereço: Monte das Courelas da Defesa, Santiago Maior, 7200 Santiago Maior Adl

Sol(a). Alfenim da Costa, Endereço: Tapada da Alfarrobeira — Lote 2 — Ap. 37, Alandroal, 7250-101 Alandroal

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 24-11-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

14-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel Sousa Lima*. — O Oficial de Justiça, *Lúcia Barreira*.
303695126

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE RIO MAIOR

Anúncio n.º 9030/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 510/10.1TBMR

Insolvente: Joaquim José Ferreira da Silva, L.ª

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Joaquim José Ferreira da Silva, L.ª, NIF — 504321439, Endereço: Av. dos Combatentes, Rio Maior, 2040-344 Rio Maior
Administrador da insolvência: Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita

Ficam todos os interessados notificados de que a assembleia de credores que se encontrava designada para o próximo dia 30/Outubro/2010, às 10 horas, foi dada sem efeito.

Mais ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 20-10-2010, pelas 14:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Rio Maior 13/09/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Mendonça*. — O Oficial de Justiça, *Francisco M. Fernandes Coelho*.
303691498

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 9031/2010

Convocatória de assembleia de credores

Insolvência pessoa colectiva (apresentação)
n.º 2970/10.1TBVFR

Insolvente: Bráscor — Indústria de Cortiça, L.ª, NIF — 501845550, Rua de Gueifar, 154, 4520-611 São João de Ver.

Administradora da Insolvência: Dr.ª Conceição Santos, Rua S. Nicolau, 2, sala 103, 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 08-10-2010 pelas 10.00 horas para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 31/08/2010. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Soares*.

303646753

Anúncio n.º 9032/2010

Publicidade de sentença e citação de credores nos autos de Insolvência n.º 3795/10.0TBVFR

No 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, no dia 06-09-2010, às 11,50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Imafafe — Radiologia, Imagiologia de Fafe, L.ª, NIF — 500768749, Endereço: Hospital Nossa Senhora da Saúde de São Paio de Oleiros, Rua do Hospital, S. Paio de Oleiros, 4520-000 Santa Maria da Feira, com sede na morada indicada.

É administradora da devedora:

Pilar Maria Fernandez Fernandez, Endereço: Rua General Humberto Delgado, N.º 42, 4810-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Administrador da Insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-11-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previs-

tos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 07-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Adelino José F. A. Oliveira*.

303666314

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 9033/2010

Processo: 567/07.2TBVCT-K

Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 4513516 — Data: 16-09-2010

Administrador Insolvência: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa
Insolvente: Marco Portugal Rent A Car, L.ª

O Dr. Dr(a). Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Marco Portugal Rent A Car, L.ª, NIF — 506039757, Endereço: Rua Emídio Navarro, N.º 21, 4900-000 Viana do Castelo, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

16-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Natividade Costa*.

303699014

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio n.º 9034/2010

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 1549/10.2TBVCD

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: José Leocádio de Castro, Pescador, Casado, nascido em 15-10-1965, da freguesia de Touguinha [Vila do Conde], NIF — 170672360, Segurança social — 11300735031, e mulher

Rosa Maria Marques Maciel, casada, nascida em 15-10-1967, NIF — 179314793, BI — 8158627, residentes na Rua de Medados, 228 R/Ch Esq., Touguinha, 4480-000 VILA DO CONDE

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que afixa, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva

ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Vila do Conde, 13/09/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Mafalda Bravo Correia*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Cruz*.

303685503

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio n.º 9035/2010

Processo: 1607/10.3TBVCD

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 3707314

Insolvente: Nuno André Ramalhão Mota Aguiar de Albuquerque.
Credor: BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A., e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

nos autos de Insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente: Nuno André Ramalhão Mota Aguiar de Albuquerque, estado civil: Casado (regime: Separação geral de bens), NIF — 190083344, Endereço: Rua do Gaiato, 446, 2.º Esq.º/Tras., Ent. B, Ed. A, 4480-185 Azurara;

Administrador: Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado o Administrador: Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

10-09-2010. — A Juíza de Direito, *Leonor Maria Falcão Pimenta Ribeiro Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Duarte*.

303678968

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 9036/2010

Processo n.º 36/10.3TJVNF

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No 1.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão, no dia 25/08/2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do

devedor Ruizik Sociedade Prestação de Serviços Unipessoal, L.ª, NIF: 507924223, Endereço: R. Padre Domingos Joaquim Pereira, Edif. Felgueiras, Louro, 4760-563 Vila Nova de Famalicão com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio N.º 106, 2.º, 3500-000 Viseu.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE\.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Vila Nova de Famalicão, 1 de Setembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Filipa Afonso Aguiar*. — O Oficial de Justiça, *Sónia Maria de Brito*.

303650721

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 9037/2010

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
n.º 7529/10.0TBVNG

N/Ref.ª 12053392

Insolvente: Sónia Marisa de Oliveira Castro.

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 5.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 20-08-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da insolvente: Sónia Marisa de Oliveira Castro, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 08-10-1977, concelho de Vila Nova de Gaia, freguesia de Mafamude (Vila Nova de Gaia), filha de José Clemente da Silva Castro e de Rufina Dias de Oliveira Castro, NIF — 221645063, BI — 11243964, Endereço: Rua José Dominguez Almeida, 37 — 2.º esq.º, 4405-570 Vila Nova de Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. José Pedro Pires Martins Silva, Endereço: Rua Santa Maria dos Anjos, 3, 1.º d.º — Edifício, Esposende, 4740-248 Esposende.

Fica determinado que a insolvente entregue imediatamente ao administrador da insolvência os elementos referidos no n.º 1 do artigo 24.º, que ainda não constam dos autos — artigo 36.º, alínea f), do CIRE.

Foi decretada a apreensão dos elementos de contabilidade da insolvente, para entrega imediata ao Sr. Administrador da Insolvência. Deverá ainda o Sr. Administrador da Insolvência proceder, de imediato, à apreensão de todos os bens do insolvente, ainda que arrestados, penhorados ou por qualquer apreendidos ou detidos, seja em que processo for, com ressalva dos que hajam sido apreendidos por virtude de infracção, quer de carácter criminal, quer de mera ordenação social, e ainda que objecto de cessão aos credores nos termos do artigo 831.º e seguintes do Código Civil. Caso os bens já tenham sido vendidos a apreensão terá por objecto o produto da venda, caso este não tenha sido pago aos credores, ou entre eles repartido — artigos 36.º, alínea g) e 149.º, n.º 1, alíneas a) e b), e n.º 2 e artigo 150.º, do CIRE.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º — CIRE).

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar prontamente ao administrador da insolvência as garantias reais de que beneficiem.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados devem ser feitas ao administrador da insolvência.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-10-2010, pelas 10.30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

V. N. Gaia, 20.08.2010. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Oliveira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Maria de Almeida Pinho*.

303629451

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 9038/2010

Processo: 1059/09.0TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Maria Olímpia Araújo Silva e outro(s)...

Insolvente: Violetlight — Confecções, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 10-08-2010, às 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Violetlight — Confecções, L.ª, NIF — 508452694, Endereço: Rua Ponte de Parada, N.º 520, Águas Santas, 4425-176 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Coimbra Rodrigues, Endereço: Praça da República, 180-2.º Dt., 4050-498 Porto São administradores do devedor:

Carla Alexandra Ribeiro da Silva, NIF — 178721190, Endereço: Rua das Figueiras 690, Milheiros, 4475-342 Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de Agosto de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

303589576

Anúncio n.º 9039/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo: 665/10.5TYVNG

Insolvente: Teu Doce, Comércio de Pastelaria, L.ª e outro(s).

Credor: Confeitaria Sandrinha, L.ª e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 30-08-2010, pelas 16:25 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Teu Doce, Comércio de Pastelaria, L.ª, NIF — 504676679, Endereço: Alameda Dr. Mariano

Felgueiras, Centro Com. Guimarães Shopping, A O 3, Creixomil, 4835-075 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Alberto Pereira Ribeiro, Endereço: Rua de Luanda, N.º.89, 3.º Esq., Ermesinde, 4445-000 Valongo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Rui Castro Lima, Endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, 29, 3810-087 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-11-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 31-08-2010. — A Juíza de Direito (de Turno), *Sandra Bettencourt Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz*.

303673848



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho n.º 14655/2010

Por despacho de 12 de Janeiro de 2010 do Presidente da ESHTe, Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira:

Considerando a necessidade de introduzir alterações ao plano de estudos previsto no anexo ao Despacho n.º 8892/2009, de S. Exa. o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 25 de Fevereiro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2009, conducente ao grau de mestre na especialidade de turismo, nas áreas de especialização em Gestão Estratégica de Destinos Turísticos e Gestão Estratégica de Eventos e em Planeamento e Gestão em Turismo de Natureza e Aventura na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTe), com aquele que foi e continua a ser ministrado naquela instituição de ensino superior;

Considerando que a presente alteração ao plano de estudos foi aprovado pelo Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril;

Ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho:

Determino:

1 — São alterados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau, e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de turismo, nas áreas de especialização em Gestão Estratégica de Destinos Turísticos e Gestão Estratégica de Eventos e em Planeamento e Gestão em Turismo de Natureza e Aventura na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Turismo.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Gestão Estratégica de Destinos Turísticos;

3.1.2 — Gestão Estratégica de Eventos;

3.1.3 — Planeamento e Gestão em Turismo de Natureza e Aventura.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Gestão Estratégica de Destinos Turísticos:

6.1.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Gestão/Planeamento Turístico	G/PT	30
Ciências Sociais e Humanas	CSH	10
<i>Total</i>		40

6.1.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Gestão	G	50
Planeamento Turístico	PT	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	
<i>Total</i>		50

6.1.3 — Em áreas opcionais a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior: 30

6.2 — Área de especialização em Gestão Estratégica de Eventos:

6.2.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Gestão/Planeamento Turístico/Técnicas e Tecnologias de Aplicação	G/PT/TTA	30
Ciências Sociais e Humanas	CSH	10
<i>Total</i>		40

6.2.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Gestão	G PT CSH	50
Planeamento Turístico		
Ciências Sociais e Humanas		
<i>Total</i>		50

6.2.3 — Em áreas opcionais a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior: 30.

6.3 — Área de especialização em Planeamento e Gestão em Turismo de Natureza e Aventura:

6.3.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Planeamento Turístico/Técnicas e Tecnologias de Aplicação	PT/TTA	30

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Sociais e Humanas	CSH	10
<i>Total</i>		40

6.3.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Gestão	G PT CSH	50
Planeamento Turístico		
Ciências Sociais e Humanas		
<i>Total</i>		50

6.3.3 — Em áreas opcionais a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior: 30.

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril**Grau: Mestre em Turismo****Área de especialização em Gestão Estratégica de Destinos Turísticos****1.º e 2.º semestres**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações	
			Total	Contacto			
Gestão Estratégica de Destinos Turísticos	G	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5		
Modelos e Processos de Negócios Turísticos	G	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5		
Sistemas de Gestão Ambiental	G	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5		
Qualidade e Certificação no Turismo	G	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5		
Estudos de Viabilidade de Investimentos Turísticos	G	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5		
Animação Turística	PT	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5		
Organização de Eventos	PT	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5		
Seminários de Especialização em Produtos Turísticos	PT	Semestral	280	S:30; OT:23	10		
Opção	(a)	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5		(a)
Opção	(a)	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5		
Opção	(a)	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5		
Opção	(a)	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5		
Opção	(a)	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5		
Opção	(a)	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5		

(a) O Elenco das unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto	G/PT/CSH	Anual	1400	OT:40; O:20	50	(a)
Seminário de Metodologia I	CSH	Semestral	112	TP:6; PL:16; OT:10	4	
Seminário de Metodologia II	CSH	Semestral	168	TP:8; PL:16; OT:30	6	

(a) A escolher uma das áreas científicas

Área de especialização em Gestão Estratégica de Eventos

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégias de Captação de Eventos.	PT	Semestral	112	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	
Programação e Gestão de Eventos.	G	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	
Análise da Viabilidade Económica e Financeira dos Eventos.	G	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	
Gestão da Componente Logística e Tecnológica	G	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	
Segurança e Gestão do Risco em Eventos.	G	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	
Catering em Eventos	TTA	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	
Relações Públicas e Protocolo	G	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	
Seminários de Especialização em Eventos Turísticos	PT	Semestral	280	S:30; OT:23	10	
Opção	(a)	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	(a)
Opção	(a)	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	
Opção	(a)	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	
Opção	(a)	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	
Opção	(a)	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	
Opção	(a)	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	

(a) O Elenco das unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto	G/PT/CSH	Annual	1400	OT:40; O:20	50	(a)
Seminário de Metodologia I.	CSH	Semestral	112	TP:6; PL:16; OT:10	4	
Seminário de Metodologia II.	CSH	Semestral	168	TP:8; PL:16; OT:30	6	

(a) A escolher uma das áreas científicas

Área de especialização em Planeamento e Gestão em Turismo de Natureza e Aventura

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Turismo de Natureza e Aventura	PT	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	(a)
Planeamento e Gestão em Turismo Activo	PT	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	
Geografia dos Territórios de Aventura.	PT	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	
Segurança, Resgate e Gestão do Risco	TTA	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	
Planeamento e Gestão de Actividades Náuticas	PT	Semestral	140	T:2; TP:10; PL:10; S:2; OT:15	5	
Planeamento e Gestão em Desportos de Montanha	PT	Semestral	140	T:2; TP:10; PL:10; S:2; OT:15	5	
Opção	(a)	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	
Opção	(a)	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	
Opção	(a)	Semestral	140	T:2; TP:18; PL:2; S:2; OT:15	5	

(a) O Elenco das unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto	G/PT/CSH	Anual	1400	OT:40; O:20	50	(a)
Seminário de Metodologia I.	CSH	Semestral	112	TP:6; PL:16; OT:10	4	
Seminário de Metodologia II.	CSH	Semestral	168	TP:8; PL:16; OT:30	6	

(a) A escolher uma das áreas científicas.

16 de Setembro de 2010. — A Administradora da ESHTe, *Cristina Maria Santos*.

203702464

Despacho (extracto) n.º 14656/2010

Por despacho de 16/09/2010, do Senhor Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTe), na sequência de deliberação do Conselho Técnico-Científico da ESHTe sobre a avaliação específica do período experimental, foi autorizado a manutenção do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, na categoria de Professor Adjunto, do mapa de pessoal docente da ESHTe, com o licenciado Vitor Manuel Bernardo Toricas, com efeitos a partir de 23.07.2010, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2010. — *Cristina Maria Santos*, cargo: Administrador da ESHTe.

203703736

Aviso n.º 18767/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior, para exercer funções no Centro de Bioética da FMUL, aberto pelo aviso n.º 23211/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249 de 28 de Dezembro de 2009, homologada por despacho do Sr. Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 6 de Setembro de 2010:

- 1.º Vivelinda Maria Guerreiro — 15,89 valores;
- 2.º Sónia Cristina Pereira Revêz — 12,00 valores;
- 3.º Carlos Jorge Silva Bolacha — 11,64 valores.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 16 de Setembro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

203704351

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho (extracto) n.º 14657/2010**

Por meu despacho de 22/07/2010, proferido por delegação de competências (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi autorizada, com efeitos a 01/09/2010, após conclusão do período experimental, a contratação do Prof. Doutor Manuel João Cerdeira Coelho e Silva, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, como Professor Associado, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

16/09/2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

203701898

Faculdade de Medicina Dentária**Despacho (extracto) n.º 14658/2010**

Por despacho do Senhor Vice-Reitor, de 29 de Março de 2010, proferido no uso de competências delegadas, foi homologado o resultado das provas de agregação do António Duarte Sola Pereira da Mata, pelo que passa para Professor Associado c/Agregação com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tempo integral, nos termos do ECDU; com início em 29/03/2010. (Não carece de visto prévio do T.C.)

FMDUL, 16/09/2010. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

203702942

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Medicina****Aviso n.º 18766/2010**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior, para exercer funções na Unidade de Gestão do Edifício Egas Moniz da FMUL, aberto pelo aviso n.º 23212/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249 de 28 de Dezembro de 2009, homologada por despacho do Sr. Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 13 de Setembro de 2010:

- 1.º Carla David Rosa Reis — 15,19 valores;
- 2.º Ana Cristina dos Santos Lopes dos Santos — 12,78 valores;
- 3.º Sandra Cristina José de Almeida — 11,93 valores.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 16 de Setembro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

203704635

UNIVERSIDADE DO MINHO**Despacho (extracto) n.º 14659/2010**

Por despacho 02.06.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Luís António de Sousa Barreiros Martins — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 15 de Setembro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203698448

Despacho (extracto) n.º 14660/2010

Por despacho 03.08.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Rui Miguel Soares Pereira — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 15 de Setembro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203698529

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 14661/2010

Por despacho de 23 de Junho de 2010, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Hermínio Adães Ribeiro, — autorizada a renovação da comissão de serviço para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, (cargo de direcção intermédia de 1.º grau), pelo período de três anos, com início em 27 de Setembro de 2010.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, em 13 de Setembro de 2010. — O Administrador, *Eduardo R. Lopes Rodrigues*, Prof. Doutor. 203701581

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 18768/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (SASUTAD) — Carreira/Categoria de Assistente Operacional.

Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 15 de Junho de 2010, do Vice-Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), Prof. Doutor Carlos Alberto Sequeira, em substituição do Reitor, em conformidade com o Despacho n.º 20 401/2006, de 22 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de seis postos de trabalho, da carreira/categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos SASUTAD, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses, eventualmente renovável, em conformidade com o seguinte:

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo período de doze meses, eventualmente renovável.

4 — Caracterização sumária do posto de trabalho: funções de Assistente Operacional, previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, com vista a assegurar funções de natureza executiva, não especificadas, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais definidas e com graus de complexidade variáveis na execução de tarefas de apoio elementares, podendo comportar esforço físico, indispensáveis à limpeza e arrumação dos utensílios e das instalações.

5 — Condições preferenciais:

a) Experiência profissional em Instituições de Ensino Superior e ou nos Serviços de Acção Social de Instituições de Ensino Superior;

b) Experiência profissional em funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar;

c) Capacidade de integração em equipa;

d) Sentido de responsabilidade e dinamismo.

6 — Local de trabalho — Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real.

7 — Remuneração: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador

recrutado, numa das posições remuneratórias da carreira correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com os SASUTAD, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Em cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Por despacho do Vice-Reitor, em substituição do Reitor, de 15 de Junho de 2010, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida.

11 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos SASUTAD idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação se publicita com o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas, dirigidas à Administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível na página electrónica dos SASUTAD em www.sas.utad.pt, podendo ser remetidas pelo correio, desde que registadas e com aviso de recepção, para os Serviços de Acção Social da UTAD — Rua Diogo Dias Ferreira, Apartado 154, 5001-910 Vila Real, ou entregues pessoalmente na mesma morada, das 09H às 12.30h e das 14h às 17.30h.

13 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

13.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, antiguidade na categoria e na carreira e as actividades que vem desenvolvendo e desde que data, excepto no caso de candidatos trabalhadores dos SASUTAD, que se encontram dispensados da apresentação dos documentos previstos na presente alínea.

f) Comprovativos das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos;

g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

13.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respectivas entidades empregadoras;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes aos SASUTAD ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

O não preenchimento ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

A não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Métodos de selecção: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o célere suprimento no contexto do regular funcionamento dos Serviços para que é aberto o procedimento, o presente recrutamento tem pois carácter de urgente. Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório complementado com um método de selecção facultativo, respectivamente, avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS), a saber:

a) Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal deverão ser considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional.

b) Entrevista profissional de selecção: visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — No caso de o candidato se encontrar na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar são a avaliação curricular e entrevista de avaliação das competências, excepto quando afastados por escrito pelos candidatos.

16 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do método de selecção obrigatório;

b) Aplicação do método facultativo apenas aos primeiros 6 candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do presente procedimento concursal.

17 — Valoração dos métodos de selecção: os métodos de selecção serão valorados da seguinte forma:

a) Avaliação curricular: A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + 1,5*FP + 2*EP + 0,5*AD)/5$$

HA = Habilitação Académica/titularidade de grau académico

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A classificação final dos candidatos é efectuada de

acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,6 AC + 0,4 EPS$$

19 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente: Isabel Cristina Pereira Teixeira Clemente Pimenta
Vogais efectivos:

Carlos Alberto Ribeiro Oliveira
Antero Manuel de Carvalho Gonçalves

Vogais suplentes:

Fernando Jorge Morais Pereira
Paulo Nuno Machado Rodrigues

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos SASUTAD e disponibilizada na sua página electrónica em www.sasutad.pt.

23 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas e na ordem em que são indicadas:

a) E-mail remetido para o endereço electrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública.

24 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

25 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações dos SASUTAD e disponibilizada na sua página electrónica em www.sas.utad.pt.

26 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica dos SASUTAD em www.sas.utad.pt.

27 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Quotas de Emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura a incapacidade e o tipo de deficiência.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional, por extracto e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, e ainda, por extracto a partir da data da referida publicação, na página electrónica dos SASUTAD.

30 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (reserva de recrutamento interna).

Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 15 de Setembro de 2010. — A Administradora, *Elsa Justino*.
203698407

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 14662/2010

I — Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, homologados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, de 20 de Novembro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008, nomeio para o cargo de Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança os Professores Doutores Orlando Isidoro Afonso Rodrigues e Luis Manuel Santos Pais, em regime de comissão de serviço. As presentes nomeações produzem efeitos à data de 28 de Janeiro de 2010.

II — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e do n.º 5 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, homologados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, de 20 de Novembro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008, delego e subdelego no Vice-Presidente Sr. Prof. Dr. Orlando Isidoro Afonso Rodrigues a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal dos Serviços Centrais:

1.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e demais horários específicos, nos termos do Regime e Regulamento aprovados pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

1.2 — Autorizar a acumulação de funções nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

1.3 — Autorizar os regimes de mobilidade geral aplicáveis aos trabalhadores que exercem funções públicas;

1.4 — Autorizar a concessão do Estatuto de Trabalhador-Estudante;

1.5 — Conceder ao pessoal docente e não docente as licenças sem remuneração por períodos não superiores a um ano, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);

1.6 — No uso de competência subdelegada, nos termos da alínea a), n.º 2 do Despacho n.º 26445/2009 de S. Ex. o Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 26 de Novembro de 2009, autorizar a prestação de trabalho extraordinário;

1.7 — Decidir quanto à abertura de concursos, contratação e cessação dos contratos, de acordo com a legislação aplicável.

2 — No âmbito da gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal docente e não docente das Unidades Orgânicas e Serviços de Acção Social do IPB:

2.1 — Decidir quanto à abertura de concursos, contratação e cessação dos contratos, de acordo com a legislação aplicável, desde que essa competência não tenha sido delegada nos Directores das Escolas do IPB e no Administrador dos SAS;

2.2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em respeito aos pressupostos e condicionalismos legais, desde que essa competência não tenha sido delegada nos Directores das Escolas do IPB ou no Administrador dos SAS, assim como autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar, feriados e trabalho nocturno.

2.3 — Autorizar a acumulação de funções nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, desde que essa competência não tenha sido delegada nos Directores das Escolas do IPB ou no Administrador dos SAS;

2.4 — Autorizar a concessão do Estatuto de Trabalhador-Estudante, desde que essa competência não tenha sido delegada nos Directores das Escolas do IPB ou no Administrador dos SAS.

3 — Autorizar a acumulação de funções nos termos do ECPDESP, na versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, desde que essa competência não tenha sido delegada nos Directores das Escolas do IPB.

4 — Decidir e autorizar a concessão de licenças sem remuneração, nos termos do RCTFP, em especial as licenças com efeitos de equiparação a boseiro.

5 — Exercer o poder disciplinar nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

6 — Autorizar despesas e pagamentos, bem como a respectiva decisão de contratar, para aquisição de bens e aquisição de serviços, salvaguardado o estrito cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

7 — Superintender à actividade diária de todas as secções dos Serviços Centrais do IPB, em especial todas as operações de carácter financeiro e contabilístico, em especial relacionadas com projectos científicos e programas de investimentos e despesas de desenvolvimento da Administração Central bem como outros projectos com financiamento nacional ou internacional e ainda outros de natureza análoga.

8 — Superintender à execução dos actos praticados no uso de competência delegada nos Directores das Escolas do IPB e nos Administradores, no âmbito da gestão de recursos humanos, nomeadamente, a verificação do seu cumprimento com respeito pelas regras, regulamentos e procedimentos, legal ou estatutariamente definidos.

9 — A presente delegação de competências implica a delegação de assinatura relativa às matérias delegadas, bem como a correspondência e expediente a elas respeitante.

10 — Este delegação e subdelegação de poderes entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei, devendo os actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 38.º CPA.

11 — Por força do presente despacho, considera-se revogado quanto a estas matérias o Despacho n.º 19759/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007.

12 — Consideram-se ratificados todos os actos do Vice-Presidente Sr. Prof. Dr. Orlando Isidoro Afonso Rodrigues praticados no âmbito das competências ora delegadas, desde o dia 28 de Janeiro de 2010 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

III — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e do n.º 5 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, homologados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, de 20 de Novembro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008, delego e subdelego no Vice-Presidente Sr. Prof. Dr. Luis Manuel Santos Pais a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da coordenação da actividade dos Serviços Académicos:

1.1 — Proferir as decisões respeitantes ao calendário de candidatura, matrícula e inscrição, bem assim como de indeferimento liminar do requerido, no âmbito do Regulamento dos concursos especiais de acesso e ingresso no ciclo de estudos do grau de licenciado;

1.2 — Proferir as decisões respeitantes ao calendário de candidatura, matrícula e inscrição, bem assim como de indeferimento liminar do requerido, no âmbito do Regulamento das Provas Maiores de 23;

1.3 — Proferir as decisões respeitantes ao calendário de candidatura, matrícula e inscrição, bem assim como de indeferimento liminar do requerido, no âmbito do Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e de reingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado;

1.4 — Proferir as decisões respeitantes ao calendário de candidatura, matrícula e inscrição, bem assim como de indeferimento liminar do requerido, no âmbito do Regulamento dos cursos de especialização tecnológica;

1.5 — Proferir as decisões respeitantes ao calendário de candidatura, matrícula e inscrição, bem assim como de indeferimento liminar do requerido, no âmbito das normas regulamentares para mestrados;

1.6 — Decidir, no âmbito do Regulamento Geral de Exames, os prazos e emolumentos da inscrição para exame da Época Especial e de Melhoria de Nota;

1.7 — Proferir decisões no âmbito das competências atribuídas pelo Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições, em vigor no IPB, no que respeita às matérias do n.º 2 do artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º e n.º 4 do artigo 18.º;

1.8 — Proferir decisões sobre a autorização dos pedidos de creditação submetidos fora dos prazos estabelecidos, bem como conhecer dos recursos interpostos no âmbito da alínea a) do artigo 15.º do Regulamento de Creditação;

1.9 — Decidir sobre a utilização das vagas sobranes num par estabelecimento/curso, entre os regimes de mudança de curso e de transferência, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 5.º da Portaria 401/2007, de 5 de Abril;

1.10 — Decidir sobre o preenchimento das vagas sobranes do regime geral de acesso, quer pelos alunos provenientes de cursos de especialização tecnológica, quer pelos alunos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para frequentar o ensino superior dos maiores de 23 anos, quer ainda pelos alunos candidatos aos regimes de mudança de curso e transferências, nos termos da Portaria 401/2007, de 5 de Abril e do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março;

1.11 — Decidir sobre o preenchimento das vagas sobranes do regime geral de acesso, pelos titulares de cursos médios e superiores;

1.12 — Proferir decisões no âmbito da competência genérica atribuída pelos Regulamentos Académicos para a esclarecimento de dúvidas ou resolução de omissões que venham a ser suscitadas na aplicação dos mesmos.

2 — No âmbito das Relações Internacionais, coordenar as actividades relacionadas com o projecto da Comissão Europeia Lifelong Learning Programme.

3 — No âmbito da gestão do pessoal afecto aos Serviços Académicos e ao Gabinete das Relações Internacionais;

3.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e demais horários específicos, nos termos do Regime e Regulamento aprovados pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

3.2 — Autorizar a acumulação de funções nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

3.3 — Autorizar os regimes de mobilidade geral aplicáveis aos trabalhadores que exercem funções públicas;

3.4 — Autorizar a concessão do Estatuto de Trabalhador-Estudante;

3.5 — Conceder ao pessoal não docente as licenças sem remuneração por períodos não superior a um ano, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);

3.6 — No uso de competência subdelegada, nos termos da alínea a), n.º 2 do Despacho n.º 26445/2009 de S. Ex. o Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 26 de Novembro de 2009, autorizar a prestação de trabalho extraordinário.

4 — Decidir acerca de todos os assuntos que respeitem aos sistemas de qualidade e avaliação do ensino, competências transversais e inserção profissional, assim como coordenar as actividades no âmbito das competências pedagógico-científicas, nomeadamente alteração de planos curriculares, condições de acesso e ingresso no ensino superior, estágios e saídas profissionais, bem como reconhecimento de graus académicos;

5 — Representar o Instituto junto de outras instituições de ensino superior ou equiparadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, para as áreas de actividade cujas competências pelo presente despacho delege;

6 — A presente delegação de competências implica a delegação de assinatura relativa às matérias delegadas, bem como a correspondência e expediente a elas respeitante.

7 — Este delegação de poderes entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei, devendo os actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º CPA.

8 — Por força do presente despacho, considera-se revogado quanto a estas matérias o Despacho n.º 19759/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007.

9 — Consideram-se ratificados todos os actos do Vice-Presidente Sr. Prof. Dr. Luís Manuel Santos Pais, praticados no âmbito das competências ora delegadas, desde o dia 28 de Janeiro de 2010 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

IV — Nos termos do n.º 4 artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e da alínea m) do artigo 40.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, homologados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, de 20 de Novembro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008, e de acordo com as normas insitas nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e do n.º 5 do artigo 106.º e 109, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, delegeo nos Directores das Unidades Orgânicas do IPB a competência para a prática dos seguintes actos, desde que esteja assegurada prévia cabimentação orçamental:

1 — No âmbito da gestão de recursos humanos das Unidades Orgânicas de que são Directores:

1.1 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual;

1.2 — Autorizar a participação do pessoal docente e não docente a inscrição e participação em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas de natureza análoga levadas a efeito no País e no estrangeiro, reconhecendo se for o caso a sua equiparação a bolseiro;

1.3 — Exercer o poder disciplinar associado à prática dos actos previstos na alínea b) do n.º 4.º do artigo 75.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

1.4 — Conferir, nos termos e para os efeitos no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permissão genérica de condução da(s) viatura(s) afectá à respectiva Unidade Orgânica pelos trabalhadores que nela exercem funções;

1.5 — Autorizar que todos quantos exercem funções na respectiva Unidade Orgânica, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público no País e no estrangeiro, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.6 — Autorizar a todos os referidos no número anterior o correspondente processamento dos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custos, antecipadas ou não, e os reembolso que forem devidos nos termos legais, em especial subdelegando as competências delegadas pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do Despacho

n.º 26445/2009 de S. Ex. o Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 26 de Novembro de 2009;

1.7 — Decidir em relação ao pessoal não docente sobre a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dia de descanso semanal, com respeito pela legislação vigente;

1.8 — Autorizar a participação de pessoal docente ou não docente em júris externos à Unidade Orgânica, em reuniões de acompanhamento de programas doutorais, projectos ou de outros eventos de natureza análoga.

2 — A delegação prevista nos pontos 1.5 e 1.6 do presente despacho não abrange as competências relativas para autorização de actos respeitante aos próprios, que reservo.

3 — No âmbito da gestão financeira, nos termos da alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

3.1 — Autorizar despesas e pagamentos para aquisição de bens e aquisição de serviços, salvaguardado o estrito cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na respectiva Escola, até ao limite de € 5.000 (cinco mil euros);

3.2 — Autorizar a arrecadação da receita respeitante a prestações de serviços em que a Escola figure como entidade responsável pelo cumprimento das obrigações daquelas decorrentes ou a outras actividades desenvolvidas pela Escola na sua área de actuação;

3.3 — De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º e n.º 3 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos) a delegação da competência para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, implica a delegação das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo referido Código.

4 — A presente delegação de competências implica a delegação de assinatura relativa às matérias delegadas, bem como a correspondência e expediente a elas respeitante.

5 — Esta delegação de poderes entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei, devendo os actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º CPA.

6 — Autorizo os Directores das Unidades Orgânicas a subdelegar as competências referidas nos n.º 1 e 3 do presente despacho nos Subdirectores por si nomeados.

7 — Por força do presente despacho, considera-se revogado quanto a estas matérias o Despacho n.º 19760/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007.

8 — Consideram-se ratificados todos os actos dos Directores das Unidades Orgânicas do IPB, praticados no âmbito das competências ora delegadas, desde o dia 28 de Janeiro de 2010 até à data da sua publicação no *Diário da República*.

Instituto Politécnico de Bragança, 16 de Setembro de 2010. — O Presidente do IPB, Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira.

203701257

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho n.º 14663/2010

Aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e dez, pelas dezasseis horas, no Auditório dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico da Guarda, compareceu perante mim, Prof. Doutor José Augusto Alves, na qualidade de Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico da Guarda, o Prof. Doutor Constantino Mendes Rei, a fim de tomar posse como Presidente do IPG, nos termos do n.º 7, do artigo 33.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda (Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de Setembro), na sequência da homologação do acto eleitoral por S. Ex.ª o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, através do Despacho n.º 12 895/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2010.

Tendo o mesmo prestado compromisso de honra, foi-lhe, por mim, Presidente do Conselho Geral, conferida posse no cargo de Presidente do Instituto Politécnico da Guarda.

Guarda, 16 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Geral, Prof. Doutor José Augusto Marinho Alves.

203703582

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 14664/2010

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau

de licenciatura em Solicitadoria da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 26 266-Z/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro.

Desta alteração foi dado conhecimento à Direcção — Geral do Ensino Superior em 16 de Setembro de 2010.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Solicitadoria para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2010-2011.

16 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
 2 — Grau — Licenciado.
 3 — Curso — Solicitadoria.
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos Obrigatórios
Direito	D	158
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC	5
Contabilidade	C	6
Gestão	G	9
Inglês	I	2
<i>Total</i>		180

7 — Plano de estudos:

ANEXO

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria

Curso: Solicitadoria

Grau de Licenciatura

Área científica predominante do curso: Direito

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução ao Estudo do Direito	D	Semestral	162	T: 45; TP: 30; OT: 6	6	
Direito Constitucional	D	Semestral	189	T: 45; TP: 30; OT: 6	7	
Direito Administrativo I	D	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Noções Básicas de Contabilidade	C	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Informática Aplicada ao Direito	TIC	Semestral	135	TP: 60; OT: 6	5	

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria Geral do Direito Civil	D	Semestral	189	T: 60; TP: 30; OT: 6	7	
Direito Administrativo II	D	Semestral	189	TP: 60; OT: 6	7	
Direito Comunitário	D	Semestral	189	TP: 60; OT: 6	7	
Negociação e Gestão de Conflitos	G	Semestral	189	TP: 60; OT: 6	7	
Inglês	I	Semestral	54	TP: 30; OT: 4	2	

3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito das Obrigações I	D	Semestral	162	TP: 75; OT: 6	6	
Direito das Coisas	D	Semestral	162	TP: 75; OT: 6	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito da Família	D	Semestral	135	TP: 60; OT: 6	5	
Direito Processual Civil	D	Semestral	189	TP: 90; OT: 6	7	
Direito Económico	D	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	

4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito das Obrigações II	D	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Direito Penal e Direito Contra-Ordenacional	D	Semestral	162	TP: 75; OT: 6	6	
Direito Comercial	D	Semestral	162	TP: 75; OT: 6	6	
Direito das Sucessões e Processo de Inventário	D	Semestral	189	TP: 90; OT: 6	7	
Sociologia Jurídica	D	Semestral	135	TP: 60; OT: 6	5	

5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Tributário	D	Semestral	162	TP: 75; OT: 6	6	
Direito Laboral e Direito Processual Laboral	D	Semestral	162	TP: 75; OT: 6	6	
Direito dos Registos e Notariado	D	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Processo Executivo	D	Semestral	162	T: 45; TP: 30; OT: 6	6	
Deontologia e História da Solicitoria	D	Semestral	162	TP: 75; OT: 6	6	

6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Solicitoria de Execução	D	Semestral	162	TP: 75; OT: 6	6	
Insolvência e Recuperação de Empresas	D	Semestral	162	TP: 75; OT: 6	6	
Direito do Arrendamento	D	Semestral	162	TP: 75; OT: 6	6	
Prática Forense e Custas Judiciais	D	Semestral	135	TP: 45; OT: 6	5	
Resolução Alternativa de Litígios	D	Semestral	135	TP: 45; OT: 6	5	
Inovação e Empreendedorismo	G	Semestral	54	TP: 30; OT: 4	2	

203702812

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Edital n.º 924/2010**

Faz-se público que, por Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29/08/2010, no uso de competência própria prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009 de 21 de Maio (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21.05.2009) e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 10.º-B, 17.º e 29.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de Maio — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) — conjugados com o Despacho n.º 1979/2010 de 12 de Janeiro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28.01.2010), se encontra aberto um concurso nos seguintes termos e condições:

1 — Tipo de concurso — documental.

2 — Categoria — Professor adjunto, correspondente a um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2010 do Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Comunicação Social.

3 — Prazo de candidatura — 30 dias úteis, a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pelo Presidente do Instituto.

5 — Área para que é aberto o concurso — Economia.

6 — Modalidade da relação jurídica de emprego público aplicável — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com período experimental de cinco anos.

7 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

8 — Requisitos gerais de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.2 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira devem possuir conhecimentos da Língua Portuguesa de nível C2, de acordo com o quadro europeu comum de referência para as línguas (Conselho da Europa).

9 — Requisitos habilitacionais de admissão — Os candidatos devem possuir o grau de doutor ou o título de especialista na área de economia.

10 — Parâmetros de avaliação e critérios de selecção e classificação final — Será seguido o disposto no n.º 6 do artigo 23.º do ECPDESP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e com o artigo 26.º do Despacho n.º 1979/2010, devendo o Júri fixar em acta os parâmetros e critérios que vier a definir.

11 — Apresentação das candidaturas — Os candidatos devem formalizar a sua admissão ao concurso através de requerimento, apresentado até ao termo do prazo previsto no ponto três do presente edital, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente na Escola Superior de Comunicação Social ou remetido por correio registado com aviso de recepção para Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa, 1549-014 Lisboa, dele devendo constar os elementos identificativos do requerente, bem como a sua residência, telefone, graus académicos possuídos e respectivas classificações e outros elementos que julgue pertinentes para a candidatura.

12 — Documentos a apresentar:

12.1 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Certificados que confirmem a posse do grau de doutor ou do título de especialista na área para que é aberto o concurso;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

c) Certificado de registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício das funções públicas que se propõe desempenhar;

d) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Boletim de vacinação obrigatória devidamente actualizado;

f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

g) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*;

h) Documento comprovativo da posse de conhecimento da Língua Portuguesa referido no ponto 8.2. se for o caso de candidato de nacionalidade estrangeira.

12.2 — Na fase de apresentação da candidatura é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d) e e) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

13 — Candidaturas por via electrónica — Não são admitidas candidaturas em formato electrónico.

14 — Consulta do processo — O processo poderá ser consultado na Escola Superior de Comunicação Social sita na morada Campus de Benfica do IPL, 1549-014 Lisboa.

15 — Audições públicas — O Júri poderá decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

16 — Composição do Júri — Foram designados para integrar o Júri do concurso os seguintes elementos:

Presidente:

Prof. Doutor Jorge Domingos Carapinha Veríssimo por delegação do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Helena Lopes, Professora Associada com Agregação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Prof.ª Doutora Maria Aurora Murcho Galego, Professora Associada da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora;

Prof. Doutor Pedro Calado Dominginhos, Prof. Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Prof.ª Dr.ª Maria Emília Sousa, Professora Coordenadora (aposentada) da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor André do Couto Sendin, Prof. Coordenador da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa;

Prof.ª Doutora Isabel Simões Ferreira, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

17 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados e que não possuam vínculo à Administração Pública por contrato por tempo indeterminado, só serão contratados se o IPL, à data da autorização da contratação, dispuser de quota de recrutamento, apurada nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril (Lei do Orçamento do Estado para 2010) ou no caso desta disposição legal não vier a ser aplicada às instituições de ensino superior públicas.

18 — Política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora pública, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Agosto de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira.

203700666

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Declaração de rectificação n.º 1938/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o edital n.º 906/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 10 de Setembro de 2010, a p. 46819, relativo à abertura de concurso documental para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de docente do ensino superior politécnico na categoria de professor(a)-adjunto(a) para a área de Educação e Supervisão no 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, rectifica-se que onde se lê, no n.º 5, «[p]rofessora Coordenadora com Agregação da Escola Superior de Educação de Lisboa, Doutora Maria Teresa Sena de Vasconcelos» deve ler-se «[p]rofessora-coordenadora com agregação da Escola Superior de Educação de Lisboa Doutora Teresa Maria Sena de Vasconcelos».

16 de Setembro de 2010. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

203703882



PARTE G

HOSPITAL DE CURRY CABRAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 14665/2010

Por deliberação de 02.06.2010 do Conselho de Administração, foi autorizada a Licença sem Remuneração, de longa duração, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à Enfermeira, Ana Rosa Lopes João, com efeitos a partir de 01.07.2010.

15 de Setembro de 2010. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

203702091

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Deliberação n.º 1712/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Faro, E. P. E., de 09.09.2010:

Maria Helena Batista Boeiro, Técnica Principal de Radiologia da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica do Mapa de Pessoal deste Hospital — autorizada a acumular funções públicas na Escola Superior de Saúde de Faro — Universidade do Algarve, nos termos do art.º 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

15 de Setembro de 2010. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

203702172



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 18769/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 14 de Setembro de 2010, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior (Relações Públicas, Organização de Eventos e Elaboração de Publicações Municipais) — concurso A, na modalidade de contrato para exercício de funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 82, de 28 de Abril de 2010, assim constituída:

Margaret Marieiro Santos 17,48 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna pública que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontra afixada nas Instalações da Câmara Municipal e publicitada na página electrónica do Município.

Albergaria-a-Velha, 14 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *(João Agostinho Pinto Pereira)*.

303691302

MUNICÍPIO DE AMARES

Aviso (extracto) n.º 18770/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 26 de Agosto de 2010, proferido nos termos das disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º 1, al. *e*), subalínea *iv*), da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 9.º C, do Decreto-Lei n.º 104/2006, 68.º, n.º 2, alínea *a*), da lei n.º 169/99, de 18/09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino a cessação da Comissão de serviço do cargo de Dirigente Intermédio de primeiro grau — Director de Departamento Geral, ocupado por Carlos Alberto Meireles Martins, com base na necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos serviços.

Este despacho produz efeitos a partir de 27 de Agosto de 2010.

Data: 27 de Agosto 2010. — Nome: *José Lopes Gonçalves Barbosa*, Cargo: Presidente da Câmara Municipal.

303698723

MUNICÍPIO DE BAIÃO

Aviso n.º 18771/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento comum para contratação por tempo indeterminado de dois técnicos superiores — Juristas

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Juristas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2010, homologada por despacho do Sr. Presidente de 01 de Setembro de 2010.

1.º Isabel Maria Pereira Soares — 15,09 valores

2.º Rita Maria de Oliveira Ribeiro Fernandes — 13,95 valores

Candidatos excluídos por não terem sido aprovados na prova de conhecimentos:

Adriano Miguel Ribeiro Maia
Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho
Carla Cristina Teixeira Brás Amorim
Célia Manuela Pinto Ferreira
José Paulo Faria de Sousa
Maria da Conceição Moreira Pinto
Nuno Miguel Lemos Cabral Gouveia de Carvalho
Regina Maria de Almeida Chaves Cardoso
Rui Pedro Morais Pereira
Sabrina Emilie Mimoso Farelo
Sandra Maria Ribeiro de Andrade
Sara Andreia Aguiar Gonçalves da Silva
Teresa Maria Moreira Nunes
Vasco Djalme Montenegro Araújo Costa Neves.

Candidatos que desistiram da prova de conhecimentos:

Hélder José da Costa Claro;
Maria Clara Velho Lemos do Nascimento.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decorrer da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista e ordenação final, que se encontra afixada nestes serviços e na página electrónica da Câmara Municipal de Baião.

Paços do Município de Baião, 1 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro*.

303656773

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Aviso n.º 18772/2010

Para os devidos efeitos se torna público que através do meu despacho de 16 de Agosto de 2010 e ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Junho, foi exonerada, a seu pedido, a Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente a partir de 1 de Setembro de 2010, a Dr.ª Cristina Maria Costa Barros Moreno.

Município de Boticas, 14 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

303693085

MUNICÍPIO DA CALHETA — MADEIRA

Aviso n.º 18773/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de nove assistentes operacionais

1 — Para os efeitos do n.º 1 dos artigos 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, diploma que a adapta o primeiro à Administração Local e após aprovação do presente recrutamento, por unanimidade, pela Câmara Municipal em reunião do dia 07 de Setembro nos termos do artigo 4.º do decreto-lei referido, torna-se público que se encontra aberto, procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de:

Referência A — 6 Assistentes Operacionais;
Referência B — 2 Assistentes Operacionais na área de motorista de pesados;
Referência C — 1 Assistente Operacional na área de motorista de transportes colectivos.

com vista ao preenchimento de seis postos de trabalho da carreira e categoria técnica superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal da Calheta, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Dispensada a consulta à DGAEP, que transitoriamente exerce as funções previstas para a ECCRC, por esta entender, através da sua página electrónica oficial na parte referente às perguntas frequentes, que “não tendo, ainda, sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.”

4 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — Em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aos candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% é garantida a reserva de um lugar

5 — Local de Trabalho — situa-se no edifício sede do município da Calheta, ou ainda em qualquer local da circunscrição do município no qual se situe a entidade objecto de intervenção do técnico.

6 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório será objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal nos termos estabelecidos no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Caracterização dos Postos de Trabalho — funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

8. — Requisitos de admissão:

8.1. — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2. — Requisitos especiais:

Referência A — Titularidade da escolaridade obrigatória;

Referência B e C — ser portador das respectivas habilitações legais para condução.

8.3. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, em cumprimento da alínea *l*, n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4. — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8.5 — Caso se venha a verificar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme parecer favorável da Assembleia Municipal de 3 de Setembro, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 11 do artigo 23.º da Lei n.º 12-A/2010, de 28 de Abril e com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto — Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Apenas é admitido como candidato quem for titular do nível habitacional correspondente aos postos de trabalho a ocupar.

11 — Prazo de validade — o concurso é válido para recrutamento dos postos de trabalho a ocupar e nos termos dos números 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo disponível na secção de pessoal da Câmara Municipal e na página electrónica- www.cm-calheta-madeira.com — e deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Câmara Municipal da Calheta (Madeira),

Avenida D. Manuel I, n.º 46, 9370 — 133 Calheta, devendo constar do mesmo os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com identificação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;

b) Fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número fiscal de contribuinte, documento comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, paginado e assinado do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que é titular, da actividade que executa e do órgão e serviço onde exerce funções;

iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

iv) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura

12.2 — A apresentação da candidatura, exclusivamente em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, por:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;

c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, se aplicável.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão causa de exclusão do procedimento concursal e punidas nos termos da lei geral.

15 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

16 — Métodos de selecção — Considerando os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir a actividade municipal e levando em linha de conta o carácter urgente do presente recrutamento, nomeadamente a necessidade de dotar os quadros da Câmara Municipal de técnicos superiores com competência nestas áreas, visto as mesmas estarem a ser exercidas por técnicos a regime de mobilidade geral cujo acordo finda no final do presente ano, sem possibilidade de serem renovados nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, conjugado com o n.º 13 do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no uso faculdade prevista no n.º 4 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro em conexão com os números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em atendendo à deliberação camarária de 00/00/00, apenas será utilizado um único método de selecção obrigatório o da prova de conhecimentos escrita e como método facultativo a entrevista profissional de selecção.

16.1. — A Prova de conhecimentos gerais será teórica, escrita sem consulta, de carácter eliminatório, com vista à avaliação dos conhecimentos gerais, com a duração máxima de noventa minutos, a avaliar numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

16.1.1 — Programa da prova de conhecimentos gerais:

Regime de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008 de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptado à administração autárquica pelo Decreto — Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

16.2 — A entrevista de profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais, evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

O candidato no EPS é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente que serão convertidos em resultados quantitativos de 20,16,12,8 e 4 valores, respectivamente.

17 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará do resultado da prova de conhecimentos.

18 — Classificação final — a classificação final (CF) e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtida nos métodos de selecção aplicados,

$$CF = 0,7 PGC + 0,3 EPS$$

em que:

CF = classificação final;

PGC = prova geral de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

18.1. — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

18.2 — Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte

19 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará do resultado da prova de conhecimentos

20 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de preferência são o previsto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicitada através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal e por publicação na 2.ª série do *Diário da República*, de acordo com o estabelecido no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Os candidatos serão notificados nos termos e para os efeitos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pela forma prevista na alínea b) do n.º 3 do referido artigo, através de ofício registado.

23 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles — Vice-Presidente da Câmara Municipal da Calheta.

Vogais efectivos:

Vera Escuna de Jesus, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Lília Maria Mendonça, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana.

Vogais suplentes:

Maria Gorete Meneses Ferreira Leça, Coordenadora Técnica e Aleixo Jacinto Castro Abreu, Vereador da Câmara Municipal da Calheta

24 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Paços do Município da Calheta, 08 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

303684791

Aviso n.º 18774/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de seis técnicos superiores

1 — Para os efeitos do n.º 1 dos artigos 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, diploma que a adapta o primeiro à Administração Local e após aprovação do presente recrutamento, por unanimidade, pela Câmara Municipal em reunião do dia 07 de Setembro nos termos do artigo 4.º do decreto-lei referido, torna-se público que se encontra aberto, procedi-

mento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de:

Referência A — 1 técnico superior na área de Engenharia Florestal;
Referência B — 1 técnico superior na área de Administração e Finanças Públicas;

Referência C — 1 técnico superior na área de Trabalho Social;
Referência D — 1 técnico superior na área de Contabilidade e Gestão Financeira;

Referência E — 1 técnico superior na área da Protecção Civil;
Referência F — 1 técnico superior na área de Engenharia do Ambiente.

com vista ao preenchimento de seis postos de trabalho da carreira e categoria técnica superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal da Calheta, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Dispensada a consulta à DGAEP, que transitariamente exerce as funções previstas para a ECCRC, por esta entender, através da sua página electrónica oficial na parte referente às perguntas frequentes, que “não tendo, ainda, sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.”

4 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — Em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aos candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% é garantida a reserva de um lugar.

5 — Local de Trabalho — situa-se no edifício sede do município da Calheta, ou ainda em qualquer local da circunscrição do município no qual se situe a entidade objecto de intervenção do técnico.

6 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório será objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal nos termos estabelecidos no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Caracterização dos Postos de Trabalho — funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores, às quais correspondem o grau 3 de complexidade funcional.

8. — Requisitos de admissão:

8.1. — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2. — Requisitos especiais:

Referência A — Possuir Licenciatura Engenharia Florestal;
Referência B — Possuir Licenciatura em Administração e Finanças Públicas;

Referência C — Possuir Licenciatura em Trabalho Social;
Referência D — Possuir licenciatura em Contabilidade e Gestão Financeira.

Referência E — Possuir licenciatura em Protecção Civil;
Referência F — Possuir licenciatura em Engenharia do Ambiente.

8.3. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, em cumprimento da alínea l, n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4. — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8.5. — Caso se venha a verificar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme parecer favorável da Assembleia Municipal de 3 de Setembro, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 11 do artigo 23.º da Lei n.º 12-A/2010, de 28 de Abril e com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto — Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Apenas é admitido como candidato quem for titular do nível habilitacional correspondente aos postos de trabalho a ocupar.

11 — Prazo de validade — o concurso é válido para recrutamento dos postos de trabalho a ocupar e nos termos dos números 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1. — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo disponível na secção de pessoal da Câmara Municipal e na página electrónica- www.cm-calheta-madeira.com — e deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Câmara Municipal da Calheta (Madeira), Avenida D. Manuel I, n.º 46, 9370 — 133 Calheta, devendo constar do mesmo os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com identificação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;

b) Fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número fiscal de contribuinte, documento comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, paginado e assinado do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que é titular, da actividade que executa e do órgão e serviço onde exerce funções;

iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

iv) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12.2. — A apresentação da candidatura, exclusivamente em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, por:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;

c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, se aplicável.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão causa de exclusão do procedimento concursal e punidas nos termos da lei geral.

15 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

16 — Métodos de selecção — Considerando os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir a actividade municipal e levando em linha de conta o carácter urgente do presente recrutamento, nomeadamente a necessidade de dotar os quadros da Câmara Municipal de técnicos superiores com competência nestas áreas, visto as mesmas estarem a ser exercidas por técnicos a regime de mobilidade geral cujo acordo finda no final do presente ano, sem possibilidade de serem renovados nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei

n.º 269/2009, de 30 de Setembro, conjugado com o n.º 13 do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no uso faculdade prevista no n.º 4 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro em conexão com os números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em atendendo à deliberação camarária de 00/00/00, apenas será utilizado um único método de selecção obrigatório o da prova de conhecimentos escrita e como método facultativo a entrevista profissional de selecção.

16.1. — A Prova de conhecimentos gerais será teórica, escrita sem consulta, de carácter eliminatório, com vista à avaliação dos conhecimentos gerais, com a duração máxima de noventa minutos, a avaliar numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

16.1.2 — Programa da prova de conhecimentos gerais:

Regime de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008 de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptado à administração autárquica pelo Decreto — Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

16.2. — A entrevista de profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais, evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. O candidato no EPS é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente que serão convertidos em resultados quantitativos de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respectivamente.

17 — Classificação final — a classificação final (CF) e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtida nos métodos de selecção aplicados,

$$CF = 0,7 PGC + 0,3 EPS$$

em que:

CF = classificação final;

PGC = prova geral de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

17.1. — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

17.2. — Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte

18 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará do resultado da prova de conhecimentos.

19 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de preferência são o previsto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicitada através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal e por publicação na 2.ª série do *Diário da República*, de acordo com o estabelecido no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Os candidatos serão notificados nos termos e para os efeitos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pela forma prevista na alínea b) do n.º 3 do referido artigo, através de ofício registado.

22 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles — Vice-Presidente da Câmara Municipal da Calheta.

Vogais efectivos:

Vera Escuna de Jesus, técnica superior que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Lília Maria Mendonça, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana;

Vogais suplentes:

Júlio Urbano Rodrigues Freitas e Aleixo Jacinto Castro Abreu, Vereadores da Câmara Municipal da Calheta.

23. — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Paços do Município da Calheta, 8 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

303684872

Aviso n.º 18775/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior

1 — Para os efeitos do n.º 1 dos artigos 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, diploma que a adapta o primeiro à Administração Local torna-se público que se encontra aberto, procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de 1 técnico superior na área da Contabilidade, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal da Calheta, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Dispensada a consulta à DGAEP, que transitoriamente exerce as funções previstas para a ECCRC, por esta entender, através da sua página electrónica oficial na parte referente às perguntas frequentes, que “não tendo, ainda, sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.”

4 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — Em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aos candidatos portadores de deficiência é garantida a preferência em igualdade de classificação.

5 — Local de Trabalho — situa-se no edifício sede do município da Calheta, ou ainda em qualquer local da circunscrição do município no qual se situe a entidade objecto de intervenção do técnico.

6 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório será objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal nos termos estabelecidos no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Caracterização dos Postos de Trabalho — funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores, às quais correspondem o grau 3 de complexidade funcional.

8. — Requisitos de admissão:

8.1. — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2. — Requisitos especiais: Possuir licenciatura ou ser detentor de formação ou experiência profissional em substituição do nível habitacional referido.

8.3. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, em cumprimento da alínea *l*, n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4. — O recrutamento será feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Prazo de validade — o concurso é válido para recrutamento dos postos de trabalho a ocupar e nos termos dos números 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo disponível na secção de pessoal da Câmara Municipal e na página electrónica- www.cm-calheta-madeira.com — e deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Câmara Municipal da Calheta (Madeira), Avenida D. Manuel I, n.º 46, 9370 — 133 Calheta, devendo constar do mesmo os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com identificação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;
- Fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número fiscal de contribuinte, documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado, paginado e assinado do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:
 - Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;
 - A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que é titular, da actividade que executa e do órgão e serviço onde exerce funções;
 - Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
 - Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

11.2 — A apresentação da candidatura, exclusivamente em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, por:

- Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- Fotocópia do bilhete de identidade e número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;
- Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, se aplicável.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão causa de exclusão do procedimento concursal e punidas nos termos da lei geral.

14 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

15 — Métodos de selecção — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, nos seguintes termos:

15.1 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na AC são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar que serão convertidos em resultados quantitativos de 20,16,12,8 e 4 valores, respectivamente.

15.2. — Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16 — Classificação final — a classificação final (CF) e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será

expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtida nos métodos de selecção aplicados,

$$CF = 0,4 AC + 0,6 EAC$$

em que,

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EAC = entrevista de avaliação de competências.

16.1. — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

16.2. — Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

17. — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará do resultado da prova de conhecimentos.

18. — Em caso de igualdade de valoração os critérios de preferência são o previsto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19. — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicitada através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal e por publicação na 2.ª série do *Diário da República*, de acordo com o estabelecido no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20. — Os candidatos serão notificados nos termos e para os efeitos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pela forma prevista na alínea b) do n.º 3 do referido artigo, através de ofício registado.

21. — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles — Vice-Presidente da Câmara Municipal da Calheta.

Vogais efectivos:

Vera Escuna de Jesus, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Lília Maria Mendonça da Silva, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana.

Vogais suplentes:

Júlio Urbino Rodrigues Freitas e Aleixo Jacinto Castro Abreu, Vereadores da Câmara Municipal da Calheta.

21.1. — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Paços do Município da Calheta, 8 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

303685017

Aviso n.º 18776/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de seis assistentes técnicos

1. — Para os efeitos do n.º 1 dos artigos 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, diploma que adapta o primeiro à Administração Local e após aprovação do presente recrutamento, por unanimidade, pela Câmara Municipal em reunião do dia 07 de Setembro nos termos do artigo 4.º do decreto-lei referido, torna-se público que se encontra aberto, procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de seis assistentes técnicos, com vista ao preenchimento de seis postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal.

2. — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal da Calheta, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. — Dispensada a consulta à DGAEP, que transitoriamente exerce as funções previstas para a ECCRC, por esta entender, através da sua página electrónica oficial na parte referente às perguntas frequentes, que “não tendo, ainda, sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.”

4. — Quota de emprego para candidatos com deficiência — Em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aos candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% é garantida a reserva de um lugar

5. — Local de Trabalho — situa-se no edifício sede do município da Calheta, ou ainda em qualquer local da circunscrição do município no qual se situe a entidade objecto de intervenção do técnico.

6. — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório será objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal nos termos estabelecidos no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7. — Caracterização dos Postos de Trabalho — funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos ou serviços.

8. — Requisitos de admissão:

8.1. — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2. — Requisitos especiais — Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

8.3. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, em cumprimento da alínea l, n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4. — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8.5. — Caso se venha a verificar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme parecer favorável da Assembleia Municipal de 3 de Setembro, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 11 do artigo 23.º da Lei n.º 12-A/2010, de 28 de Abril e com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

9. — O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura.

10. — Apenas é admitido como candidato quem for titular do nível habitacional correspondente aos postos de trabalho a ocupar.

11. — Prazo de validade — o concurso é válido para recrutamento dos postos de trabalho a ocupar e nos termos dos números 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12. — Formalização das candidaturas:

12.1. — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo disponível na secção de pessoal da Câmara Municipal e na página electrónica — www.cm-calheta-madeira.com — e deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Câmara Municipal da Calheta (Madeira), Avenida D. Manuel I, n.º 46, 9370-133 Calheta, devendo constar do mesmo os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com identificação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;

b) Fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número fiscal de contribuinte, documento comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, paginado e assinado do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outro elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:

1. — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;

2. — A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria

de que é titular, da actividade que executa e do órgão e serviço onde exerce funções;

3 — Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

4 — Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12.2 — A apresentação da candidatura, exclusivamente em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, por:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;

c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, se aplicável.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão causa de exclusão do procedimento concursal e punidas nos termos da lei geral.

15 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

16 — Métodos de selecção — Considerando os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir a actividade municipal e levando em linha de conta o carácter urgente do presente recrutamento, nomeadamente a necessidade de dotar os quadros da Câmara Municipal de técnicos superiores com competência nestas áreas, visto as mesmas estarem a ser exercidas por técnicos a regime de mobilidade geral cujo acordo finda no final do presente ano, sem possibilidade de serem renovados nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, conjugado com o n.º 13 do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no uso faculdade prevista no n.º 4 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro em conexão com os números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em atendendo à deliberação camarária de 00/00/00, apenas será utilizado um único método de selecção obrigatório o da prova de conhecimentos escrita e como método facultativo a entrevista profissional de selecção.

16.1. — A Prova de conhecimentos gerais será teórica, escrita sem consulta, de carácter eliminatório, com vista à avaliação dos conhecimentos gerais, com a duração máxima de noventa minutos, a avaliar numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

16.1.1 — Programa da prova de conhecimentos gerais:

Regime de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008 de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptado à administração autárquica pelo Decreto — Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

16.2 — A entrevista de profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais, evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. O candidato na EPS é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente que serão convertidos em resultados quantitativos de 20,16,12,8 e 4 valores, respectivamente.

17 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará do resultado da prova de conhecimentos.

18 — Classificação final — a classificação final (CF) e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtida nos métodos de selecção aplicados,

$$CF = 0,7 PGC + 0,3 EPS$$

em que,

CF = classificação final;

PGC = prova geral de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção

18.1. — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado

18.2 — Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte

19 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de preferência são o previsto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicitada através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal e por publicação na 2.ª série do *Diário da República*, de acordo com o estabelecido no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Os candidatos serão notificados nos termos e para os efeitos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pela forma prevista na alínea b) do n.º 3 do referido artigo, através de ofício registado.

22 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles — Vice-Presidente da Câmara Municipal da Calheta.

Vogais efectivos:

Vera Escuna de Jesus, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, Lília Maria Mendonça, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana

Vogais suplentes:

Maria Gorete Meneses Ferreira Leça, Coordenadora Técnica e Aleixo Jacinto Castro Abreu, Vereador da Câmara Municipal da Calheta.

22.1. — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Paços do Município da Calheta, 08 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

303685033

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 18777/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 37.º, artigo 21.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto pelo aviso n.º 5909/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 56, 2.ª série, de 22.03.2010, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Álvaro da Cruz, com efeitos a partir de um de Setembro de dois mil e dez, com a remuneração mensal correspondente ao primeiro posicionamento da categoria e ao nível remuneratório um da tabela remuneratória única, sendo de 475,00€.

Para os efeitos previstos no n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — João Gonçalves Martins Pio, Encarregado Operacional.

Vogais efectivos: João Joaquim Santos Martins, Assistente Operacional e Simão António Marques, Assistente Operacional.

O período experimental que terá início a 1 de Setembro de 2010, tem a duração de 90 dias e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (0,50 \times ER) + (0,40 \times R) + (0,10 \times FP)$$

sendo que:

CF = Classificação final
ER = Elementos recolhidos pelo Júri
R = Relatório
FP = Formação Profissional

Paços do Município de Castelo Branco, 14 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

303694098

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 18778/2010

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de oito Assistentes Operacionais, da carreira geral de Assistente Operacional

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 84 de 30 de Abril, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de Setembro de 2010.

Célia Maria Soares Monteiro Pinto — 18,30 valores
Maria Margarida Magalhães da Silva — 17,10 valores
Marisa Fernanda Cardoso Pinto Almeida — 17,10 valores
Paula Cristina Pereira Fernandes Mendes — 17,10 valores
Rosa Helena dos Santos Pereira — 17,10 valores
Sylvia Monteiro da Rocha — 17,10
Cristina Maria Almeida Fernandes Gonçalves — 15,90 valores
Maria de Fátima Almeida Gomes Ferrão — 15,90 valores
Selene Micaela Monteiro da Silva — 13,90 valores
Daniela Cristina Almeida Pinto — 13,70 valores
Ana Cristina Capela — 12,40 valores
Ana Isabel Almeida Chaves Ferreira — 11,20 valores
Ana Sofia Dias Ferreira — a)
Anabela Baptista Rodrigues — a)
Anabela Ferreira Gonçalves Sequeira — a)
Anabela Pinto Rodrigues Lourenço — a)
Carla Susana Almeida Rodrigues — a)
Célia Maria da Costa Rodrigues — a)
Dora Cristina Cruz Baptista — a)
Elisabete Vicente Lourenço — a)
Laurentina Maria Esteves Macedo — a)
Lucília Rocha Carvalho — a)
Maria Adélia F. da Cruz Soares — a)
Maria da Graça C. Rocha Guedes — a)
Maria de Fátima Paiva Lemos Duarte — a)
Marília Tolentina F. B. dos Santos — a)
Sandra Catarina Oliveira Pereira — a)
Sandra Isabel de Almeida L. Rodrigues — a)
Sara Margarida Carneiro Nunes — a)
Susana Inês Almeida Coutinho — b)
Susana Margarida Pereira Rodrigues — a)
Tania Isabel Ribeiro S. Ferreira — a)

Motivo de exclusão:

- a) Excluída por obter nota inferior a 9,5 valores
b) Excluída por faltar ao método Entrevista Profissional de Selecção

Paços do Município de Castro Daire, 14 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

303693263

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 18779/2010

Para os devidos efeitos torna-se público, que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro,

encontra-se cessado o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional do mapa de pessoal desta Autarquia, para assistente operacional/limpeza de instalações e viaturas, aberto por aviso n.º 4430/2010 publicado no *Diário da República* n.º 42, 2.ª série de 02/03/2010, face à inexistência de candidatos à prossecução do procedimento.

Entroncamento, 15 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

303696577

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 18780/2010

Procedimento concursal de recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnico Superior

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, convocam-se por este meio os candidatos admitidos ao concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 2 de Setembro de 2009, para a Entrevista Profissional de Selecção.

Carla Cristina Ribeiro Cupido — 9.30 horas
Carla Maria Cordeiro Henriques — 10 horas
Elisabete Matos Neves — 10.30 horas
Maria Das Dores Inácio Correia — 11 horas
Sandra Paula Dos Santos Ataíde — 11.30 horas
Susana Maria Carvalho Russo — 12 horas

Para o efeito, os candidatos deverão apresentar-se no dia 30 de Setembro de 2010 à hora marcada, na Sala de Reuniões do R/Chão, Edifício dos Paços do Concelho — Praça do Sertório, munidos de cartão de identificação com fotografia.

Évora, 15 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303697557

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 18781/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara de 7 de Maio de 2010, decidiu, ao abrigo do disposto na alínea a) n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 52-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, não renovar a comissão de serviço da Senhora Dr.ª Dulce Eunice de Oliveira Freitas, Chefe de Divisão de Cultura, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Mais se torna público que o referido Chefe exerceu o mencionado cargo, em regime de gestão corrente, desde 7 de Maio de 2010 até 4 de Agosto de 2010.

Paços do Concelho de Felgueiras, 20 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, (*Dr. João Sousa*).

303658758

Aviso n.º 18782/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara de 4 de Maio de 2010, decidiu, ao abrigo do disposto na alínea a) n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 52-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, não renovar a comissão de serviço do Senhor Eng.º João Carlos Borges de Araújo Fernandes Basto, Chefe de Divisão de Saneamento Básico, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Mais se torna público que o referido Chefe exerceu o mencionado cargo, em regime de gestão corrente, desde 4 de Maio de 2010 até 1 de Agosto de 2010.

Paços do Concelho de Felgueiras, 20 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, (Dr. João Sousa).

303658782

Aviso n.º 18783/2010

Procedimento concursal comum para contratação de seis assistentes técnicos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e tendo presente a deliberação de Câmara de 4 de Agosto de 2010 que autoriza a contratação de 3 assistentes técnicos, aprovados no procedimento concursal comum para contratação de seis assistente técnicos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, atendendo a que ainda se encontra em vigor a reserva de recrutamento interna prevista no n.º 1 do artigo 40.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho datado de 31 de Agosto de 2010, determinei a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, com os candidatos abaixo indicados, aprovados no Procedimento Concursal Comum para Contratação de Seis Assistentes Técnicos, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 166, de 27 de Agosto de 2009, com a 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 5, a que corresponde a remuneração base mensal de 683,13 €, com início a 01 de Setembro de 2010: Georgete Viviana Pinto Soares Sampaio; Paula Cristina da Costa Pinto e Pedro Manuel Pereira Afonso.

Paços do Concelho de Felgueiras, 01 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr. Inácio Ribeiro.

303669166

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 18784/2010

Para os devidos efeitos se anuncia que foi autorizada, por meu despacho de 23 de Agosto de 2010, nos termos dos art.º(s) 234.º e 235.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a licença sem vencimento por um ano, ao funcionário, Adão Cruz Silva Sevilha, com a categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, do mapa de pessoal desta Autarquia, a exercer funções, em regime de requisição, na empresa “Águas de Gondomar”, a iniciar a respectiva licença com efeitos a partir de 02 de Julho de 2010.

Paços do Município de Gondomar, 31 de Agosto de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Directora de Departamento, Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha.

303653305

Declaração de rectificação n.º 1939/2010

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso n.º 16 210/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 13 de Agosto de 2010, referente ao procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 3 postos de trabalho de coordenador técnico da carreira geral de assistente técnico, 6 postos de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, 6 postos de trabalho de encarregado operacional da carreira geral de assistente operacional e de 23 postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional do mapa de pessoal.

Assim, onde se lê «[...] Procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 postos de trabalho de coordenador técnico da carreira geral de assistente técnico, 6 postos de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, 6 postos de trabalho de encarregado operacional da carreira geral de assistente operacional e 23 postos de trabalho de trabalho de coordenador técnico da carreira geral de assistente técnico, 6 postos de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, 6 postos de trabalho de encarregado operacional da carreira geral de assistente operacional e 49 postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional do mapa de pessoal [...]» e onde se lê «[...] Paços do Município de Gondomar,

30 de Julho de 2010. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, José Luís da Silva Oliveira. [...]» deve ler-se «[...] Paços do Município de Gondomar, 29 de Julho de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Directora de Departamento, Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha.»

30 de Agosto de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Directora de Departamento da D. R. H., Maria Germana Sousa Rocha.

303652803

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 18785/2010

No âmbito do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para técnico superior (administração pública, ciências políticas e sociais), cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 166, de 26 de Agosto de 2010, e nos termos do n.º 7 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os interessados que se encontra afixada, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sito na Rua Castilho, 213, 1070-051 Lisboa, a bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas indicados no ponto 11.3.1. do aviso de abertura do presente procedimento concursal e que a mesma se encontra disponível em <http://rh.cm-lisboa.pt/> e em <http://www.cm-lisboa.pt/>.

Lisboa, em 13 de Setembro de 2010. — O Director de Departamento, João Pedro Contreiras (Competência subdelegada — Despacho n.º 2/DMRH/2010, de 15 de Março, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal*, n.º 839, de 18.03.2010).

303697727

Aviso n.º 18786/2010

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e no uso da competência que me foi subdelegada em matéria de Recursos Humanos, pelo Despacho n.º 2/DMRH/2010, de 15 de Março, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 839, de 18 de Março de 2010, torna-se público que, na sequência de autorização vertida no Despacho de 2 de Setembro de 2009 do Vereador de Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, e pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da categoria de técnico superior (sociologia), da carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal do Município de Lisboa, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Considerando o número de postos de trabalho em causa, não existe um número predefinido de lugares a preencher por pessoas com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tendo estas, contudo, preferência em igualdade de classificação, devendo para tal fazer referência dessa condição no ponto 8.1 do formulário tipo de candidatura.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site, se encontra dispensada a consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

5 — Em conformidade com o já referido Despacho de 2 de Setembro de 2009 do Vereador de Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Descrição sumária da actividade: Exercício, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior

qualificado, de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: participar na programação e execução das actividades ligadas ao desenvolvimento social da respectiva autarquia local; desenvolver projectos e acções ao nível da intervenção na colectividade; propor e estabelecer critérios para a avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; propor medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promover e dinamizar acções tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realizar estudos que permitem conhecer a realidade social nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investigar os factos e fenómenos que, pela sua natureza, pode influenciar a vivência dos cidadãos.

7 — Perfil de competências pretendido:

- a) Conhecimentos Técnicos;
- b) Relacionamento Interpessoal;
- c) Planeamento e Organização;
- d) Iniciativa e Autonomia;
- e) Análise da Informação e Sentido Crítico.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, à constituição de reservas de recrutamento, aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.

9 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do Município de Lisboa.

10 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

11 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

11.1 — Requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que consistem em:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Nível habilitacional e área de formação académica: possuir licenciatura em sociologia.

11.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Lisboa idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

12 — Métodos de Selecção:

12.1 — Proceder-se-á, por um lado, à aplicação dos métodos de selecção Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi autorizado e, por outro lado, à aplicação dos métodos de selecção Provas de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção aos restantes candidatos.

12.2 — Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi autorizado, podem afastar a aplicação dos métodos de selecção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, aplicando-se, em substituição, os métodos de selecção Provas de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, devendo fazer essa opção por escrito no ponto 6 do formulário tipo de candidatura.

12.3 — Provas de Conhecimentos, que visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, comportam uma única fase, são de realização individual, incidem sobre conteúdos de natureza

genérica e específica directamente relacionados com as exigências da função, assumem a forma escrita, revestem a natureza teórica e são constituídas por questões de escolha múltipla.

12.3.1 — As Provas de Conhecimentos sujeitam-se aos seguintes temas, legislação e bibliografia, apenas podendo ser consultada durante a sua realização a legislação abaixo indicada (desde que não anotada nem comentada):

12.3.1.1 — Temas:
12.3.1.1.1 — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que exercem Funções Públicas;

12.3.1.1.2 — Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;

12.3.1.1.3 — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

12.3.1.1.4 — Código do Procedimento Administrativo;

12.3.1.1.5 — Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;

12.3.1.1.6 — Teorias Sociológicas;

12.3.1.1.7 — Métodos e Técnicas em Ciências Sociais;

12.3.1.1.8 — Sistemas Informáticos Operativos em Ciências Sociais.

12.3.1.2 — Legislação necessária à preparação dos temas indicados nos anteriores pontos 12.3.1.1.1. a 12.3.1.1.5.:

12.3.1.2.1 — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

12.3.1.2.2 — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 23 de Abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro; e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;

12.3.1.2.3 — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

12.3.1.2.4 — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

12.3.1.2.5 — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 29 de Janeiro e n.º 9/2002, de 25 de Fevereiro.

12.3.1.2.6 — A actualização da legislação supra referenciada será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação actualizada que versarão as Provas de Conhecimentos.

12.3.1.3 — Bibliografia necessária à preparação dos temas indicados nos anteriores pontos 12.3.1.1.6. a 12.3.1.1.8.:

12.3.1.3.1 — Almeida, João Ferreira (org) (1995). *A Investigação em Ciências Sociais*, Lisboa, edição Presença;

12.3.1.3.2 — Bardin, Lawrence (1979). *Análise de Conteúdo*, Lisboa, Ed. 70;

12.3.1.3.3 — Clegg, Frances (1995). *Estatística para todos*, Lisboa, edição Gradiva;

12.3.1.3.4 — Fody, William (1996). *Como perguntar. Teoria e prática de construção de perguntas em entrevistas e questionários*, Oeiras, edição Celta;

12.3.1.3.5 — Lima, Marinús Pires de (1987). *Inquérito Sociológico*, Lisboa, edição Presença;

12.3.1.3.6 — Maroco, João (2007). *Análise estatística com recurso ao SPSS*, Lisboa, edição Sílabo, 3.ª edição;

12.3.1.3.7 — Pereira, Alexandre (2003). *SPSS — Guia Prático de Utilização*, Lisboa, edição Sílabo, 4.ª edição;

12.3.1.3.8 — Pestana, Maria e Gageiro, João (2003). *Análise de Dados para as Ciências Sociais: a Complementaridade do SPSS*, Lisboa, edição Sílabo, 3.ª edição;

12.3.1.3.9 — Santos Silva, Augusto e Madureira Pinto, José (1986). *Metodologia das ciências sociais*, Porto, edições Afrontamento;

12.3.1.3.10 — Braga da Cruz, M. (1989). *Teorias Sociológicas, os fundadores e os clássicos*, I volume, Lisboa, edição Fundação Calouste Gulbenkian.

12.3.2 — As Provas de Conhecimentos terão a duração de 1 hora e 30 minutos, sendo a respectiva classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

12.4 — Avaliação Psicológica, que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

12.4.1 — A avaliação psicológica é valorada, em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não apto*, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, resultando a sua classificação final da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação.

12.5 — Avaliação Curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com base na análise do respectivo currículo profissional. Assim serão considerados e ponderados os seguintes elementos, desde que se encontrem devidamente comprovados:

12.5.1 — Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, da seguinte forma:

12.5.1.1 — Ponderação da média final da licenciatura.

12.5.1.2 — Para efeitos de classificação da habilitação académica, esclarece-se o seguinte:

12.5.1.2.1 — Caso o candidato detenha mais de uma licenciatura, considerar-se-á a licenciatura pertinente para ingresso na carreira.

12.5.2 — Formação profissional, em que são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, avaliadas da seguinte forma, numa escala de zero a vinte valores:

12.5.2.1 — Formação profissional cujo conteúdo programático está directamente relacionado com o exercício da função:

Até 50 horas (inclusive) — 2 valores

De 51 horas até 100 horas (inclusive) — 4 valores

De 101 horas até 150 horas (inclusive) — 6 valores

De 151 horas até 200 horas (inclusive) — 8 valores

Superior a 200 horas — 10 valores

12.5.2.1.2 — Formação profissional cujo conteúdo programático está indirectamente relacionado com o exercício da função:

Até 50 horas (inclusive) — 1 valor

De 51 horas até 100 horas (inclusive) — 2 valores

De 101 horas até 150 horas (inclusive) — 4 valores

De 151 horas até 200 horas (inclusive) — 6 valores

Superior a 200 horas — 8 valores

12.5.2.1.3 — Pós-Graduação em área directamente relacionada com o desempenho da função ou parte lectiva de mestrado, se esta for equivalente a uma pós-graduação e objecto de avaliação final — 2 valores

12.5.2.2 — Para efeitos de classificação da formação profissional, esclarece-se o seguinte:

12.5.2.2.1 — Apenas será considerada a formação devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas;

12.5.2.2.2 — No que respeita à valoração da formação profissional, o júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na respectiva grelha;

12.5.2.2.3 — Para efeitos do ponto 12.5.2.2.2. e nos certificados em que apenas é discriminada a duração da formação em dias, é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respectiva duração;

12.5.2.2.4 — Para efeitos do ponto 12.5.2.2.2. e nos certificados em que não seja indicada a duração da formação, nem em horas nem em dias, é atribuído um total de 6 horas, de modo a ser possível converter em horas a respectiva duração;

12.5.2.2.5 — No caso de, apesar de a formação se encontrar concluída, e existir discrepância entre o número total de horas da formação e o número de horas efectivamente assistidas, será este último o contabilizado.

12.5.3 — Experiência profissional, com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, numa escala de zero a vinte valores, da seguinte forma:

12.5.3.1 — Até um ano de experiência profissional em entidades privadas ou em serviços da Administração Pública — 4 valores;

12.5.3.2 — Superior a um ano e até três anos de experiência profissional em entidades privadas ou em serviços da Administração Pública — 6 valores;

12.5.3.2.1 — Por cada 6 meses completos a mais de experiência em entidades privadas acresce 1 valor, até ao máximo de 6 valores;

12.5.3.3.2 — Por cada 6 meses completos a mais de experiência em serviços da Administração Pública — crescem 2 valores, até ao máximo de 8 valores.

12.5.3.3 — Para efeitos de classificação da experiência profissional esclarece-se o seguinte:

12.5.3.3.1 — O júri apenas valorará a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções efectivamente exercidas;

12.5.3.3.2 — Caso o candidato detenha, no mesmo período de tempo, experiência profissional em entidades privadas e em serviços da Administração Pública, o júri valorará apenas a última, pelo que atribuirá a pontuação prevista para a experiência profissional em serviços da Administração Pública.

12.5.4 — Avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.

12.5.4.1 — Na falta de atribuição de avaliação de desempenho, o júri procederá ao seu suprimento nos termos legais, devendo o candidato formalizar a sua candidatura de acordo com o ponto 14.4. do presente aviso.

12.5.5 — A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,20HA + 0,30FP + 0,30EP + 0,20AD$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

HA = Habilitação académica

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

AD = Avaliação de desempenho

12.6 — Entrevista de Avaliação de Competências, que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, permitindo uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

12.6.1 — A Entrevista de Avaliação de Competências, composta por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, resultando a classificação final da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação, e pretende aferir da presença ou ausência das competências descritas no respectivo perfil.

12.6.2 — Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: 30 minutos.

12.7 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

a) Interesse e Motivação Profissional;

b) Capacidade de Expressão e Comunicação;

c) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função;

d) Integração Sócio-Laboral.

12.7.1 — A classificação da Entrevista Profissional de Selecção resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação, sendo avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, que correspondem, respectivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final.

12.7.2 — Duração aproximada da Entrevista Profissional de Selecção: 20 minutos.

13 — Ordenação Final:

13.1 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, pela ordem constante do presente aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte.

13.2 — A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de selecção aplicados:

$$OF = 0,45MSOA + 0,25MSOB + 0,30EPS$$

Em que:

OF = Ordenação Final

MSOA = Primeiro método de selecção obrigatório, que consiste em Avaliação Curricular para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi autorizado (e que não a tenha

afastado por escrito), e consiste em Prova de Conhecimentos para os restantes candidatos.

MSOB = Segundo método de selecção obrigatório, que consiste em Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi autorizado (e que não a tenha afastado por escrito), e consiste em Avaliação Psicológica para os restantes candidatos.

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

13.3 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes.

13.4 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na sua página electrónica, em <http://rh.cm-lisboa.pt/> e em <http://www.cm-lisboa.pt>.

13.5 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, esgotados estes, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou dos candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, considerando que, por Despacho de 2 de Setembro de 2009 do Vereador de Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, tal recrutamento já foi autorizado, em conformidade com o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13.6 — Critérios de ordenação preferencial: subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação de preferência referidos no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos da alínea *b*) do citado n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial:

1.º - Os candidatos com mais elevada classificação na Entrevista Profissional de Selecção;

2.º - Os candidatos com mais elevada classificação no 2.º método de selecção obrigatório utilizado.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo, o qual se encontra disponível em <http://rh.cm-lisboa.pt/> e em <http://www.cm-lisboa.pt>, sendo entregues pessoalmente, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à Rua Castilho, n.º 213, 1070-051 Lisboa, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do referido prazo (não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica).

14.2 — As candidaturas formalizadas de acordo com o disposto no ponto anterior e acompanhadas dos documentos constantes do ponto 14.3. devem ser numeradas sequencialmente na sua totalidade e rubricadas todas as páginas que não estejam assinadas.

14.3 — O formulário tipo deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 11.1 do presente aviso (fotocópia do bilhete de identidade, certificado do registo criminal e atestado comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, passado por médico no exercício da sua profissão e fotocópia do boletim de vacinas). É dispensada a apresentação dos documentos indicados na presente alínea, desde que os candidatos declarem, no ponto 7 do formulário tipo, que reúnem os referidos requisitos.

b) Documento comprovativo do requisito habilitacional referido no ponto 11.2 do presente aviso (original ou fotocópia), no qual conste a média final.

c) Declaração comprovativa da titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, caso o candidato a detenha, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

i) Modalidade de relação jurídica de emprego público e sua determinabilidade;

ii) Carreira, categoria e actividade executada e respectivo tempo de serviço;

iii) Avaliação do desempenho referente ao último período de avaliação ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período.

d) *Curriculum Vitae*, detalhado, paginado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

e) Documentos comprovativos das declarações constantes do *Curriculum Vitae*, nomeadamente no que respeita a formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

14.4 — Para efeitos de suprimento da falta de avaliação do desempenho referida no ponto 12.5.4.1., o candidato deve efectuar, no *Curriculum Vitae*, uma descrição pormenorizada da formação profissional frequentada e do conteúdo das funções exercidas durante o período em que não foi notado, bem como a indicação de qualquer aperfeiçoamento efectuado nesse período relativo à habilitação académica e profissional, devendo juntar os respectivos documentos comprovativos, nos termos da alínea *e*) do ponto 14.3.

14.5 — São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previstos, a apresentação da candidatura fora de prazo, a falta de apresentação do formulário tipo ou a sua não assinatura, a falta de entrega de algum dos documentos referidos na alínea *a*) do ponto 14.3 ou a falta de declaração, no formulário tipo, da reunião dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 11.1 do presente aviso, bem como a falta de entrega de algum dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *d*) do ponto 14.3.

14.6 — A não apresentação do documento referido na alínea *c*) do ponto 14.3 ou a falta de indicação, nesse documento, da categoria e, ou, actividade implica a aplicação dos métodos de selecção previstos nos pontos 12.3., 12.4. e 12.7., ainda que os candidatos aleguem que, cumulativamente, são titulares da categoria e se encontram ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi autorizado.

14.7 — A não apresentação do documento referido na alínea *c*) do ponto 14.3 ou a falta de indicação, nesse documento, da modalidade de relação jurídica de emprego público e sua determinabilidade, implica ainda a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento, referida no ponto 13.5.

14.8 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea *e*) do ponto 14.3 ou a falta de indicação da avaliação do desempenho ou da actividade e respectivo tempo de serviço no documento referido na alínea *c*) do mesmo ponto, bem como a não apresentação dos documentos comprovativos mencionados no ponto 14.4., implica a não consideração desses elementos, mesmo que constantes do *Curriculum Vitae*, para efeitos de Avaliação Curricular.

14.9 — Os trabalhadores da Câmara Municipal de Lisboa estão dispensados da apresentação do documento referido na alínea *c*) do ponto 14.3, considerando-se comprovada a modalidade de relação jurídica de emprego público e sua determinabilidade, a carreira, categoria, actividade executada e respectivo tempo de serviço e a avaliação do desempenho referente ao último período de avaliação.

14.10 — Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60% abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, são dispensados da apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência, sem prejuízo de deverem indicar desde logo na candidatura, no ponto 8.1. do formulário tipo, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os meios ou condições especiais que necessitam para a realização de algum ou alguns métodos de selecção.

14.11 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Joaquim Manuel Mendonça Dias, Técnico Superior — DMCRU/DGIAT

1.ª Vogal Efectiva: Dra. Lucinda Maria Soares Inácio Prates Martins, técnica superior — DMRH/DGRH

2.ª Vogal Efectiva: Dra. Hively Ângela Contrera, técnica superior — DMCRU/DGIAT

1.ª Vogal Suplente: Dra. Maria do Céu Pires Costa, técnica superior — DMRH/DGRH

2.ª Vogal Suplente: Dra. Sandra Maria dos Santos Quaresma Freitas, técnica superior — DMCRU/DGIAT

15.1 — A 1.ª Vogal Efectiva substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Quaisquer esclarecimentos relativos ao presente procedimento concursal serão prestados durante o horário de atendimento, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à Rua Castilho, n.º 213, 1070 — 051 Lisboa, ou pelo telefone n.º 21 371 08 00.

Lisboa, em 14 de Setembro de 2010. — O Director de Departamento, *João Pedro Contreiras* (Competência subdelegada — Despacho n.º 2/DMRH/2010, de 15 de Março, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 839, de 18.03.2010).

303695297

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 18787/2010

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página electrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um técnico superior (área de relações públicas) do Serviço de Relações Públicas e Comunicação, homologada a 14/09/2010:

- 1.ª Sílvia Alexandra da Silva Mano — 15,63 valores
- 2.ª Carla Sofia Fonseca Amorim — 13,00 valores

Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da referida Portaria irá ser constituída reserva de recrutamento interno, durante o prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, uma vez que a lista contém um número de candidatas aprovadas superior ao dos postos de trabalho a ocupar.

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3 do mesmo Diploma, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

15/09/2010. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

303694462

Aviso n.º 18788/2010

Listas de ordenação final para cento e cinquenta postos de trabalho

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página electrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado, com vista ao preenchimento dos cento e cinquenta postos de trabalho referentes a docentes das Actividades de Enriquecimento Curricular (este preenchimento será efectuado conforme as necessidades inerentes ao ano lectivo), da Divisão de Educação e Formação, para o ano lectivo de 2010-2011, homologada a 13/9/2010.

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3 do mesmo Diploma, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro irá ser constituída reserva de recrutamento interno, até ao final do respectivo ano escolar, uma vez que a lista contém um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar.

15/9/2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.

303698659

Aviso n.º 18789/2010

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada

do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página electrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho referente a três técnicos superiores (área de contabilidade — concurso O), homologada a 27/08/2010:

- 1.º Helena Isabel Poeiras Figueiredo — 11,38 valores (a).
- 2.º Sandra Marisa Malheiro Gonçalves — 18,01 valores.
- 3.º Vânia Maria Marques Torres — 16,19 valores.
- 4.º Rui Pedro Santos Nunes — 15,21 valores.
- 5.º José Luís Gomes Arantes — 10,25 valores.

(a) Candidata com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida (n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).

Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da referida Portaria irá ser constituída reserva de recrutamento interno, durante o prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, uma vez que a lista contém um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar.

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3, do mesmo Diploma, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

15/09/2010 — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

303694365

Aviso n.º 18790/2010

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página electrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um técnico superior (área de contabilidade — concurso N), homologada a 27/08/2010:

- 1.º Patrícia Mafalda Soares Vieira — 14,83 valores.
- 2.º Daniela da Rocha Carvalho — 10,95 valores.

Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da referida Portaria irá ser constituída reserva de recrutamento interno, durante o prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, uma vez que a lista contém um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar.

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3 do mesmo Diploma, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

15/09/2010 — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

303694398

Aviso n.º 18791/2010

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página electrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a lista unitária de ordenação final da única candidata aprovada ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um técnico superior (área de economia pública — concurso P), homologada a 14/09/2010:

Única candidata aprovada:

- 1.º Gorete Ferreira Miranda de Figueiredo Pinto — 14,87 valores.

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3 da referida Portaria, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

15/09/2010 — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

303694421

Declaração n.º 187/2010

Torna-se público, pelo presente e em cumprimento, do disposto no n.º 1.º do artigo 17.º, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 56/2008,

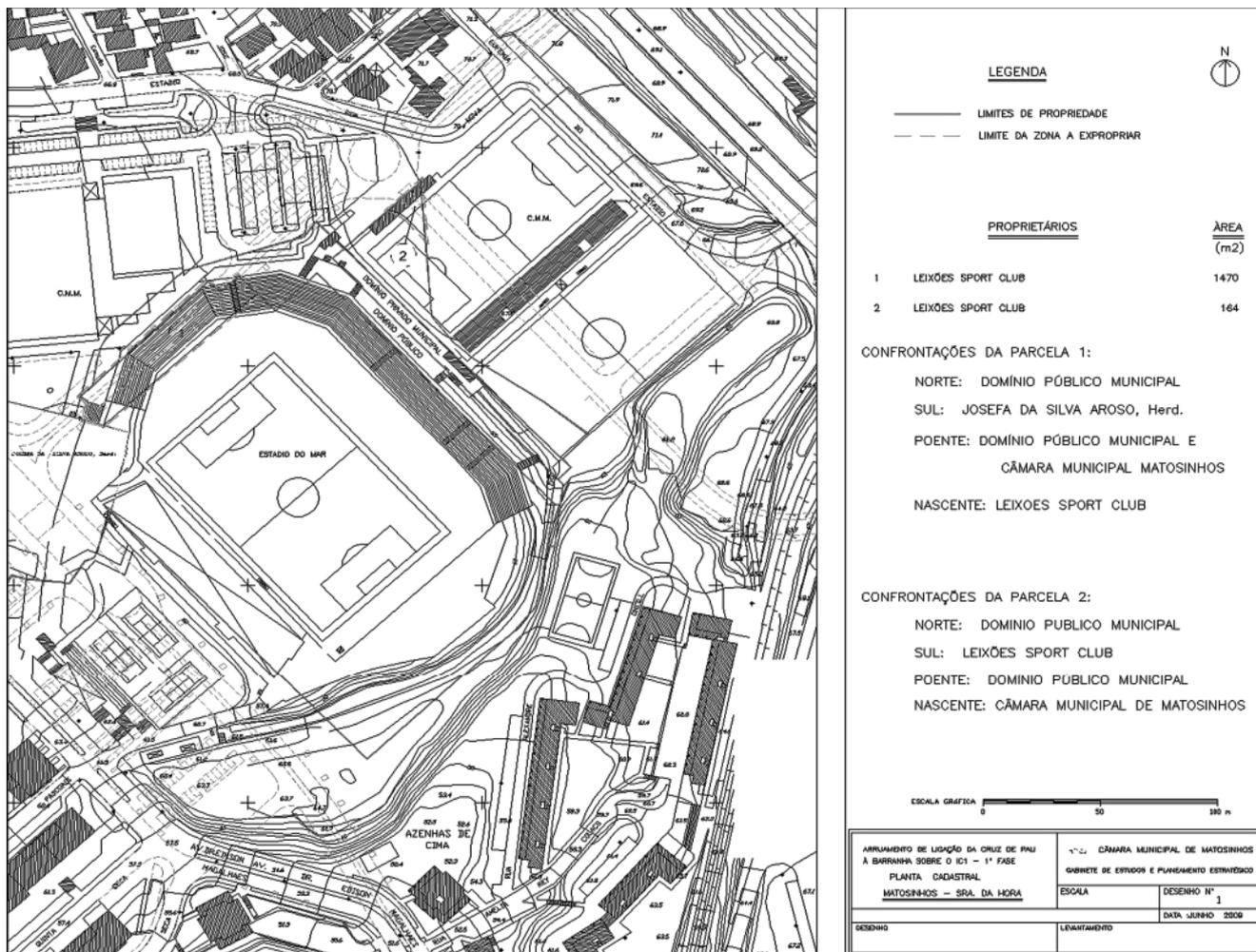
de 4 de Setembro (C.E), que por deliberação da Assembleia Municipal de Matosinhos de 2010.09.02 a pedido da Câmara Municipal de Matosinhos, foi declarada a Utilidade Pública com carácter urgente e consequente autorização de tomada de posse administrativa, das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

Número de parcela	Proprietários	Área total M ²	Confrontações do prédio	N.º matriz e freguesia		N.º Cons. Reg. Predial	Previsão em PDM
				Rústico	Urbano		
1	Leixões Sport Club	1 470m ²	Norte: Domínio público municipal Sul: Josefa da Silva Aroso Nascente: Leixões Sport Club Poente: Domínio público Municipal		3933	022471/151297 Sr ^a da Hora	PU/Complexo desp. Estádio do Mar/ infra-estruturas. PU/Complexo desp. Estádio do Mar/Equipamento Área Verde.
2	Leixões Sport Club	164m ²	Norte: Domínio publico municipal Sul: Leixões Sport Club Nascente: Câmara Municipal de Matosinhos Poente: Domínio público municipal.		3933	022471/151297 Sr ^a da Hora	

A expropriação visa a construção do Arruamento de Ligação da Cruz de Pau à Barranha sobre o IC1-1.ª fase, sito na Senhora da Hora, Matosinhos. A deliberação foi proferida, ao abrigo do artº14.º n.º 2 e 3 do Código das Expropriações, por ser destinada à concretização de plano de urbanização para o complexo desportivo do estádio do mar e sua envolvente Matosinhos-Senhora da Hora, plenamente eficaz, publicado

na 2.ª série do DR., 214, de 4.11.2008, e tem por fundamentos de facto e de direito os expostos na informação técnica dos serviços n.º 24/2010 GJAOA/SJ de 22 de Abril de 2010 e ainda os elementos que integram o processo n.º 397785/09 SJ, dos Serviços Jurídicos.

15/09/2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto*.



MUNICÍPIO DE OEIRAS**Aviso n.º 18792/2010****Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 9231, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 07 de Maio de 2009, para ocupação de 15 postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional e na categoria de Assistente Operacional na área de Acção Educativa, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final e por Deliberação de Câmara, de 14 de Abril de 2010, exarada na Proposta de Deliberação n.º 146/10, de 08 de Abril de 2010, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi ainda preenchido 1 posto de trabalho ainda disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com a remuneração equivalente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2.º. Com produção de efeitos a 01 de Junho de 2010, com a seguinte trabalhadora:

Paula Cristina Ferreira Coelho

Oeiras, 13 de Setembro de 2010. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

303685528

MUNICÍPIO DE OLEIROS**Editál n.º 925/2010****Projecto de Regulamento do Parque Desportivo e de Lazer de Oleiros**

José Santos Marques, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, torna público, para cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 10 de Setembro de 2010, deliberou submeter a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, o Projecto de Regulamento do Parque Desportivo e de Lazer de Oleiros.

Assim, face ao disposto no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, podem os interessados dirigir, por escrito, as sugestões ao Presidente da Câmara no prazo de 30 dias contados da data da sua publicação no *Diário da República*.

O projecto de regulamento poderá ser consultado nas juntas de freguesia do Município de Oleiros todos os dias úteis durante o horário de expediente.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

No caso de não serem apresentadas quaisquer sugestões, o referido regulamento considera-se definitivamente aprovado após ratificado pela Assembleia Municipal, não havendo, assim, lugar a nova publicação.

Nota justificativa

A Câmara Municipal de Oleiros ao construir o Parque Desportivo e de Lazer, pretendeu criar um espaço com várias valências que pudessem responder às necessidades desportivas de lazer e bem estar dos munícipes que, individualmente ou de forma colectiva através do movimento associativo ou da comunidade escolar, aspiram à prática de diversas modalidades desportivas que vão desde o futebol, ténis e circuito de manutenção.

Com a construção desta infra-estrutura a autarquia abre portas à prática de mais actividades desportivas com acompanhamento pedagógico inseridas no seu projecto de apoio ao desporto em modalidades diversas e inovadoras, no panorama desportivo municipal.

A gestão das instalações deverá ser flexibilizada dada a variada de valências e as condições de utilização para treino e competição que possui procurando-se sempre que possível, a optimização e a rentabilização das mesmas. Assim deverá ser proporcionado, o apoio às escolas do Concelho, nomeadamente no período diurno e também em apoio à comunidade através da cedência das instalações a associações, entidades, organizações e indivíduos que delas pretendam desfrutar.

Importa, pois, criar um instrumento que regulamente o acesso, funcionamento e cedência de utilização do parque desportivo Municipal, de modo a que aquela infra-estrutura possa atingir os propósitos para que foi edificada.

Com o objectivo de permitir um melhor aproveitamento dos espaços em causa, e de acordo com as necessidades actuais, é elaborado o presente regulamento de utilização e funcionamento, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e pelo artigo 64.º, n.º 7, alínea a) do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Assim face ao disposto no n.º 2 do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, podem os interessados dirigir, por escrito, as sugestões ao Presidente da Câmara no prazo de 30 dias contados da data da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 1.º**Objecto**

O estabelecimento de normas relativas à administração e funcionamento do Parque Desportivo e de Lazer de Oleiros constitui o objecto do presente Regulamento.

Artigo 2.º**Finalidade**

1 — O Parque Desportivo e de Lazer é uma infra-estrutura desportiva que se presta à realização das mais diversas actividades pelos mais variados utilizadores, possuindo um campo de ténis com piso em betão poroso, um campo de futebol de cinco com piso em relva sintética e um circuito de manutenção com diversos aparelhos para exercícios físicos.

2 — A sua utilização está destinada às escolas, às associações desportivas e ao público em geral.

3 — Em competições ou eventos desportivos, não será permitido à entidade utilizadora cobrar bilhetes de acesso ao parque desportivo, salvo acordo em contrário com a Câmara Municipal de Oleiros ou no caso de exigências associativas ou federativas. Caso haja cobrança de bilhetes, essa tarefa recai sobre a entidade organizadora.

Artigo 3.º**Horário de utilização**

1 — O parque desportivo terá o seguinte Horário

Inverno	Verão
De Segunda a Sexta-Feira: Das 9h00 às 13h00 e das 15h00 às 21h00	De terça-feira a domingo: Das 10h00 às 22h30
Sábado: Das 9h00 às 13h00 e das 15h00 às 18h00	

2 — A abertura do parque desportivo fora do horário previsto no número anterior, só poderá ocorrer desde que destinada a competição ou eventos desportivos, devendo a marcação ser efectuada com a antecedência mínima de cinco dias úteis.

3 — Os utentes deverão fazer a inscrição, reservas e pagamento das respectivas taxas de acesso na recepção das Piscinas Municipais.

Artigo 4.º**Regras de utilização**

Devem os utilizadores observar os seguintes pontos:

1 — Apresentar-se devidamente equipados, designadamente com calçado e vestuário desportivo apropriado e em condições de higiene.

2 — Utilizar os equipamentos e materiais unicamente para os fins a que se destinam e não utilizar quaisquer outros que possam causar, de algum modo, a deterioração das condições técnicas existentes.

3 — Demonstrem um comportamento de máxima correcção.

4 — Seguir rigorosamente as indicações que são dadas pelo pessoal em serviço, no absoluto respeito pelas normas vigentes.

5 — O utilizador torna-se responsável perante a Câmara Municipal de Oleiros pela disciplina, uso de material desportivo, modo de utilização das diversas instalações, bem como de todos os prejuízos que advenham da inadequada utilização.

Artigo 5.º

Sanções

1 — O incumprimento intencional ou negligente do estipulado neste Regulamento, implica a exclusão imediata do(s) prevaricador(es) do Parque Desportivo através do(s) funcionário(s) responsável(is) e, em caso de reincidência, levará à proibição da entrada nas instalações pelo prazo mínimo de 15 dias e máximo de 30.

2 — Em casos considerados graves e por deliberação da Câmara Municipal, pode esta suspender por período de tempo superior a 30 dias e a definir caso a caso, a utilização do Parque Desportivo por parte do(s) utilizador(es).

Artigo 6.º

Prejuízos causados

1 — Os responsáveis pelos prejuízos causados terão de suportar as despesas inerentes à sua plena recuperação.

2 — A Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer objectos desaparecidos, assim como por acidentes ocorridos nas instalações.

3 — Sempre que a utilização das instalações do Parque Desportivo obrigue a despesas extraordinárias, ficam a cargo da entidade utilizadora.

Artigo 7.º

Publicidade

A ocupação dos espaços com publicidade obedecerá às seguintes regras:

1 — A publicidade será sempre condicionada à autorização prévia da Câmara Municipal;

2 — A montagem do espaço publicitário não poderá nunca obstruir qualquer outro que seja da responsabilidade da Câmara;

3 — O espaço publicitário será ocupado somente enquanto a entidade utilizadora estiver a desenvolver a sua actividade, finda a qual será obrigatória a sua desmontagem.

Artigo 8.º

Pessoal

Sob a orientação da Câmara Municipal de Oleiros através do responsável pelas instalações, são funções do pessoal de serviço no parque desportivo:

1 — A abertura e fecho das instalações, providenciando a sua limpeza e o controlo genérico do seu funcionamento;

2 — Controlar o cumprimento dos horários por parte dos diferentes utilizadores, através do preenchimento de mapas de assiduidade e da recolha dos duplicados dos recibos quando houver direito à cobrança de taxa;

3 — Verificar a adequação dos equipamentos dos utentes à actividade a desenvolver, designadamente no que respeita ao calçado e vestuário, tendo poderes para, de imediato, proibir a sua utilização se necessário;

4 — O controlo dos equipamentos e materiais em utilizados no Parque Desportivo, sendo responsável pelos mesmos e pela sua correcta utilização;

5 — Cumprir e fazer cumprir o Regulamento em vigor.

Artigo 9.º

Proibição de introduzir, vender e consumir bebidas alcoólicas e de fumarem recintos desportivos

1 — De acordo com a alínea *a)* do artigo 15.º de Decreto-Lei n.º 270/89, de 18 de Agosto de 1989, é proibida a introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas nos recintos desportivos.

2 — De acordo com as alíneas *m)*, do n.º 1 do artigo 4.º da lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto, é proibido o uso de tabaco nas partes fechadas do Parque Desportivo.

Artigo 10.º

Pedidos de Utilização

1 — Os pedidos de utilização deverão ser apresentados por escrito na recepção das Piscinas Municipais, discriminando os seguintes elementos:

a) Grupos:

i) Identificação da entidade/grupo;

ii) Modalidade que pretende praticar;

iii) Horário e dias preferenciais, no caso de prática desportiva programada;

iv) Número provável de praticantes;

v) Nome e morada do responsável pela orientação directa do grupo;

b) Praticantes individuais:

i) Número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e nome do seu titular;

2 — Os pedidos de utilização referidos no n.º 1 deverão ser apresentados com a antecedência de cinco dias, em relação à utilização pretendida.

3 — A cedência de instalações é feita mediante a aplicação das taxas constantes da seguinte tabela:

Tipo de Utilização	Valor/Hora	
	Diurno	Nocturno <i>a)</i>
Campo de futebol	€10	€12
Campo de Ténis	€3 Diurno	€4
Circuito de manutenção	Gratuito	Gratuito

a) Considera-se período nocturno sempre que seja utilizada iluminação artificial do recinto.

Artigo 11.º

Omissões

Qualquer caso omissivo neste Regulamento será resolvido por deliberação da Câmara Municipal de Oleiros.

Artigo 12.º

Revisão do Regulamento

Poderá a Câmara Municipal de Oleiros, quando entender conveniente, deliberar a revisão do presente regulamento.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

Oleiros, 15 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Santos Marques*.

203698561

MUNICÍPIO DE PALMELA**Aviso n.º 18793/2010**

Procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho de Técnico Superior (área funcional de Sociologia e Planeamento), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora com competência delegada na área de recursos humanos, Adília Candeias, datado de 20 de Julho de 2010, e nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 9.º, e n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de Técnico Superior (área funcional de Sociologia e Planeamento) constante no Mapa de Pessoal, com o candidato a seguir mencionado, aprovado no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 182, de 18 de Setembro de 2009, e que, segundo a acta da reunião do júri do concurso, homologada em 08 de Junho de 2010, é o seguinte:

Com efeitos a partir de 03.08.2010 — André Amaro Calé Sequeira, ficando colocado na 2.ª posição, nível 15 do posicionamento remuneratório da categoria.

Paços do Município de Palmela, 26 de Agosto de 2010. O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro)

303642516

Aviso n.º 18794/2010

Abertura de procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Faz-se público que, a abertura do presente procedimento concursal e o montante a afectar à subsequente admissão foi autorizado previamente por deliberação Camarária datada de 13 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, e de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 23 de Agosto de 2010, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara por Despacho n.º 19/2009, datado de 23 de Novembro, nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da alínea a) do artigo 3.º e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de:

1.1 — Técnico Superior (área funcional de Enfermagem) (Proc. n.º 08.25/P/DRH/DRHO/2010) 1 Posto de trabalho.

2 — Validade do procedimento concursal: O procedimento é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 4, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respectivamente no artigo 8.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir referidos:

3.1 — Requisitos gerais:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais: Licenciatura em Enfermagem, ou outro requisito habilitacional de nível inferior relativamente aos candidatos que tenham transitado para a carreira técnica superior de acordo com o regime previsto no artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR).

4 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, disponível através do site www.cm-palmela.pt (pesquisar por requerimento) ou a fornecer pela Divisão de Recursos Humanos, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Palmela, entregue pessoalmente naquela Divisão, sita na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 A — 1.º, 2950-204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

5.1 — Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final de curso.

5.2 — Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão Identificação Fiscal, ou do Cartão de Cidadão.

5.3 — Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, bem como das funções efectivamente exercidas.

5.4 — *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Câmara Municipal de Palmela, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

6 — Métodos de selecção aplicáveis:

6.1 — Métodos de selecção aplicáveis aos candidatos em Sistema de Mobilidade Especial (SME), que exerceram, por último, funções idênticas às do posto de trabalho no âmbito do presente concurso e candidatos detentores de relação jurídica de emprego público que se encontrem a exercer tais funções:

Avaliação curricular — ponderação 50 %.

Entrevista de avaliação de competências — ponderação 50 %.

Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório de per si para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,50 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes.

6.1.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

$$AC = (HL + FP + EP + AD) / 4$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HL = Habilitações Literárias;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional; e

AD = Avaliação de Desempenho.

6.1.2 — A entrevista de avaliação de competências, com a duração máxima de 90 minutos, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.1.3 — Valoração final: A valoração final (VF), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$VF = AC (50 \%) + EAC (50 \%)$$

em que:

VF = Valoração Final;

AC = Avaliação Curricular; e

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos referidos no ponto 3 podem exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, deverão assinalar no respectivo requerimento que declaram afastar os métodos de selecção obrigatórios e optam pelos métodos de provas de conhecimentos e avaliação psicológica.

6.2 — Métodos de selecção aplicáveis aos demais candidatos:

Prova de conhecimentos — ponderação 50 %.

Avaliação psicológica — ponderação 50 %.

Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório de per si para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,50 valores em cada um deles, ficando assim excluídos do procedimento concursal.

6.2.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos profissionais bem como as competências técnicas dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

6.2.1.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional alterada e republicada na íntegra pela sétima revisão constitucional, lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de Janeiro);

Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela e Quadro de Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2007;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais (Lei n.º 86/2009, de 28 de Agosto);

Regulamento do Exercício Profissional do Enfermeiro (Decreto-Lei n.º 161/96, de 4 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/98 de 21 de Abril);

Código do Trabalho — Capítulo da parentalidade (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro).

6.2.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.2.3 — Valoração final: A valoração final (VF), e o conseqüente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$VF = PC (50 \%) + AP (50 \%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
PC = Prova de Conhecimentos; e
AP = Avaliação Psicológica.

7 — Excepcionalmente, nomeadamente caso venha a ocorrer a admissão de um número de candidatos igual ou superior a 100 e se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção obrigatórios acima referenciados, bem como outras razões que ponderado o interesse público condicionem a realização de qualquer outro método de selecção obrigatório, será aplicado unicamente a todos os candidatos o método de selecção referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º, de acordo com o regime estatuído no n.º 4 da mesma disposição legal, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 89-A/2009, de 22 de Janeiro.

A ponderação deste único método de selecção será de 100 %.

8 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, em face da necessidade de imprimir celeridade ao procedimento concursal por forma a garantir o preenchimento atempado do posto de trabalho em causa, os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, nos seguintes termos:

8.1 — Aplicação na primeira fase à totalidade dos candidatos admitidos no primeiro método de selecção obrigatório.

8.2 — Aplicação numa segunda fase do segundo método de selecção obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, sendo os mesmos convocados por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, em função dos universos com prioridade legal face à situação jurídico — funcional, até satisfação das necessidades.

8.3 — Não aplicabilidade do segundo método de selecção obrigatório aos demais candidatos que se consideram para todos os efeitos excluídos dos procedimentos concursais, quando os candidatos aprovados nos termos dos pontos anteriores satisfaçam as necessidades subjacentes à abertura dos concursos.

9 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Dr.º Agostinho Arsénio da Conceição Gomes, Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização.

Vogais efectivos:

Dr.ª Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, e Dr. João Paulo da Matta Prates, Técnico

Superior (área funcional de Medicina do Trabalho) da Câmara Municipal da Moita.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Vaz, técnica superior (área funcional de Sociologia), e Dr.º Karen Gregório do Souto (área funcional de Recursos Humanos).

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

10 — Os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

11 — Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 23 os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 89-A/2009.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela e disponibilizadas na sua página electrónica.

13 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela e disponibilizada na sua página electrónica.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

15 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Local de trabalho será na área do Município.

17 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar, será, numa das posições remuneratórias da categoria, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, o que resultar de negociação com a Câmara Municipal de Palmela, logo após o termo do procedimento concursal, não podendo no caso dos licenciados resultar em posição inferior a 2.ª nível 15, conforme artigo 37.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

18 — O posto de trabalho a prover destina-se ao seguinte serviço: Divisão de Recursos Humanos.

19 — Fundamentação legal: As regras constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da lei.

21 — Conteúdo funcional do posto de trabalho:

O domínio das competências, enquadramento conceptual e padrões para o exercício da enfermagem do trabalho têm como base orientadora documentos da Organização Mundial da Saúde sobre o papel do enfermeiro na gestão da saúde nos locais de trabalho e o Curriculum Nuclear da Federação Europeia dos Enfermeiros de Saúde no Trabalho, membro activo da Federação Europeia de Enfermeiros e do Conselho Internacional de Enfermeiros.

Para desenvolver o seu papel na gestão da saúde dos trabalhadores no local de trabalho o enfermeiro de saúde no trabalho, terá competências para:

Participar nos exames de vigilância de saúde previstos na legislação os quais deverão integrar consultas de enfermagem, a trabalhadores e ou a candidatos, em que o enfermeiro utilizando técnica de entrevista não directiva e numa perspectiva holística, desenvolve uma fase de apreciação em que analisa os factores de risco relacionados com aspectos sócio culturais, estilos de vida, tarefas, posto de trabalho e ambiente físico laboral, integração profissional e stress/situação de fadiga relacionada com o trabalho ou com situações externas que interfiram com o bem estar laboral;

Desenvolver campanhas de educação para a saúde no âmbito da saúde e bem estar (ex. riscos profissionais, estilos de vida saudáveis, primeiros socorros, actuação em caso de emergência) com base nas necessidades dos trabalhadores identificadas quer na consulta de enfermagem quer utilizando outros instrumentos de diagnóstico de situação, proporcionando formação e informação, desenvolvendo/adaptando os materiais e conteúdos necessários e colaborando com projectos de investigação, por forma a promover a saúde no local de trabalho e cumprir com os requisitos legais;

Acompanhar os trabalhadores relativamente a situações externas que exerçam influência na actividade profissional, identificando situações

de risco biológico, psicológico, social e emocional e orientando o trabalhador em questão, de forma a contribuir para o normal desempenho da função exercida;

Averiguar o impacto da violência no local de trabalho sobre os trabalhadores (inerente à função ou externa), realizando o diagnóstico de intervenção e posterior encaminhamento ao médico do trabalho em caso de necessidade, procedendo ao seu acompanhamento e mantendo registos actualizados;

Realizar acções de formação em saúde, higiene e segurança no trabalho, nomeadamente no momento da admissão dos trabalhadores e sempre que ocorra uma mudança de função, mencionando as responsabilidades, direitos e deveres dos mesmos e focando a importância do reporte de acidentes de trabalho e doenças profissionais, por forma a garantir a sensibilização para a temática da SHST, a disseminação dos aspectos relativos aos potenciais riscos profissionais e modos de prevenção;

Organizar a emergência interna em colaboração com técnicos e trabalhadores com funções atribuídas nesta área, assegurando a actualização das caixas de primeiros socorros, planeando a implementação das medidas de emergência interna, orçamentando e verificando a adequação dos manuais de emergência interna, coordenando as medidas a adoptar em caso de perigo eminente para a empresa;

Assegurar a formação dos trabalhadores em procedimentos de emergência e organizar simulacros, de forma a garantir a sua integridade em situação de emergência e o cumprimento das imposições legais relativas à emergência;

Participar em projectos transversais de planeamento e gestão de situações de crise/contingência que possam interferir com a produtividade dos trabalhadores, visando a prevenção ou mitigação do risco de saúde, segurança ou bem-estar e consequente maximização da produtividade;

Participar em projectos transversais de planeamento e gestão de situações de crise/contingência que possam interferir a produtividade dos trabalhadores relacionados com problemas de saúde pública de origem interna ou externa;

Colaborar na organização do livro de comunicação com os Trabalhadores e ou seus legítimos Representantes para a SHST, estimular os trabalhadores a participar e ou contactar o enfermeiro nas situações próprias (saúde, higiene e segurança no trabalho), de forma a conseguir uma maior proximidade entre trabalhadores e equipa de SHST e garantir o alinhamento com as imposições legais;

Conhecimentos na óptica do utilizador em Microsoft Office, nomeadamente em Word, Excel e Access.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º e alínea *d*) n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento inicia-se sempre de entre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em Situação de Mobilidade Especial (SME) e posteriormente de candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

24 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

25 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitariamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

Paços do Município de Palmela, 27 de Agosto de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*, (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro).

303645051

Aviso n.º 18795/2010**Procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho de Técnico Superior (área funcional de Geografia e Planeamento Regional), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora com competência delegada na área de recursos humanos, Adília Candeias, datado de 12 de Agosto de 2010, e nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 9.º, e n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de Técnico Superior (área funcional de Geografia e Planeamento Regional) constante no Mapa de Pessoal, com o candidato a seguir mencionado, aprovado no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 182, de 18 de Setembro de 2009, e que, segundo a acta da reunião do júri do concurso, homologada em 08 de Junho de 2010, é o seguinte:

Com efeitos a partir de 01.09.2010 — Bruno Miguel Pereira Marques, ficando colocado na 2.ª posição, nível 15 do posicionamento remuneratório da categoria.

Paços do Município de Palmela, 03 de Setembro de 2010. O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 29/2009, de 24 de Novembro).

303642557

MUNICÍPIO DE PAREDES**Aviso n.º 18796/2010**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 07 de Setembro de 2010 foi autorizada licença sem remuneração, à Assistente Técnica Marília do Céu Ferreira e Silva, por 12 meses, com efeitos ao dia 01 de Setembro de 2010, nos termos do artigo 234.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Paços do Município de Paredes, 08 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira, Dr.*

303694162

MUNICÍPIO DE PENACOVA**Aviso n.º 18797/2010**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico(a) superior, categoria de técnico(a) superior (medicina veterinária), aberto pelo Aviso n.º 6476/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2010:

Candidatos(as) aprovados(as):

- 1.ª Cristina da Conceição Miranda Ventura — 15,776 valores;
- 2.º Paulo Sérgio Carvalho Pinto Carneiro — 15,236 valores;
- 3.º Nuno Filipe Simões Batista Melo — 14,772 valores;
- 4.ª Cláudia Silva Duarte — 14,121 valores;
- 5.ª Tânia Sofia Nogueira Ferreira — 11,518 valores.

Candidatos(as) excluídos(as):

- Adriana do Paço Moura — *a*);
 Ana Carolina dos Santos Costa Carvalheiro — *b*);
 Ana Cristina Figueiredo Borges — *c*);
 Ana Patrícia Oliveira Novais Ribeiro — *a*);
 Diva Daniela Patrício Oliveira — *c*);
 Elsa Catarina Reis Coelho Ferreira Abrantes — *c*);
 Helena Maria Antunes de Sousa — *c*);
 Luís Pedro Amaro de Sousa Erse Marques — *b*);
 Maria Isabel Rodrigues Araújo Correia — *d*);
 Nuno José Simões Guedes — *b*);
 Paula Sofia de Morais Sarmento Jorge Mendes — *b*);
 Ricardo Alexandre Cardoso de Almeida Santos — *b*);
 Rita Catarina dos Santos Rocha Duarte da Silva — *a*);

Rute Marisa Gomes da Silva — a);
Susana Alexandra Ruivo dos Santos Castro — a)

- a) por não ter comparecido à prova escrita de conhecimentos;
b) por ter obtido na prova de conhecimentos uma pontuação inferior a 9,5 valores;
c) por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção;
d) por ter desistido da realização da prova escrita de conhecimentos.

A presente lista foi homologada por meu despacho, de 15 de Setembro de 2010, e encontra-se afixada no átrio dos Paços do Município, publicada na página electrónica do Município, tendo sido, ainda, notificada aos(às) candidatos(os), nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da supracitada Portaria.

15 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal,
Humberto Oliveira.

303696188

Aviso n.º 18798/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico(a) superior, categoria de técnico(a) superior (contabilidade e auditoria), aberto pelo Aviso n.º 6476/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2010:

Candidatas aprovadas:

- 1.ª Natércia Isabel Sousa Lapas — 14,739 valores;
2.ª Ana Teresa Baptista Rodrigues — 14,648 valores;
3.ª Georgina Maria Duarte Oliveira da Conceição — 13,215 valores.

Candidatos(as) excluídos(as):

Ana Raquel Antunes Ferreira (a);
Célia Margarida Padilha Viseu (a);
Dulce Margarida da Silva Rosa (a);
Filipe António Pedrosa Laranjeira (a);
Madalena Maria Grilo Couceiro (b);
Mónica da Silva Ferreira Lapa (c);
Rita João dos Santos Ferreira (c);
Rodrigo Manuel Figueiredo Rosa (c);
Sara Margarida Amado dos Santos Cardoso (a);
Vitor Delmar de Jesus Simões (a).

(a) Por ter obtido pontuação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

(b) Por ter obtido pontuação inferior a 9,5 valores na entrevista profissional de selecção.

(c) Por falta de comparência à prova de conhecimentos.

A presente lista foi homologada por meu despacho, de 13 de Setembro de 2010, e encontra-se afixada no átrio dos Paços do Município, publicada na página electrónica do Município, tendo sido, ainda, notificada aos(às) candidatos(as), nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da supracitada Portaria.

15 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal,
Humberto Oliveira.

303696836

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 18799/2010

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 07 de Setembro de 2010, a lista de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de vinte e três postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, publicitado através do aviso n.º 14757/2010, 2.ª série, n.º 143 de 26 de Julho de 2010.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, encontra-se publicitada na página electrónica do Município de Porto de Mós (WWW.municipio-portodemós.pt) e afixada no átrio dos paços do Município.

Porto de Mós, 14 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara,
João Salgueiro.

303687886

Aviso n.º 18800/2010

João Salgueiro, presidente da câmara municipal do concelho supra:

Torna público, em cumprimento e para os efeitos previstos no n.º 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Porto de Mós, em reunião ordinária realizada em 9 de Setembro de 2010, deliberou a abertura do período de discussão pública referente à alteração do artigo 26.º do Regulamento do PDM.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil contado a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e terá a duração de 30 dias.

Durante este período, os interessados poderão consultar a Proposta de Alteração ao PDM na Divisão de Planeamento, no Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, Porto de Mós, no horário normal de expediente.

Todas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento à alteração ao PDM deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós.

E para constar, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Porto de Mós, 16 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Salgueiro*.

203702829

MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 18801/2010

Em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que a 2 de Agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, com Tânia Vanessa Linhares Peres — categoria de assistente técnico — área funcional de gestão do ambiente.

Paços do Concelho da Praia da Vitória, 08 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

303682206

Aviso n.º 18802/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado com um indivíduo na categoria de assistente técnico — área funcional de gestão do ambiente, conforme caracterização do mapa de pessoal deste Município, aberto através do aviso n.º 6599/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 62 de 30 de Março de 2010, homologada por despacho do signatário de 27 de Julho de 2010.

Candidatos aprovados:

Classificação final

1 — Tânia Vanessa Linhares Peres — 12,73

Paços do Concelho da Praia da Vitória, 8 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

303682003

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 18803/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Electricista) com a Refª 01/PCC/2010, que deverão comparecer nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Rua Lino de Carvalho 1, Cucena, 2840-748 Aldeia de Paio Pires, no dia 23 de Outubro de 2010 (Sábado), pelas 9H30 para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos de natureza teórico/prática.

A lista convocatória dos candidatos admitidos, encontra-se afixada, nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2840-001 Seixal, podendo também ser consultada na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/> no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — ano 2010”.

08 de Setembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

303665278

Aviso n.º 18804/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de vinte postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), Referência 07/PCC/2009, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Ana Maria da Silva Cardoso Afonso, Carla Maria dos Santos Bes-teiro e Gabriela Maria Melo Louro, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória da respectiva categoria e nível remuneratório 1, da Tabela Remuneratória Única Ana Elisabete Soares Carvalho, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

Ana Elisabete Soares Carvalho, Ana Elsa Mendes Furtado, Zélia Alexandra dos Santos Rosa, Maria Júlia dos Santos Mendes, Paula Cristina de Campos Loja, Ricardo Filipe Martins de Sá, Pedro Filipe Nabais de Oliveira Gomes, Diana Alexandra Conceição Rodrigues, Cláudia Susana Morais Fernandes, Cristina Isabel Figueiredo de Lima Sereno de Almeida, Maria de Fátima Ferreira Silva, Júlia Maria de Jesus Prazeres Antunes, Elisabete da Conceição Fernandes do Nascimento Inácio, Elisete Maria Pires Rega, Cidália Manuela Ribeiro Pombo Hilário e Márcia Maria Martins Batista, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória da respectiva categoria e nível remuneratório 2, da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

Cristina Alexandra de Jesus Salvador Rocha Barbado, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória da respectiva categoria e nível remuneratório 2, da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 7 de Setembro de 2010.

8 de Setembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

303654529

MUNICÍPIO DA TROFA

Aviso n.º 18805/2010

Lista unitária de ordenação final para 11 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa)

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 11 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2009, depois de homologada por despacho da Presidente da Câmara Municipal, com competências para o efeito datada de 06 de Setembro de 2010.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção do acto de homologação da lista de ordenação final.

Candidatos Aprovados:

- 1.º Rosa Maria Pereira Rodrigues, 15,16 valores
- 2.º Paula Cristina de Sá Gonçalves, 13,97 valores
- 3.º Gabriela Alexandra Silva Moreira, 12,5 valores
- 4.º Maria de Fátima Teixeira Sousa Pinheiro, 12,28 valores
- 5.º Alexandra Maria Duarte de Oliveira, 11,87 valores
- 6.º Maria de Fátima Ferreira Carneiro, 11,59 valores
- 7.º Olga Maria de Araújo Gonçalves Campos, 11,52 valores
- 8.º Olga Maria Ferreira Martins de Oliveira, 11,52 valores
- 9.º Marlene da Conceição Duarte Rodrigues, 11,45 valores

- 10.º Elda Fernanda Carneiro Viagem Guedes, 10,46 valores
- 11.º Elsa Maria da Silva Oliveira, 10,39 valores
- 12.º Aurora Cristina Pinto Pesqueira Miranda, 10,39 valores

* Ordenação resultante da aplicação dos critérios de desempate.
Candidatos Excluídos

a) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 na Prova de conhecimentos:

Albina dos Santos Oliveira, Alda Maria de Oliveira Castro Albano, Amélia Maria Pereira de Sousa Oliveira, Ana Cristina Ferreira Aguiar, Ana Maria Magalhães Pinto Carvalho, Ana Maria Sousa Pereira, Andreia Sofia da Silva Campos, Ângela Raquel Mesquita da Silva Freitas, Angelique Antoniete Moreira Marques Azevedo, Arlindo Manuel Alves Monteiro de Sousa, Bernardina Manuela Alves de Castro, Cândida Alexandra Torres Areal da Silva Lopes, Carla Fernanda Azevedo Oliveira, Carla Maria Carvalho Morais, Carla Sofia da Silva Alves, Carolina Azevedo Campos, Célia Eugénia da Costa Cruz, Cidália Maria dos Santos Oliveira, Cláudia Patrícia Brás da Cunha, Cristina Maria da Silva Costa Aguiar, Cristina Maria Pereira dos Santos, Eduarda Pereira Ramos Maia, Elsa Manuela Machado Rodrigues Oliveira, Emília Rosa Maia Santos Oliveira, Felisbela Odete Mendes Ribeiro, Fernanda de Jesus Moreira da Mota Ferreira, Fernanda Maria da Cunha e Silva, Fernanda Maria Dias Moreira, Firmina Ferreira Almeida Peixoto, Germana Maria Alves Maia dos Santos, Helena Maria da Costa Araújo Teixeira, Hugo Ricardo Azevedo Costa, Idalina Manuela Pereira dos Santos Rocha, Ivone Leça Carneiro, Joana Patrícia Nogueira Araújo, Joaquina Silva Vaz Cruz, Lígia Patrícia Miranda Barbosa, Liliana Andreia Maia Santos, Liliana Rosa Magalhães Ferreira Vieira Rocha, Luzia Oliveira Magalhães, Magda Regina de Araújo Faria, Maria Adelaide Sousa Cruz, Maria Adélia Tedim Santos Soares, Maria Alcinda da Silva Araújo, Maria Amélia Azevedo Gonçalves, Maria Antónia Moreira, Maia Maria Arminda Gomes Amaral Ferreira, Maria Avelina da Cruz Baptista, Maria Beatriz da Cunha Fernandes, Maria Cidália Lage Pereira, Maria Conceição Pereira Miranda, Maria Conceição Silva Reis Faria, Maria da Conceição Campos Moreira, Maria da Conceição Dias Ferreira, Maria da Graça Ferreira Lima, Maria de Fátima Canelas Santos Moreira, Maria de Lurdes Ferreira de Lima Oliveira, Maria do Céu Ferreira Cesteira, Maria dos Anjos Caldeira Alves da Silva, Maria dos Prazeres Carvalho da Silva, Maria Emília de Campos Ramos, Maria Fátima Costa Sampaio Araújo, Maria Fernanda da Costa Ferreira, Maria Fernanda Maia da Silva Moreira, Maria Guilhermina Oliveira de Sousa Moutinho, Maria Helena da Costa Reis, Maria Helena Pereira Pinto Fernandes, Maria Inês Carneiro Costa, Maria Irene Amaral Devesa Sá, Maria Isabel Azevedo Mendes Sousa, Maria Isabel da Silva Marques, Maria José Pereira Azevedo, Maria Manuela Coutinho Lima, Maria Manuela da Silva Barbosa, Maria Olívia Monteiro Pinto Leite, Maria Rosa da Silva Maia Monteiro, Marisa da Conceição Pereira Miranda, Marta Isabel da Costa Carneiro, Mónica Alice da Silva Monteiro, Mónica Andreia da Silva, Natércia Ramos Teixeira, Noé da Costa Caetano, Olin-dina Carla Maia da Costa, Ondina de Jesus Vieira Torres Gomes, Palmira da Costa Oliveira, Paula Maria Coelho da Costa, Raquel de Jesus Félix dos Santos Rodrigues, Rosa Bela da Silva Martins Leal, Rosa Maria da Silva Moreira, Rosa Maria Marques Silva, Sandra da Livração da Costa Ferreira, Sandra Regina Capitão da Silva, Sofia Neves Caldas, Susana Marília Silva Craveiro, Susana Ramos Dias, Teresa Cristina Fernandes Barbosa de Sousa e Vera Lúcia Sousa Pereira.

b) Por terem faltado à Prova de Conhecimentos:

Andreia Sofia Gonçalves Festa, Cármen de Lurdes Batata Olivença, Diana Patrícia Correia Paiva, Isabel Mariana Brito da Costa, José António da Costa Azevedo, Lisandra Andreia Rodrigues Guedes, Maria José Mendes Silva, Natércia da Conceição Maia Campos Ribeiro, Ricardo Miguel Sousa Martins Pereira da Silva, Silvina Maria Mandim Dinis Monteiro, Sónia Alexandra Fernandes Sampaio e Sónia Teixeira Ferreira.

Município da Trofa, 07 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *(Joana Lima)*.

303685106

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 18806/2010

Inquérito público do projecto de Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local

Dr.ª Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão:

Torna público, na sequência da deliberação camarária de 18 de Agosto de 2010 e em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código de

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que se encontra em fase de inquérito público, pelo período de 30 dias, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o projecto de regulamento municipal de estabelecimentos de alojamento local.

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 118.º, poderão os interessados consultar o mencionado projecto de Regulamento na Secção de Administração Geral da Câmara Municipal, nas Juntas de freguesia e ou na página da Internet (www.cm-vvrodao.pt), e sobre ele formular, por escrito, observações ou sugestões, que deverão ser dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão através dos meios disponíveis: correio (Rua de Santana — 6030-230 Vila Velha de Ródão) correio electrónico (geral@cm-vvrodao.pt), ou outro.

16 de Setembro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.ª Maria do Carmo Sequeira.

Projecto de regulamento municipal de estabelecimentos de alojamento local

Preâmbulo

O novo Regime Jurídico de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de Setembro, determina que a entidade competente para a atribuição da classificação dos empreendimentos de Turismo em Espaço Rural (excepto no caso dos hotéis rurais), dos empreendimentos de Turismo de Habitação e dos Parques de Campismo e Caravanismo é a Câmara Municipal.

Considerando o n.º 2 do artigo 3.º do novo Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (RJET), os estabelecimentos de alojamento local devem respeitar os requisitos mínimos estabelecidos na Portaria n.º 517/2008, de 25 de Junho.

Considerando ainda o estipulado no n.º 6 do artigo 5.º da referida Portaria, as Câmaras Municipais podem, em relação aos estabelecimentos de alojamento local que assumam a tipologia de estabelecimento de hospedagem, fixar requisitos de instalação e funcionamento para além dos previstos naquela Portaria.

Assim, com base nos poderes de regulamentação atribuídos pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso das competências previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro, submete-se à aprovação o Projecto de Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local.

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente Regulamento tem o seu suporte legal genericamente no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação n.º 4/02 e 9/02, de 6 de Fevereiro e 5 de Março, e especificamente no Dec. Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de Setembro e pela Portaria n.º 517/2008, de 25 de Junho.

Artigo 2.º

Objecto e âmbito

1) O presente Regulamento estabelece e prevê, para além do previsto na Portaria n.º 517/2008, de 25 de Junho, outros requisitos para instalação e funcionamento dos Estabelecimentos de Alojamento Local do Concelho de Vila Velha de Ródão.

2) Prevê ainda, conforme estabelecido pela Portaria n.º 517/2008, de 25 de Junho, o procedimento de Registo dos Estabelecimentos de Alojamento Local do Concelho de Vila Velha de Ródão que assumam a tipologia de Estabelecimentos de Hospedagem.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos de aplicação deste Regulamento, entende -se por:

a) Estabelecimentos de alojamento local — as moradias, apartamentos e estabelecimentos de hospedagem que, dispondo de autorização de utilização, prestem serviços de alojamento temporário, mediante remuneração, mas não reúnam os requisitos para serem considerados empreendimentos turísticos;

b) Moradia — estabelecimento de alojamento local cuja unidade de alojamento é constituída por edifício autónomo, de carácter familiar;

c) Apartamento — o estabelecimento de alojamento local cuja unidade de alojamento é constituída por uma fracção autónoma de edifício;

d) Estabelecimento de hospedagem — o estabelecimento de alojamento local cujas unidades de alojamento são constituídas por quartos;

e) Unidade de alojamento — é o espaço delimitado destinado ao uso exclusivo e privativo do utente do empreendimento turístico.

Artigo 4.º

Registo

1) Como condição do respectivo funcionamento, os estabelecimentos de hospedagem têm que se encontrar obrigatoriamente registados na Câmara Municipal.

2) Para os efeitos do número anterior, deve o interessado instruir o pedido correspondente, mediante preenchimento do respectivo requerimento, disponível nesta Câmara Municipal ou através do site www.cm-vvrodao.pt, o qual deve ser entregue na Câmara Municipal ou remetido por correio para a correspondente morada e devidamente instruído com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do documento comprovativo da legitimidade do requerente para efectuar o pedido de registo (certidão do registo predial do imóvel e, no caso do interessado não figurar como proprietário daquele, outro documento que lhe confira tal direito);

b) Termo de responsabilidade, subscrito por técnico habilitado, atestando, por sua honra, que as instalações eléctricas, de gás e os termoacumuladores cumprem todas as normas legais em vigor;

c) Planta do imóvel a indicar quais as unidades de alojamento a afectar à instalação e exploração do estabelecimento de alojamento local;

d) Fotocópia da caderneta predial urbana;

e) No caso do requerente pretender que o estabelecimento de alojamento local tenha capacidade para 50 ou mais pessoas, o requerimento é ainda acompanhado de projecto de segurança contra riscos de incêndio e termo de responsabilidade, subscrito pelo respectivo autor, atestando que o sistema se encontra devidamente implementado de acordo com o projecto apresentado;

f) Cópia do alvará de utilização, ou se o edifício é anterior à entrada em vigor do RGEU, a respectiva certidão emitida pela CMVVR.

3) Verificando-se que o requerimento se encontra devidamente instruído, é pelos serviços da Câmara Municipal aposto o carimbo correspondente, constituindo então a cópia do requerimento título válido de abertura do estabelecimento de alojamento local ao público.

4) Pelo registo é devida a taxa respectiva, constante no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais.

Artigo 5.º

Vistoria

Nos 60 dias subsequentes à entrada do requerimento, a Câmara Municipal poderá mandar realizar vistoria, que será efectuada pela Comissão de Vistorias da Câmara Municipal, em conjunto com Técnicos da ANPC — Associação Nacional de Protecção Civil, quando para o efeito forem solicitados, ao estabelecimento de alojamento local em causa, de forma a verificar o respectivo cumprimento dos requisitos mínimos a observar por aquele, sendo que, em caso de incumprimento, será o interessado notificado do cancelamento automático do registo e do dever de proceder à entrega do título acima mencionado.

Artigo 6.º

Requisitos gerais

1) Constituem requisitos gerais de funcionamento a observar pelos estabelecimentos de alojamento local:

a) Estar instalados em edifícios bem conservados, interiormente e exteriormente;

b) Estar ligados à rede pública de abastecimento de água ou dotados de um sistema privativo de abastecimento de água com origem devidamente controlada;

c) Estar ligados à rede pública de esgotos ou dotados de fossas sépticas dimensionadas para a capacidade máxima do estabelecimento;

d) Estar dotados de água corrente quente e fria;

2) As unidades de alojamento dos estabelecimentos de alojamento local devem:

a) Ter uma janela ou sacada com comunicação directa para o exterior que assegure as adequadas condições de ventilação e arejamento;

b) Estar dotadas de mobiliário, equipamento e utensílios adequados;

- c) Dispor de um sistema que permita vedar a entrada de luz exterior;
- d) Dispor de portas equipadas com um sistema de segurança que assegure a privacidade dos utentes;
- e) Dispor, no mínimo, de uma instalação sanitária por três quartos, dotada de lavatório, retrete e banheira ou chuveiro;
- f) As instalações sanitárias devem dispor de um sistema de segurança que garanta a privacidade;

3) As unidades de alojamento dos estabelecimentos de hospedagem, devem, ainda, além do mencionado no número anterior, dispor de:

- a) As instalações sanitárias devem, estar identificadas com sinalética adequada;
- b) Estar dotadas de equipamento de climatização com sistemas activos ou passivos que garantam o conforto térmico;
- c) Dispor, quanto possível, de equipamento de Televisão;
- d) Dispor de telefone móvel ou fixo com ligação à rede exterior;
- e) Dispor, em local bem visível, informação sobre as condições de funcionamento, incluindo todos os preços de todos os bens e ou serviços colocados à disposição do hóspede, de forma clara e visível;
- f) Sempre que justificável, deve-se precaver o edifício com detector de fumo e detecção automática de gás de combustão;
- g) Existência de, pelo menos, uma unidade de alojamento (com instalação sanitária associada) que permita a utilização por utentes de mobilidade reduzida, cumprindo, para o efeito, as disposições técnicas do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;
- h) No que se refere à alínea anterior, ficam dispensados do cumprimento do requisito os estabelecimentos alvos de reconversão ao abrigo do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março com devidas alterações;
- i) Nos casos em que se verifiquem incompatibilidades no cumprimento das normas legais e regulamentares, nomeadamente em edifícios existentes, poderão estes ficar dispensados dos requisitos previstos no presente regulamento desde que devidamente fundamentados.

4) As entidades exploradoras devem prestar aos utentes informação sobre as normas de funcionamento dos estabelecimentos de alojamento local.

5) Toda a publicidade e documentação comercial dos estabelecimentos de alojamento local deve indicar o respectivo nome, seguido da expressão «alojamento local» ou da abreviatura «AL», não podendo, em caso algum, utilizar a qualificação turismo e ou turístico, nem qualquer sistema de classificação.

6) O explorador deve afixar, no exterior do estabelecimento de alojamento local, junto ao acesso principal, uma placa identificativa, a qual pode ser adquirida na Câmara Municipal, aquando da entrega do requerimento de registo. A taxa da aquisição da placa identificativa é fixada no Regulamento de Taxas Municipais.

7) Os estabelecimentos de alojamento local devem, também, imprerivelmente, dispor de livro de reclamações, nos termos e condições estabelecidos, nomeadamente quanto ao respectivo modelo, no Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 371/2007, de 06 de Novembro.

8) Em caso de reclamação, o original da folha deve ser enviado para a entidade que detém a respectiva competência inspectiva e fiscalizadora — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

Artigo 7.º

Requisitos de higiene

- 1) Os estabelecimentos de alojamento local devem reunir condições irrepreensíveis de higiene e limpeza.
- 2) Os serviços de arrumação e limpeza da unidade de alojamento, bem como a mudança de toalhas e de roupa de cama, devem ter lugar, no mínimo, uma vez por semana e sempre que existe uma alteração de utente.

Artigo 8.º

Requisitos de segurança

- 1) Os estabelecimentos de alojamento local devem cumprir as regras gerais em matéria de segurança contra riscos de incêndio e os requisitos estabelecidos nos números seguintes.
- 2) Os estabelecimentos de alojamento local com capacidade inferior a 50 pessoas devem dispor de:
 - a) Extintores e mantas de incêndios acomodadas em local de fácil acesso e em quantidade adequada ao número de quartos;
 - b) Equipamento de primeiros socorros;
 - c) Manual de instruções dos electrodomésticos existentes nas unidades de alojamento ou, em alternativa, informação relativa ao seu funcionamento e manuseamento;
 - d) Indicação do número nacional de emergência (112), o número de telefone da Guarda Nacional Republicana de Vila Velha de Ródão, dos

Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão e do Centro de Saúde de Vila Velha de Ródão;

- e) Sinalética adequada sobre a porta de saída para o exterior;
- f) Planta do edifício, eventualmente com a saída de evacuação;
- g) Indicação, com o auxílio de sinalética adequada, da localização do corte eléctrico e de gás.

3) Os estabelecimentos de alojamento local com capacidade igual ou superior a 50 pessoas, devem, para além dos equipamentos referidos no número anterior com excepção da alínea a), dispor de um sistema de segurança contra riscos de incêndio implementado de acordo com o projecto entregue na Câmara Municipal (com o pedido de registo).

Artigo 9.º

Divulgação

- 1) Em cumprimento do n.º 5 do artigo 3.º do Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos em vigor, a Câmara Municipal, através do site www.cm-vvrodao.pt, disponibiliza toda a informação referente ao alojamento local existente no concelho, assim como a empreendimentos turísticos existentes.
- 2) A sinalização vertical de direcção, com indicação de Alojamento Local, é da responsabilidade do promotor, desde o fornecimento, montagem e aplicação em locais estratégicos de modo a promover a divulgação, devendo obedecer às normas técnicas, dimensão e material a usar.

Artigo 10.º

Disposições transitórias

Os estabelecimentos de alojamento local licenciados pela Câmara Municipal ao abrigo do anterior regime, bem como os estabelecimentos hoteleiros que não venham a reunir os requisitos previstos na Portaria n.º 327/2008, de 28 de Abril, têm que se reconverter até 31 de Dezembro de 2010.

Artigo 11.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser nos termos das leis e regulamentos aplicáveis em razão da matéria, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as alterações posteriormente introduzidas, em integral respeito pela legislação vigente, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de Setembro e a Portaria n.º 517/2008, de 25 de Junho.

É revogado o Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem, publicado no *Diário da República* — apêndice n.º 49 — 2.ª série, n.º 73, de 27 de Março de 2003.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a sua publicação.

203702448

FREGUESIA DE ARNEIRO DAS MILHARIÇAS

Aviso n.º 18807/2010

Em aditamento ao Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal, constante do Aviso n.º 13243/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126 de 01 Julho de 2010; foi por lapso indicado na bolsa de emprego público como requisito de admissão no item Habilitações Literárias o 9.º ano (3.º ciclo do ensino básico), quando deveria ter sido indicado a escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade.

Assim, torno público, ainda, que poderão ser apresentadas novas candidaturas no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, sendo que as candidaturas já apresentadas ao mesmo procedimento, são consideradas válidas para todos os efeitos.

Junta de Freguesia do Arneiro das Milhariças, 15 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta, *Basilio Duarte Oleiro*.

303702837

FREGUESIA DE BRINCHES**Edital n.º 926/2010**

António Lúcio Franco Travessa, Presidente da Freguesia de Brinches, torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia, exarada na acta de reunião de 26 de Agosto de 2010, foi aprovado o Projecto de Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças.

Assim, nos termos e para efeitos de cumprimento do previsto do Artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, submete-se à apreciação pública o Projecto de Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças, pelo período de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Os interessados podem, durante o período referido, elaborar as suas propostas ou sugestões, por escrito, que deverão ser dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia, por carta registada com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia ou remetidas por correio electrónico para o seguinte endereço: freguesia.brinches@gmail.com.

O referido projecto poderá ser consultado na Secretaria desta Junta de Freguesia, todos os dias úteis, das 9:00 horas às 17:30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

9 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Lúcio Franco Travessa*.

303676967

FREGUESIA DE RAMALDE**Aviso (extracto) n.º 18808/2010**

1 — Nos termos dos n.º 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, a 6 de Setembro de 2010, foi homologada pela Junta de Freguesia de Ramalde a lista unitária de ordenação final dos candidatos do Procedimento Concursal Comum, com vista à contratação por Tempo Indeterminado de um Técnico Superior para exercer funções no Gabinete de Contabilidade e Tesouraria, desta Autarquia, aberto por Aviso n.º 11206/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 108, de 04 de Junho de 2010.

2 — Mais se informa que em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da citada portaria, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada no edifício-sede desta Junta de Freguesia, bem como, disponível em www.jf-ramalde.pt.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos:

1.ª e única candidata — Carla Alice Saraiva da Costa — 18,32 valores.

Junta de Freguesia de Ramalde, 15 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta, *Manuel Maio*.

303698934

FREGUESIA DE SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ**Aviso n.º 18809/2010**

Para os efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho para Técnico Superior de Serviço Social, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 121, de 24 de Junho de 2010, homologada por deliberação da junta de freguesia datada de 14 de Setembro de 2010.

Candidata aprovada

Sónia Cristina Ferreira Lopes 15,52

Figueira da Foz, 14 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Fernando Góis Moço*.

303693766

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 18810/2010**

Torna-se público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 06 de Agosto de 2010, e nos termos do artigo 60.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deliberou por unanimidade, a mobilidade Intercarreiras dos Assistentes Operacionais, João Dinis Almeida Travassos e Paulina Maria do Couto Correia, na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, ficando posicionados na 2.ª Posição Remuneratória e Nível Remuneratório 7 da Tabela Única.

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, 01 de Setembro de 2010. — O Director Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

303686021

**PARTE J1****MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Instituto Camões, I. P.

Aviso n.º 18811/2010

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que vai ser publicitado na Bolsa de Emprego Público, disponível na Internet com o endereço www.bep.gov.pt, a partir do 2.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias, o procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial e Financeira previsto no mapa de pessoal do Instituto Camões, I. P. e no n.º 6 do Despacho n.º 27119/2007, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007.

Em 14 de Setembro de 2010. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

203703128

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso (extracto) n.º 18812/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 28 de Junho de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Gabinete de Apoio ao Tutorado, previsto no n.º 2 do artigo 66.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 4.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho

n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 16 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Boto*.

203704798

Aviso (extracto) n.º 18813/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 28 de Junho de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Graduação, previsto no n.º 2 do artigo 63.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 16 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Boto*.

203704651

Aviso (extracto) n.º 18814/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 26 de Junho de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador da Área para a Qualidade e Auditoria Interna, cargo previsto no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 16 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Boto*.

203704708

Aviso (extracto) n.º 18815/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 28 de Junho de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo Coordenador do Núcleo de Pós Graduação e Formação Contínua, previsto no n.º 2 do artigo 64.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 16 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Boto*.

203704749

Aviso (extracto) n.º 18816/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 28 de Junho de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador da Área de Bibliotecas, previsto no n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 16 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Boto*.

203704765

Aviso (extracto) n.º 18817/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 26 de Agosto de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Director da Direcção de Apoio Jurídico, cargo previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 16 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Boto*.

203704619

Aviso (extracto) n.º 18818/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 25 de Agosto de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Docentes e Investigadores, previsto no n.º 2 do artigo 48.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 4.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 16 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Boto*.

203704498

Aviso (extracto) n.º 18819/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 28 de Junho de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Assessor do Conselho de Gestão, previsto no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 16 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Boto*.

203704457

Aviso (extracto) n.º 18820/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 28 de Junho de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo Coordenador do Núcleo de Secretariado do Conselho de Gestão, cargo previsto no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 16 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Boto*.

203704887

Aviso (extracto) n.º 18821/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 28 de Junho de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Gestor de Edifícios e Espaços, cargo previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 85.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 16 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Boto*.

203704984

Aviso (extracto) n.º 18822/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 25 de Agosto de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Remunerações, Protecção e Benefícios Sociais, previsto no n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 4.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 16 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Boto*.

203704992

Aviso (extracto) n.º 18823/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 26 de Junho de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador da Área de Projectos, cargo previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 16 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Boto*.

203704976

Aviso (extracto) n.º 18824/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 28 de Junho de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Gestor do Pavilhão de Civil, previsto no n.º 3, alínea a), do artigo 85.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 16 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Boto*.

203704927

Aviso (extracto) n.º 18825/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou,

cou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 6 de Setembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Serviços Médicos e de Apoio e Avaliação Psicológica, cargo previsto no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme a caracterização constante dos artigos 4.º a 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, anexo aos Estatutos do IST, republicados através do Despacho n.º 1806/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 16 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*

203704821

Aviso (extracto) n.º 18826/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Lei n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 13 de Setembro de 2010, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador da Área de Comunicação e Imagem, previsto no n.º 2 do artigo 81.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, que constitui cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, em 16 de Setembro de 2010. — O Membro do Conselho de Gestão para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*

203704846

MUNICÍPIO DA CALHETA — MADEIRA

Aviso n.º 18827/2010

Recrutamento para o preenchimento do cargo de direcção intermédia do 2.º Grau Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/M, de 24 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

2 — Área de actuação — Divisão Administrativa e Financeira, do Departamento de Administração Geral, cujas atribuições se encontram descritas no artigo 16.º do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal da Calheta, publicado na 2.ª série, n.º 125, apêndice n.º 69, de 31 de Maio de 2002.

3 — Requisitos legais de provimento — Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/M, de 24 de Junho, poderão candidatar-se funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigida o grau de licenciatura

4 — Perfil pretendido;

a) Licenciatura em Direito;

Competência técnica e aptidão para o exercício do cargo a prover, demonstradas através da posse de experiência e conhecimentos dos aspectos legais e organizativos da função, e de aptidão e capacidade de liderança ou chefia, de motivação e iniciativa, de estabelecimento de objectivos, de comunicação e de expressão;

Formação profissional na área adequada à área funcional do cargo.

5 — Métodos de Selecção são a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção.

6 — Forma de provimento — comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — O júri é composto por:

Presidente — Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles, Vice — Presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Lília Maria Mendonça, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Aleixo Jacinto Castro Abreu, Vereador.

Vogais suplentes.

Júlio Urbano Rodrigues Freitas e Maria do Rosário Gouveia de Abreu, Vereadores.

8 — Formalizações das candidaturas — os interessados deverão enviar requerimento de candidatura, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, que deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Câmara Municipal da Calheta (Madeira), Avenida D. Manuel I, n.º 46, 9370 — 133 Calheta, acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

Curriculum vitae detalhado, paginado e assinado do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata com a respectiva duração e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

Certificado de habilitações académicas;

Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual conste a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

Os funcionários com vínculo à Câmara Municipal da Calheta ficam dispensados da apresentação dos elementos que façam parte do seu processo individual.

Paços do Município da Calheta, 8 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

303685058

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
